SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3260

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 18.403.929//0001-27 Contratado: RJR Serviços Médicos. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 07/01/2022 à 07/01/2027. Data da assinatura: 07/01/2022.

Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:012338F6

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 19.321.826/0001-80 Contratado: Radiplan Diagnóstico Por Imagem - EIRELI Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 17/01/2022 à 17/01/2027. Data da assinatura: 17/01/2022.

Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:867F479A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 30.134.835/0001-03 Contratado: Clinica Hoerlle LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas

Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 19/01/2022 à 19/01/2027. Data da assinatura: 19/01/2022.

Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:4B7CCA19

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, Processo nº 25/2022, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica na área do turismo, para implementação de um sistema técnico para organização do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo – Rota das Terras Encantadas. Empresa: CL Assessoria e Consultoria em Turismo. CNPJ sob nº 45.084.004/0001-33. Valor total global: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

COMAJA/RS, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E797FE69

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.290.305/0001-25. Contratado: Ana Amalia Oliveira Roveda LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 09/02/2022 à 09/02/2027. Data da assinatura: 09/02/2022.

Ibirubá/RS, 21 de feveiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:FADF8233

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 44.392.352/0001-05. Contratado: Cintia Paola Scopel. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 16/02/2022 à 16/02/2027. Data da assinatura: 16/02/2022.

Ibirubá/RS, 21 de feveiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:797AA1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 17/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO Nº 19/2021

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo objeto trata-se da **Fornecimento e instalação de piso modular externo pelo sistema de registro de preços, conforme termo de referência,** foi anulado, tendo em vista a necessidade de readequação das especificações no termo de referência para um futuro processo licitatório, se houver.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9400 e o download do Edital e anexos nos site: *www.pregaoonlinebanrisul.com.br* ou ainda pelo email: *cigaconsorcio@gmail.com ;*

Butiá, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:E78BC378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	**Aquisição de Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C., Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Material Elétrico e Eletrônico,** conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 001/2022 e Processo Administrativo Nº 002/2022.	14/03/2022	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 21 de fevereiro de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:12C7CF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DAMIAN FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.504.818/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de fonoaudiologia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e nos subpostos do município, compreendendo atendimento individual, de no mínimo 30 (trinta) minutos cada atendimento; Atendimento como prevenção; Atendimento como: avaliação, orientação, tratamento de alterações de voz, audição, linguagem (fala e escrita), motricidade orofacial e voz, distúrbios da comunicação humana e de todas as alterações que possam ocorrer na linguagem, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R$2.880,08 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$34.560,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme Pregão Presencial nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 002.01.02.04/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A9DEF66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 01/2022
Requerente: Margarete Tavares da Silveira
CPF: 433.993.470-49
Data de admissão do recurso: 04/01/2022
Data da sessão: 14/01/2022
Processo: 16112/2018
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 02/2022
Requerente: Sandra Vargas Benites
CPF: 201.783.790-34
Data de admissão do recurso: 04/01/2022
Data da sessão: 14/01/2022
Processo: 18367/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 03/2022
Requerente: Aditar Participações Ltda
CNPJ: 08.432.806/0001-60
Data de admissão do recurso: 04/01/2022
Data da sessão: 14/01/2022
Processo: 17135/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 04/2022
Requerente: Alessandro Silveira de Vargas
CPF: 714.096.880-20
Data de admissão do recurso: 01/02/2022
Data da sessão: 21/01/2022
Processo: 2073/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:451E7174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2021 PROCESSO 38037/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reforma/revitalização do campo de futebol do Bonsucesso, situado na quadra formada pelas

Ruas: Vasco da Gama, Gaspar Martins e Curitiba, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Elo Construções e Instalações LTDA. Valor Global **R$ 339.918,47** (trezentos e trinta nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Alvorada, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:A4B16C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2827/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 32549/2021, Pregão Eletrônico nº 086/2021 referente ao objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes– Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:89E3BABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2305/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, como fiscal titular de contrato do Processo Administrativo nº 30060/2017- ACIAL, referente ao objeto: Prestação de serviços de consultoria de registro, envio de notificações, inclusão de registro na base do Serviço de Proteção ao Crédito.

• Carla Adriana Neves – Matrícula nº 2021110241

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F27C383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3785/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 42805/2021, Dispensa de Licitação nº 127/2021, referente ao objeto: aquisição do software AUTOCAD BIM para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Planejamento e Projetos da SMED.

• Fiscal Titular: Joel Borges de Souza – Matrícula nº 2005102698
• Fiscal Suplente: Graziela Meireles Tcacenco – Matrícula nº 2003102044

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9FB45593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4128/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal Titular de Contrato nº 85/2021, Ata nº 41/2022, Processo Administrativo n° 36073/2021, referente ao objeto: locação de Caminhão Basculante tipo toco e Caminhão Truck.

• Júlio César Trindade – Matrícula nº 1983000220

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1EACCA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 46.189/2021, à servidora Patricia Zoche, Professora CAT, matrícula nº 2015107776, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:670997B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 2.403/2022, ao servidor Igor Bernardes de Oliveira, Professor de Matemática, matrícula nº 2010104465, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8A0EC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 905/2022, ao servidor Thiago dos Santos Henriques, Arquiteto, matrícula nº 2021110133, Licença Paternidade, no período de 02 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:25FFBBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 46.189/2021, à servidora Dessirre Muller Rodrigues, Professora CAT, matrícula nº 2008103823, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:78F21F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4128/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal Titular do Contrato nº 85/2021, Ata nº 39/2022, Processo Administrativo n° 36073/2021, referente ao objeto: locação de Retro, com motorista e combustível.

• Júlio César Trindade – Matrícula nº 1983000220

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F3971601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 670/2022, à servidora Daiane Souza Ribas, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2012106416, Licença Maternidade, no período de 02 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:36D9F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

Objeto:
INSCRIÇÕES AO 4° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, MINISTRADO POR
ABIPEM, DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2022 - EM FLORIANÓPOLIS.
SERVIDORES: DENISE C CASSANELLI DE JULI DE ABREU - CPF: 006.352.230-66 - PRESIDENTE
FUNSEMA;
TATIANA S GUTERRES SCHANDER - CPF: 593.294.320-34 - DIRETORA FUNSEMA E VILMA DA CUNHA
PRIMÃO - CPF: 588.862.300-87 - CONS ADM/COMITE INVESTIMENTO.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17

Valor Total: R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Alvorada 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:AF26466E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-B

Processo Administrativo Nº 31464/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 047/2020.**

CONTRATADA: Funerária Memorial Cunha,
CNPJ nº 22.782.872/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Oitava, item 8.2, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, através do Processo Nº 1613/2022.

Alvorada, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EB1AF79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 043/2021 A - Pregão Eletrônico n° 012/2021.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 4205/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO - Ácido Valpróico 500mg comprimido.	0,4500	04470
46	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 2**. Ácido Valpróico 500mg comprimido.	0,4500	04470

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Alvorada, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:009F8333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 209/2021 - Pregão Eletrônico n° 051/2021.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 209/2021, oriunda do Processo nº 26144/2021 - Pregão Eletrônico nº 051/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de perícias médicas especializadas em diversas áreas da saúde, conforme descrição detalhada dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.	SERV	80	R$ 1463,00

Contratada: Proseg Consultoria e Serviços Especializados Eireli.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9CB7A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 085/2021 - Pregão Eletrônico n° 048/2020.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 1 e 2 (lote 29), conforme tabela abaixo**, da Ata de Registro de Preços nº 085/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2020, cujo objeto é a aquisição futura de equipamentos de proteção individual

para servidores municipais de Alvorada, conforme Processo nº 33128/2020.

LOTE 29 - Luva de Vaqueta					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	**LUVA DE VAQUETA - TAMANHO M** - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de cinco dedos e reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares.	Par	Calseg	300	R$ 9,97
2	**LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G** - Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com formato de cinco dedos e reforço na palma, reforço de costura entre polegar, indicador e entre dedos anelares.	Par	Calseg	300	R$ 10,59

Contratada: Janaína Sareto Volpi

Alvorada, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:CB573707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Dispensa de Licitação nº 17/2022

Objeto:
Aquisição de 01 bebedouro de mesa galão de 20 litros, para uso dos servidores e contribuintes em atendimento na SMF.

Contratada: LEONARDO TRZUSKOWSKI JUNG – CNPJ: 27.705.015/0001-01

Valor Total: R$488,78 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Alvorada 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:D9B1D5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ERRATA

Na publicação legal no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/01/2021. Edição 3215 onde se lê: Multa Grave (7,5 UPR) no texto abaixo se corrige para Multa Leve (1,25), conforme parecer de segunda instância.
"Pelo presente, fica notificada a empresa Matheus Ferreira Severo CPF 026.506.990-43, de que na data de 1º de setembro de 2021, foi mantida a penalidade de Multa Grave (7,5 UPR), após a avaliação de 2ª instância do Processo nº 6.934/2021, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS."

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C85AA64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 21 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

LUCIANE GABRIELA LAND SILVA para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 25ª classificação;

VERA REGINA SILVA DE BRITO para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 26ª classificação;

DANIEL EPPING para o cargo de Professor de Educação Física - 20 H/S - 8ª classificação;

RODRIGO DE MATTOS DE OLIVEIRA para o cargo de Professor de Educação Física - 20 H/S - 9ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 21 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:71017A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/02/2022, à servidora LUCIANA MARTINS, matricula 278, cargo de PROFESSORA, Nível 2, Classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$4.014,62 composto das seguintes vantagens : SALARIO BASE - Lei Municipal nº4100 de 2021; Classe F 30% - Lei Municipal nº2138 de 2002, art.86; Nível 2 20%- Lei Municipal nº3808 de 2016, art.14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:DDFF8FA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº346/2022

NOMEAR **HECTOR DUARTE GOMES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.334,29 e carga horária de 40 horas semanais, por ter

obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO QUINTO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:DA548014

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº349/2022

NOMEAR **GRAZIELE SIMON SOARES** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TRIGÉSIMO SEXTO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:CA2DA310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº350/2022

NOMEAR **ANA PAULA SILVA FLORES** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ENFERMEIRO – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO PRIMEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:469AC6D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº351/2022

NOMEAR **NIURA MASSARIO DOS SANTOS** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ENFERMEIRO – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO SEGUNDO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:6B3AB1A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº348/2022

NOMEAR **AMANDA MARQUES MACHADO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE – Padrão 5 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUARTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:57095F88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº347/2022

NOMEAR **NATALIA SEMENSATTO PAGINI** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE – Padrão 5 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.945,25 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:8E452856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº357/2022

NOMEAR **KELLY VIVIANE LEAL DA SILVA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:95D64813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº356/2022

NOMEAR **SILVANEA SILVEIRA DE SOUZA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO SEGUNDO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:27E44B0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº355/2022

NOMEAR **FLÁVIA RAYANE GARCIA MOREIRA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO PRIMEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:391387B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº354/2022

NOMEAR **JULIANE AIDE SAN'MARTIN COSTA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:9EA275CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº352/2022

NOMEAR **JENIFFER ALVES ENNES,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **OITAVO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:F46F0F24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº353/2022

NOMEAR **TATIANE SOUZA DA SILVA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Padrão 7 – Classe A** com vencimentos mensais de R$2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **NONO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A07CC69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 003/20222
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 003/20222
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 003/2022,** o 1º(primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor de Series Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

1º. PATRICIA STORCH FILIPPIN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A6BF33B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA O DIA 11/03/2022, DO EDITAL Nº 01/2022, de convocação e seleção dos interessados para a aquisição de terrenos do loteamento habitacional do Bairro Cinquentenário.

Augusto Pestana, 21 de Fevereiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:025B2753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 295/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 289/2022,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, do medicamento OLANZAPINA 10MG, para atender demanda da acolhida Kelly Costa de Aquino, pelo valor total de R$204,00 (duzentos e quatro reais).

Augusto Pestana/RS, 18 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4042FF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 07 a 26 de março de 2022 (20 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:18C000A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Alceu de Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal da Agricultura e meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Departamento do Transporte Escolar, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Manter o adicional insalubridade do percentual de 20% incidentes sobre o vencimento básico do deu cargo.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FDDA8EB2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 009/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO IVP 2985 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Contratada: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMINHONEIRO LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº **17.739.158/0002-61.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 22 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:45ADD00D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTDA
CNPJ: nº 17.739.158/0002-61,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO IVP 2985 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.688,00(nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2022
Assinatura:21/02/2022
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 00//2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de fevereiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:BF316CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratado: CLINICA MEDICA EIDT
CNPJ: 25.002.824/0001-21
VALOR: R$ 17.000,00(Dezessete mil reais) mensais,
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EC23A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial 08/2022**, conforme segue:

EXCLUI-SE as seguintes redações:
14 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:
14.1. A Empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens do objeto, num prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho.

INCLUI-SE as seguintes redações:
14 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:
14.1. A Empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens do objeto, num prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho.

As demais disposições constantes no edital de Pregão Presencial 08/2022, inclusive datas e horários, permanecem inalteradas.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita - RS, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9F6A4F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas restritivas a realização de eventos, em locais fechados no âmbito do Município de Barros Cassal em virtude do aumento expressivo de casos de COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, que *"Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências".*

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 60 de 26 de novembro de 2021, que "*Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barros Cassal face as alterações do Decreto Estadual nº 56.199/2021 e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito local;

CONSIDERANDO a competência legislativa dos Municípios para deliberar e editar regras mais rígidas ou manter os protocolos editados pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que nos últimos dias os dados oficiais da vigilância epidemiológica indicam um retorno do número de casos confirmados e em análise no Município, que exige cautela e verificação dos indicadores, em especial pelo crescente número de casos ativos e em análise;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de medidas complementares que visam a adoção de medidas necessárias ao controle pandêmico e a preservação da estrutura de atendimento no setor público e privado da saúde;

CONSIDERANDO, a emissão de alerta para a Região COVID Passo Fundo – R17, R18 e R19, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica restrita a realização de eventos em locais fechados, no município de Barros Cassal, com público superior a 200 (duzentas) pessoas, sendo vetado eventos ligados a festividade de Carnaval com qualquer público.

Art. 2º Fica restrito ainda a realização de eventos em locais abertos, após o horário das 21h até as 07 horas do dia seguinte, que possam provocar aglomeração em locais e espaços públicos, a menos que possua autorização do Centro de Operações de Emergência – COE municipal;

Art. 3º A limitação do horário constante neste decreto não se aplica aos estabelecimentos e segmentos econômicos declarados como atividades e serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir das 00:00 hs do dia 21/02/2022 até às 23:59 hs do dia 28/02/2022.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal em 21 de fevereiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:79AA1A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** – Cadastramento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Propostas: de 22/02 a 22/03/2022. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 22 de fevereiro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:57577F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09 HORAS**, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO À RECUPERAÇaÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ISSQN) DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PELAS

EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL.EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:36BC8063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 12.135.969/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIA, CNES, DEPARA, FPO, BPA E FATURAMENTO DO PAB), LIMPEZA DOS ARQUIVOS DO CNES, SOLUCIONAR PROBLEMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CBO DOS PROFISSIONAIS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE RESPONDEM PELO SETOR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00

VIGÊNCIA:21/02/2022 A 21/02/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:177F6A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TOPOARQUI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.526.288/0001-32

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TOPOGRAFIA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 171.769,64

VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 22/02/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

BOM PRINCÍPIO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E4FAB6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TOPOARQUI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.526.288/0001-32

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO E REUTILIZAÇÃO DA CASA FAMÍLIA SELBACH, INCLUINDO A EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DE OBRA E REGISTROS FOTOGRÁFICOS PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS CONFORME PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, E A EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO NOS MODELOS EXIGIDOS PELA LEI DE INCENTIVO AO CULTURA DO ESTADO DO RS (LICRS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 A 21/09/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FEBE2157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: WERNER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 91.663.815/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO E SECRETARIAS, COM O FORNECIMENTO, PARA USO COMPARTILHADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TI INTERNO E A CONTRATADA, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇO E GERENCIADOR DE SESSÕES REMOTAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 A 21/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F9F0B8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
- CONSIDERANDO AS REGRAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 (CORONA VÍRUS)

DECRETO Nº 002/2022
Em, 06 de janeiro de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- Considerando as regras de prevenção ao Covid-19 (Corona vírus);

DECRETA:

Art. 1º - O acesso dos campistas no balneário Ponte de Arame será permitido da seguinte forma:
I - mediante a apresentação de comprovante vacinal por todos, antes da entrada e para permanência do público e dos trabalhadores, este deve estar com todas as doses da vacina contra o Covid-19, conforme estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;
II - a circulação fora da área da barraca deve acontecer sempre e somente com o uso correto de máscara facial.
Art. 2º - A punição pelo descumprimento deste Decreto será o afastamento imediato por tempo indeterminado;
Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:27D884AD

ADMINISTRAÇÃO
SUSPENDE O DECRETO Nº 0333/2021.

DECRETO Nº 003/2022
Em 12 de janeiro de 2022

SUSPENDE O DECRETO Nº 0333/2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

- **Considerando** que a variante B.1.1.529 do novo coronavírus, nomeada como Ômicron e classificada como variante de preocupação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e que já foi detectada no Município;

- Considerando o bem-estar de todos os servidores em medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por um prazo de 30 dias, o Decreto nº 0333, de 17 de dezembro de 2021, que alterou o art. 2º - F do Decreto nº 0076/2020, de 17 de abril de 2020, para: O Ponto Biométrico voltará a ser utilizado, a partir da data de 20 de dezembro de 2021, sendo que estará disponível aos usuários álcool gel 70%, ao lado do ponto.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de janeiro de 2022.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD36B747

ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 004/2022
Em 12 de janeiro de 2022

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2022, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O total geral do orçamento fica contingenciado em 2**%,** para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo Único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de janeiro de 2022.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3DCAE0D2

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0005/2022
Em, 12 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotaçãono valor de R$18.666,61, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º, Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.666,61

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.666,61

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em,12 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:21989622

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EMENTA DE DECRETO.

DECRETO Nº 006/2022
Em 18 de janeiro de 2022

RETIFICA EMENTA DE DECRETO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificada a ementa do Decreto n° 004/2022, do dia 12 de janeiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2CD5153E

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0007/2022
Em, 19 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$10.044,96 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.301	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 8.589,87
07.03.10.301.0096.1.302	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 1.455,09

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º, Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF1D62AA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0008/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$21.042,98 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 8.000,00
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 10.000,00
07.03.10.301.0096.2.105	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 2.042,98

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48B99396

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0009/2022
Em, 19 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$1.219,36 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.305	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 1.219,36

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:451DEAAF

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ARTIGO 3° DO DECRETO N° 0082/2009, QUE DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO ARTIGO 166 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/74, INSTITUI A MEIA-DIÁRIA, ESTABELECE NOVOS VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 0013/2022
Em 21 de janeiro de 2022

ALTERA O ARTIGO 3° DO DECRETO N° 0082/2009, QUE DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO ARTIGO 166 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/74, INSTITUI A MEIA-DIÁRIA, ESTABELECE NOVOS VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado os valores constantes na tabela do Art. 3°, do Decreto n°0082/2009, que estipula o pagamento das diárias dos Servidores Municipais, que designados prévia e expressamente pelo Prefeito ou Superior imediato, se deslocarem do Município para outro local, em objeto de serviço, além do transporte, serão pagas diárias, a título de indenização de despesas de alimentação e pousada.

"Art. 3º - As **diárias** e **meia-diárias** serão pagas de acordo com a seguinte tabela:**"**

CARGO ELETIVO	DIÁRIA	MEIA-DIÁRIA	ÍNDICE CONCEDIDO
a) Servidores em Geral	R$ 94,69	R$ 47,35	10,16%
b) Detentores de cargos e funções de confiança (CC/FG 1, 2 e 3)	R$ 112,76	R$ 56,38	10,16%
c) Secretários e equivalente	R$ 222,75	R$ 111,12	10,16%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0B64CF33

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.898/2013, A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, FIXA OS RESPECTIVOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DECRETO Nº 0014/2022
Em 21 de janeiro de 2022

REGULAMENTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.898/2013, A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, FIXA OS RESPECTIVOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ao Prefeito e Vice-Prefeito que se deslocarem do Município para outro local, em objeto de serviço, serão pagas, nos termos da Lei Municipal 2.898/2013, diárias para cobrir as despesas com alimentação, hospedagem, pernoite e locomoção urbana (táxi, ônibus, lotação ou outros similares).

§ 1° - Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da Sede e cujo o período de afastamento seja igual ou superior a 05 (cinco) horas, serão pagas meia-diária.

§ 2° - Nos deslocamentos para fora do Estado as diárias serão pagas em dobro e para fora do País com seu valor multiplicado por 04(quatro).

§ 3° - Em ocorrendo, no mesmo dia, mais de um deslocamento para fora da Sede do Município, será pago tão somente o valor correspondente a **meia-diária**.
Art. 2º - As **diárias** e **meia-diárias** serão pagas, consoante critérios estabelecidos pela Lei citada no Art. 1° deste Decreto, obedecendo os valores constantes da tabela seguinte:

CARGO ELETIVO	MEIA-DIÁRIA	DIÁRIA
a) Prefeito Municipal	R$ 280,60	R$ 561,20
b) Vice-Prefeito	R$ 280,60	R$ 561,20

Art. 3º - As viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito, em objeto de serviço, constarão de relatórios, com indicativos do dia e horário de saída e retorno, além dos objetivos.

Parágrafo Único – A falta do relatório previsto no **caput** deste Artigo ensejará o estorno dos valores para aos cofres do Município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2E24902

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.898/2013, A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, FIXA OS RESPECTIVOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DECRETO Nº 0014/2022
Em 21 de janeiro de 2022

REGULAMENTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.898/2013, A FORMA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, FIXA OS RESPECTIVOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ao Prefeito e Vice-Prefeito que se deslocarem do Município para outro local, em objeto de serviço, serão pagas, nos termos da Lei Municipal 2.898/2013, diárias para cobrir as despesas com alimentação, hospedagem, pernoite e locomoção urbana (táxi, ônibus, lotação ou outros similares).

§ 1° - Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da Sede e cujo o período de afastamento seja igual ou superior a 05 (cinco) horas, serão pagas meia-diária.

§ 2° - Nos deslocamentos para fora do Estado as diárias serão pagas em dobro e para fora do País com seu valor multiplicado por 04(quatro).

§ 3° - Em ocorrendo, no mesmo dia, mais de um deslocamento para fora da Sede do Município, será pago tão somente o valor correspondente a **meia-diária**.
Art. 2º - As **diárias** e **meia-diárias** serão pagas, consoante critérios estabelecidos pela Lei citada no Art. 1° deste Decreto, obedecendo os valores constantes da tabela seguinte:

CARGO ELETIVO	MEIA-DIÁRIA	DIÁRIA
a) Prefeito Municipal	R$ 280,60	R$ 561,20
b) Vice-Prefeito	R$ 280,60	R$ 561,20

Art. 3º - As viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito, em objeto de serviço, constarão de relatórios, com indicativos do dia e horário de saída e retorno, além dos objetivos.

Parágrafo Único – A falta do relatório previsto no **caput** deste Artigo ensejará o estorno dos valores para aos cofres do Município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2BA103FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja Registro de preços para aquisição de água mineral foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:89AC5AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2022 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CONSERTO DE VEICULO DA SEC, MUN DE OBRAS DE CAMPO NOVO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2022. **Tipo:** Menor preço por Lote **Objeto:** Contratação através de Licitação de empresa mecânico para aquisição de peças e serviços para conserto de veiculo da secretaria municipal de obras do Município de Campo Novo- RS, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 21/02/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 17/03/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 22 de Fevereiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DC2F4398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: FORMOZO & OURIQUE LTDA ME 13.055.303/0001-53
CNPJ nº 13.055.303/0001-53
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 02/2021
OBJETO: SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI NA EMEF SÃO MIGUEL E EMEF GENERAL OSÓRIO

Cândido Godói, RS, 21 de fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:8A365E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 132/2022, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 07.03.2022 a 05.04.2022**, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022, ao servidor **JOSÉ JAIR KERCHER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B4D06755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 131/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, do dia 21/02/2022 ao dia 02/03/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 046/2022, pelo que lhe será convertido em folga esses 10 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1E0D59D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 10/03/2022, às 09h, na

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 21/02/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:7D285FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 10/03/2022, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 21/02/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B40BCD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 037/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Centro administrativo e Patrimônio e Arquivo pelo período de 12 meses.
Valor R$ 11.760,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E04A6727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 038/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Subprefeituras e prédios distritos pelo período de 12 meses.
Valor R$ 24.000,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:14D1B888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 039/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Casa da Cidadania e Conselho Tutelar pelo período de 12 meses.
Valor R$ 9.600,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DD48E214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 040/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Casa de Cultura pelo período de 12 meses.
Valor R$ 4.800,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1C44F720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 041/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Canil Municipal pelo período de 12 meses.
Valor R$ 5.880,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:96E71D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 042/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Centro Comunitário E.I.Cantinho Pessi pelo período de 12 meses.
Valor R$ 26.800,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A016234B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 043/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Casa da Cobrança pelo período de 12 meses.
Valor R$ 4.800,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4AAA806F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 044/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: prédios Sec. Assistência e Inclusão Social pelo período de 12 meses.
Valor R$ 33.600,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A7B1D6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 045/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: prédios, escolas da Sec. Educação pelo período de 12 meses.
Valor R$ 171.100,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9A412816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 046/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Parque de Máquinas pelo período de 12 meses.
Valor R$ 5.880,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DB57D029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 047/2022, de 25/01/2022
Contratada: Adélio Tomielo – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico 24 horas nos prédios públicos: Prédios da Sec. Saúde pelo período de 12 meses.
Valor R$ 173.220,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3F0964FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 048/2022, de 26/01/2022
Contratada: G20 da Veiga Produção e Publicidade Ltda
Objeto: contratação de empresa para mídia IPTU 2022 na Tela Vinte
Valor R$ 2.000,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:451DA58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 049/2022, de 26/01/2022
Contratada: Distribuidora de Alimentos BV Ltda
Objeto: aquisição de cesto básico para usuários do SUAS
Valor R$ 161.946,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EE25820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 050/2022, de 26/01/2022
Contratada: KMV Distribuidora de Materiais Ltda
Objeto: aquisição de madeira para deck para manutenção passarelas na Orla
Valor R$ 52.463,50

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BF082839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 051/2022, de 27/01/2022
Contratada: INQC – Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação
Objeto: contratação de agente de integração de estágios para vagas de estagiários para o executivo municipal
Valor R$ 0,46 taxa administrativa

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B9C41CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 052/2022, de 28/01/2022
Contratada: JCM Pereira & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviços de lavagens e lubrificação frota sec. Turismo
Valor R$ 3.900,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:95BC0E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 053/2022, de 28/01/2022
Contratada: Rafael Fernando Schuh
Objeto: contratação de empresa para conserto máquinas elétricas e a gasolina da Sec. Distritos

Valor R$ 14.940,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AA4D6D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 054/2022, de 28/01/2022
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para conserto e manutenção periódica maquinas e equipamentos da Sec. Distritos
Valor R$ 90.000,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2A0A0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 055/2022, de 28/01/2022
Contratada: S.C. Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação retroescavadeira para uso Sec. Obras
Valor R$ 105.000,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7AA34023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 056/2021, 28/01/2022
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de materiais para manutenção vias públicas pela Sec. Obras
Valor R$ 80.000,00

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1A9E15D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 057/2022, de 28/01/2022
Contratada: I.M. Scarabotto Borracharia – Me
Objeto: contratação de empresa para conserto pneus frota S.Distritos
Valor R$ 77.720,00

JULIANA MARTIN,
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9E0F319D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 04/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gás de Cozinha,** às **09h00min** do dia **09 de março de 2.022**.

Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis**, às **08h15min** do dia **10 de março de 2.022.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4D54DC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 12/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SLC Máquinas Ltda, CNPJ n° 90.055.054/0001-47.
Objeto: contratação de empresa para aquisição peças e serviços de mão de obra para a revisão das 2.100 horas do trator John Deere 6110, e de 1.600 horas do trator John Deere 6100, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$ 7.727,95 (sete mil setecentos e vinte e sete reais com noventa e cinco centavos).
Fundamento legal: art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:F9A385EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 10/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Central Bus Reformadora De Ônibus Ltda, CNPJ n° 32.479.258/0001-09 e Mroczkoski E Folle Ltda, CNPJ n° 33.346.863/0001-74.
Objeto: contratação de empresas para aquisição peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos do transporte escolar Ônibus Volkswagen de placa IVS-2694 e de placa IVS-2695 da SMEDCT.
Valor total estimado: R$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:05.01.12.361.503.2029.3.3.3.9.0.3000 (97) – Material de Consumo.
05.01.12.361.503.2029.3.3.3.9.0.3900 (98) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:EA650C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 070/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Convoca a Servidora Midia Sarai Lima de Moura Wiebling.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Sessão II da Lei Municipal 1543/2002 e memorando nº 025/2022 da SMEC;

a) Considerando oiníciodas aulas na rede municipal para oano letivode2022,
b) Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
c) Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Midia Sarai Lima de Moura Wiebling**, Professora lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único - a interrupção do gozo das férias será do dia 18 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022 e será gozado em período futuro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de fevereiro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:39204D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 069/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Designa motorista para Secretaria Municipal da Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANTONIO MARCOS SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 3253 ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3CA1D940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 071/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico FG –02, a servidora **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING**, investida no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 225/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FB30F55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 072/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Convoca o Servidor Volnei Castanha.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Sessão II da Lei Municipal 1543/2002 e memorando nº 025/2022 da SMEC;

a) Considerando oiníciodas aulas na rede municipal para oano letivode2022,
b) Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
c) Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **Volnei Castanha**, Engenheiro Civil lotado junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único - a interrupção do gozo das férias será do dia 21 de fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022 e será gozado em período futuro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4DFEB1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 073/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Chefe de Setor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **LUANA FAREZIN CEMBRANEL,** ocupante do cargo do Chefe de Setor de Alimentação Escolar.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 07 de fevereiro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:90EC0509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 20, de 18 de fevereiro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Farmácia Básica
33390320000000000000.308 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 100.000,00
Total..... R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 100.000,00
Total..... R$ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5EDDD376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 076/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Designa motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **HOMENIG LEOPOLDO RAUBER**, matrícula nº 3174 ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BFA00075

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 001/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;
Considerando o teor da Instrução Normativa RFB nº1877,de14 de março de 2019, que Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

DETERMINA:

1° - Ao Servidor efetivo ocupante do cargo de engenheiro agrônomo no município, Senhor **Luiz Ricardo Diniz de Souza**, CREA/RS nº 113715, matrícula funcional nº 2404, que proceda ao levantamento técnico de valores da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, observando as normas legais acima referidas, especialmente no que diz respeito aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº1877,de14 de março de 2019.
Paragrafo único – o trabalho técnico será procedido de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do profissional, registrada na forma preconizada pelo Confea ou pelo Crea.

2° - Considerando que os dados serão enviados a Recita Federal do Brasil, concede-se o prazo, improrrogável, até dia 28 de fevereiro de 2022, para a apresentação das informações.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0C8F8B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 074/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores abaixo, por faltas injustificadas ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Marli Bresolin Plazido	Agente Sanitário	2,5 dias
Mario Augusto Zanela	Almoxarife	02 dias

Art. 2º - Os servidores perdem a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:05ECE395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 075/2022, 21 de fevereiro de 2022.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO requisição de documentos e/ou informações nº 437241 do TCE – Tribunal de Contas do Estado/RS,
RESOLVE:
Art. 1° - DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade apurar os motivos que ensejaram a ausência do pagamento no prazo legal, bem como a eventual responsabilidade de servidores.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:
- Antônio Carlos Zanella Cavalheiro – Contador
- Edson Antônio Schwaab – Agente de Recursos Humanos
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9E02AB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2022
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022
VALOR: R$106.308,78(cento e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos)

Cotiporã, 21 de fevereiro de 2022

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AE3A4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME
CNPJ Nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2022
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022
VALOR: R$24.635,40(vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 21 de fevereiro de 2022

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1E4F0FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2022
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022
VALOR: R$2.091,00(dois mil e noventa e um reais)

Cotiporã, 21 de fevereiro de 2022

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D8A8C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N° 17/2022 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA CIPLAM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETENCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 – CIPLAM.
INICIO: 21/02/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022

COXILHA/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:4FE3C417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 61/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 61/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FELIPE DO CANTO CHIARELLI – ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PORJETOS ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 17/02/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** FELIPE DO CANTO CHIARELLI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2EB2B77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 12/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 12/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 17/02/2022 VIGÊNCIA: 17/02/2023
VALOR: R$ 10.541,24 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS COM VINTE E QUATRO CENTAVOS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6225C08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 13/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 13/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MGA COMÉRCIO DE BRITAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1 E PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA E PEDRISCO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
VALOR: R$ 99.423,00 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
INICIO: 21/02/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: CRISTIANE OLIVEIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:21B94E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 14/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 14/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CALHERRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 2, Nº 1 E PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA E PEDRISCO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
VALOR: R$ 109.575,00 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 21/02/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: VITOR EMILIO CALHERRÃO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:489BCD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

Contrato Nº 32/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANGELA DOS SANTOS
Valor: R$ 76.800,00
Vigência: Início 18/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 15/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE JOICE FABIANE FLORES CONRAD.

Crissiumal, 18 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C768926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Contrato nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. Contratado: Rafael Debastiani. CNPJ Nº 18.140.464/0001-69. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Fábrica de Embutidos. Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 17/02/2022 à 18/05/2022. Assinatura do Contrato: 17/02/2022.

Derrubadas/RS, 17 de Fevereiro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:69E69C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 14/2022
Dispensa de licitação nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **2S DIESEL EIRELI**, CNPJ n.º **42.480.704/0001-12**.

Fundamento: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021.

Objeto: Conserto do rolo compactador da Secretaria de Obras e Viação.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:96BD166E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares) para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade. Abertura: 10/03/2022, às 14h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br no Portal da Transparência, Publicações de Editais de Licitações, Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:885A0096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de prancha de eucalipto.
Data: 14 de março de 2022
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontra se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:46CF8A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ nº 05.885.797/0001-75 – Convênio para prestação de mútua colaboração entre o tribunal regional eleitoral do Rio Grande do Sul e o município de Doutor Maurício Cardoso-RS – Proc. SEI nº 002294-52.2022.6.21.8120 – Assinatura: 14/02/2022

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:ACC6CE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal 7.027/2022, como segue:

- 01(UM) MOTORISTA (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 22.02.2022 a 24.02.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Praça da Bandeira, 354, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 21 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:74F9A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal 7.027/2022, como segue:

- 01(UM) ENGENHEIRO(A) CIVIL (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 22.02.2022 a 24.02.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Praça da Bandeira, 354, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 21 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:25E83F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa em anexo, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H;
- 01(UM) MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 22.02.2022 a 24.02.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 21 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C419B146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA PRANCHA.

CARROCERIA PRANCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ERRATA DO EDITAL CONFOME A SEGUIR:
- ONDE LÊ-SE “ENTREGA IMEDIATA”
- LEIA –SE “ENTREGA ATÉ 45 DIAS”

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:923DB22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de nitrato de prata 1% colírio.
CONTRATADA: Injectcenter Manipulação de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 02.231.934/0001-58
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 204/2022.
DATA DA DISPENSA: 16 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

SILVIA NASCIMENTO
Diretora Geral Interina
Portaria N° 972/2022
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3BB7B2A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007819/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
Objeto: Contratação de serviço SaaS (*Software as a Service*) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 08/02/2022
Assinatura: 08/02/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Iuri de Oliveira Mariano
Código Identificador:C9EFC306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.176 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:937C4392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:15FDCCA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.175 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DB7F259C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 016/2022
PROCESSO n° 620/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de rádio automotivo - SMOSU,** no valor total de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 770/2022,** emitida em favor de **VIP SOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.443.738/0001-26.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5C0F88E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 017/2022
PROCESSO n° 622/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material de expediente - SMS,** no valor total de **R$ 3.872,25 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 773 a 775/2022,** emitidas em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES**, inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02; **CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS – MEI**, CNPJ nº 42.494.099/0001-75 e **TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 92.067.073/0001-19.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DDE1BCF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 018/2022
PROCESSO n° 639/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO o serviço de tradução e interpretação em libras para a Conferência Municipal de Saúde Mental - SMS,** no valor total de **R$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 782/2022,** emitida em favor de **THALES MOREIRA THIESEN**, inscrita no CNPJ nº 31.086.294/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3ACAC17C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 019/2022
PROCESSO n° 650/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com a utilização de caminhões coletores compactadores dotados de equipes para recolhimento sistemático de forma manual ou mecanizada transportando-os adequadamente ao sistema de destinação final - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.422.733,79 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 796 e 797/2022,** emitidas em favor de **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.126.468/0001-27.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:40636DD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1415/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONVERTER os triênios da servidora Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4407, de 5% para 10%, conforme decisão judicial número 0020311-13.2017.5.04.0282, limitando-se à 10 triênios conforme Lei nº 945/1976.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5076B437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1416/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A070FB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1417/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amilton Cezar da Silva Lacerda, Servente, Estatutário, matrícula nº 5653, Estatutário, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7830FCB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1418/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61EBDD7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1419/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30499, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D502C96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1420/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Aurelio Pereira dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº5556, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83383BE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1421/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Medeiros da Mota, Servente, Estatutário, matrícula nº 7182, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4FFD81A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1422/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44D83B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1423/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luciane Baretta, matrícula nº 50731, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carlos Sandro Spenst Penner, matrícula nº 31591, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo (s) relacionado (s):
- Contrato nº 021/2022, celebrado entre o Município de Esteio e a contratada Organização Nacional de Defesa Animal, que tem por objeto a contratação de clínica médico veterinária para a prestação de serviços emergenciais, consultas, internação 24hrs com supervisão de veterinário, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais em cães e gatos - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 179/2021, oriundo do processo administrativo nº 5797/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21A90094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1424/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.02.2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°6173/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78F03C23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1425/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.02.2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°6188/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8214DA91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1426/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 05.02.2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 6220/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6D27E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1427/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 05.02.2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 0092/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF5B3984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1428/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 20.02.2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 6531/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62ABF256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1429/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassio dos Santos Moreira, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31364, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6C6A8BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1430/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30975, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CC37B78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1431/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 05.04.2022 até 14.04.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6837362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1432/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jussara Magri Machado, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31263, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/03/2022 a 25/03/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F47B133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1433/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1123/2022, para fazer constar: DESIGNAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Katiane Marques Flores, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, matrícula nº 6953, durante seu afastamento, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, atuando como Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos Interina, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3AD9992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1434/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, o período de férias, a partir de 03/03/2022, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90A39A2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1435/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Maria Scrinz, matrícula nº 3319, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 022/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA, que tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos com a utilização de caminhões coletores compactadores dotados de equipes para recolhimento sistemático de forma manual ou mecanizada transportando-os adequadamente ao sistema de destinação final - SMOSU, vinculado à Dispensa de Licitação nº 019/2022, oriunda do processo administrativo nº 650/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C38674BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022
O Município De Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de **MONITOR DE ESCOLA:** inscrições de 21 a 25 de fevereiro de 2022. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E74EAC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reformas na Praça do Imigrante, localizada em Flores da Cunha, RS. Documentos e propostas serão recebidos em 11/03/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E64922CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme segue:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
008	GLADEMIR ALVARENGA	4º
001	LUCIANE RAMOS DA ROSA	5º

Glorinha, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:8767BB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 15
O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	1301320	18º
MARILAINE FERREIRA SAGIOMO	1303719	19º
FERNANDA DOS SANTOS	1303200	20º

Glorinha, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:317D8F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

Eletrônico nº 159/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cercamento da área de instalação da Usina de Asfalto do município de Guaíba com o fornecimento de materiais e mão de obra.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 09/03/2022** com **abertura da sessão pública às 14h00min do dia 09/03/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ser feitos pedidos de esclarecimento através daquele site.

Guaíba, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CA88DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 010/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**,**Contratação de 02 Postos de trabalho de Porteiro para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, sendo 01 (um) posto de trabalhador diurno e 1 (um) posto de trabalho noturno, escala de trabalho 12 horas X 36 horas**, com abertura da sessão pública**às 14 horas do dia 09/03/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**e **https://guaiba.atende.net.**Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A8CCEDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Lojas Quero-Quero S.A. – CNPJ nº 96.418.264/0013-72
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split 12.000 Btus, marca PHILCO, para a Sede do Poder Legislativo de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais).
Amparo Legal: artigo 75, II da Lei 14.133/2021

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C20A4C05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para execução dos seguintes serviços, livre de qualquer despesa adicional, sendo os serviços a serem executados junto a Sede do Legislativo Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua do Moinho, nº 660, Bairro Santa Teresa:
Implantação e locação de Sistema de Processo Legislativo/Administrativo em plataforma WEB, com envio em tempo real/Administrativo em plataforma WEB, com envio em tempo real para o Portal Legislativo, com o intuito de automatizar e informatizar todo o trâmite Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal, o que inclui: treinamento online; o Portal para o processo Legislativo, integrando as informações do sistema e atendendo às exigências da Legislação; a gerência de gabinetes dos vereadores; protocolos legislativos e administrativos, pautas e atas automatizadas e controle de SIC/Ouvidoria.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia **22 de fevereiro de 2022 à 24 de fevereiro de 2022** junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 21 de fevereiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:423A8582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022
CONTRATADO: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 06.224.121/0002-84
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA) NOVA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, DE ACORDO COM O PROJETO CADASTRADO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL, ATRAVÉS DO Nº 002226/2020, CONVÊNIO Nº 901524/2020, JUNTO AO MAPA.
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022
VALOR: R$ 475.000,00
VIGÊNCIA: 21/02/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Harmonia/RS, 22 de fevereiro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BEAA74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020
CONTRATADA: LC HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 33.638,00
VIGÊNCIA T.A.: 17/02/2022 A 16/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Harmonia/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:958AB725

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020
CONTRATADA: **UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA**
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 69.494,70
VIGÊNCIA T.A.: 17/02/2022 A 16/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Harmonia/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:7675B1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na

cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a celebração do seguinte aditivo ao Contrato Administrativo no mês de Fevereiro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 01/2021; Pregao Presencial n.º 01/2021; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; Objeto do aditivo: Renovação contratual para mais 12 meses, vigência 19/02/2022 a 19/02/2023, e manutenção dos valores contratuais; Valor por hora contratada: R$ 131,00(cento e trinta e um reais); Data de assinatura: 21/02/2022.

Ibiraiaras/RS, em 21 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DFA8E6A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO VIII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Aditivo VIII ao Contrato Administrativo n.º 81/2018; Concorrência n.º 01/2018; Contratada: Diane Francescatto Fisioterapia; Objeto do aditivo: Renovação para mais 06 meses com reajuste através do índice IGPM/FGV acumulado nos últimos 03 meses – nov/2021 – na quantia de 2,723030%; Valor por hora contratada: **R$ 43,00 (quarenta e três reais)**; Valor por km rodado para os serviços de fisioterapia fora do perímetro urbano do município: **R$ 0,60 (sessenta centavos) por km rodado**; Data de assinatura: 11/02/2022.

Ibiraiaras/RS, em 11 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5EA64931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2021 - APOSTILA I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração da seguinte Apostila ao contrato administrativo em epígrafe no mês de fevereiro de 2022:

Apostila I ao Contrato Administrativo n.º 107/2021; Tomada de Preços n.º 10/2021; Contratada: **CONSTRUTORA DEFENDI LTDA**; Objeto da Apostila: Prorrogação de prazo para execução da obra por mais 60(sessenta) dias;

Data de assinatura: 17/02/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4110A668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022: Contrato Administrativo n.º 20/2022; Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial n.º 02/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA; Contratada: **QUARK ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 12.496.490/0001-48)**; Objeto: Aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED; Valor total: **R$ 1.513.671,49** (um milhão, quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos); Data de assinatura: 21/02/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:CEDE442D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 027/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para a contratação por prazo determinado de professor, aberto pelo Edital 017/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 015/2022 torna público o que segue:

1. Divulga o **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 03/2022 aberto pelo Edital nº 017/2022, conforme segue:

b) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	NIRDE BEDIN BORTOLINI	20 pontos	1º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 22 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de fevereiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:82BD0B00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 112/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença Nojo à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) à Servidora Municipal **Caciana Puerari**, matrícula nº 331-0, em face do falecimento de sua

avó, Lourdes Maschio Piva, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129015520224000050010001250 05, sem prejuízo da remuneração, a partir de 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:4E9E738A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 006-2021.

Pregão Presencial nº 007-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Nei Leandro Schneider - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência dos corais municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 08/02/2023.
Valor mensal: R$ 2.548,62.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7DEB31A0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 3,9042 pelo Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AC9F0348

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 006-21.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 4,2913 pelo Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:14CFBD60

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2023.
Valor: Trecho 37 R$ 4,3134 e trecho 42 R$ 3,9042, pelo Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:63740B5A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 022-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 4,3134 pelo Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1B4480A1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 3,9042 pelo Km rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A350C209

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 058-2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Concede reajuste, a contar de 21 de fevereiro de 2022, no valor total de R$ 120.647,03 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 033-2022.
Valor atualizado: R$ 4.752.508,60

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:8AA56A80

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 014-2022 CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 31.817.385/0001-08

Vinculado a Tomada de Preços 001-2022
Objeto: Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para obras de 1.209,65 m² de pavimentação com blocos de concreto, tipo "Unistein", a ser realizada em diversas ruas do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 84.413,52

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:18DB7F29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 001-2022, referente à Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para obras de 1.209,65 m² de pavimentação com blocos de concreto, tipo "Unistein", a ser realizada em diversas ruas do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: CONCREFOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 31.817.385/0001-08, pelo valor global de R$ 84.413,52 (oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:65994C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.617/2021

REGULAMENTA NORMAS DE PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 5º, III; e do 123 a 156 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 510/74 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições relativas aos procedimentos tributários e fiscais, e a tramitação regular dos processos administrativos fiscais;

DECRETA

Título I
DA MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Sem prévia autorização do fisco, os documentos e os impressos fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento, salvo nos seguintes casos:
I - para atender à requisição da justiça;
II - para serem levados à repartição fiscal;
III - se estiverem sob a guarda de escritório de profissional contabilista.
§1º. Ocorrendo mudança de escritório ou de profissional contabilista, esta circunstância deverá ser comunicada, através de ofício, ao Fisco Municipal, para fins do disposto neste artigo.
§2º. Presumir-se-á retirado do estabelecimento, o documento fiscal não exibido ao Fisco, quando solicitado.

Art. 2º. Os documentos fiscais, bem como faturas, duplicatas, triplicatas, guias de recolhimento, mapas de apuração, livros fiscais e todos os demais documentos relacionados com aos tributos municipais, deverão ser conservados, no mínimo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
§1º. Quando os documentos fiscais relativos à prestação de serviços forem objeto de processo administrativo ou judicial pendente, o prazo de guarda e conservação será de cinco anos após a decisão definitiva.
§2º. Ocorrendo sucessão a qualquer título, o novo titular do estabelecimento assumirá a responsabilidade integral pela guarda, conservação e exibição ao fisco dos documentos fiscais referidos neste artigo.
§3º. Em caso de dissolução da sociedade, com referência aos documentos relativos aos negócios sociais, que estejam relacionados com tributos municipais, deverão ser observadas as normas comerciais que regulam a guarda e conservação, devendo ser indicada, dentre os sócios ou terceiros, por eles nomeados, a pessoa que ficará responsável pelos documentos, bem como o local onde poderão ser encontrados.

Art. 3º. Aplicam-se, no que couber, as demais disposições legais e regulamentares que disciplinam os tributos municipais.

Título II
DA AÇÃO FISCAL

Capítulo I
Da fiscalização

Seção I
Da Fiscalização de Rotina

Art. 4º. As normas regulamentares desta Seção encontram-se ao amparo das disposições dos Arts. 123 a 156, da Lei Complementar Municipal n° 510/74, sendo que a fiscalização dos tributos municipais será feita de forma sistemática, em todos os locais onde se realizem atividades ou circunstâncias sujeitas à sua incidência.

Art. 5º. Ressalvadas as dispensas de utilização de determinados documentos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista na Lei Complementar (Federal) n° 123/2006 e suas posteriores alterações, deverão ser obrigatoriamente exibidos, quando solicitados pela Fiscalização Tributária Municipal, os seguintes livros e documentos fiscais:
Alvará Inicial.
Contrato Social, Estatuto ou Ata de Constituição e suas Alterações posteriores.
Livro Registro de Apuração do ISS e declarações acessórias.
Registro de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência.
Talonário de Notas Fiscais de Serviços.
Livros: Caixa, Razão e Diário.
Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado dos Exercícios requeridos.
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
Sociedade de Profissionais – Registro de controle dos prestadores de serviço
Contratos Firmados com Empreiteiras de Construção Civil e NFS das Obras.
Autorização de Início de Obra, Atestado de Conclusão de Etapa.
Comprovante de pagamento de qualquer tributo Municipal, Estadual ou Federal.
Comprovante de pagamento de parcelamento.
Extratos bancários.
Quaisquer outros documentos de interesse do Fisco ainda que em poder de terceiros.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais da Fiscalização poderão ser normatizados por Ato do Secretário Municipal da Fazenda, no que couber.

Art. 6º. O contribuinte fornecerá todos os dados necessários à verificação de que são exatos os totais das operações sobre os quais pagou o tributo e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e da contabilidade, quando solicitado pela Fiscalização e independentemente de prévio aviso ou comunicação.
Parágrafo único. Em caso de embaraço ou desacato no exercício das suas funções, os Agentes Fiscais, poderão requisitar, na forma do Art. 200 do Código Tributário Nacional o auxílio das autoridades policiais, ainda que não se configure caso de crime ou contravenção.

Art. 7º. Quando se apurar indícios de sonegação à vista de livros ou documentos fiscais, serão estes apreendidos para instrução do processo administrativo fiscal e somente serão devolvidos, a requerimento do interessado e contrarrecibo, se sua devolução não prejudicar a instrução do processo.

Art. 8º. A Fiscalização, no cumprimento de suas obrigações previstas na legislação tributária do Município, tem por objetivo a salvaguarda dos interesses da Fazenda Municipal e será exercida mediante:
orientação verbal ao contribuinte quando solicitado;
orientação Fiscal Tributária formal ao contribuinte, no intuito de orientá-lo ao cumprimento de suas obrigações tributárias, sobre assunto polêmico;
verificação da exatidão dos registros, declarações e demais elementos que sirvam para a determinação da base de cálculo do imposto;
lavratura de notificações, intimações, termos de fiscalização, de autos contra infratores e outros autos por infrações a dispositivos tributários;
apreensão de mercadorias, apetrechos, máquinas e equipamentos, documentos e livros fiscais e execução de quaisquer diligências que se tornem necessárias;
solução de consulta formal sempre que solicitada a se pronunciar sobre a interpretação de dispositivos da legislação tributária.

Art. 9º. Observadas as disposições, em nível nacional, do Art. 195 do Código Tributário Nacional, os Agentes Fiscais, no exercício de suas funções poderá ingressar nos estabelecimentos das pessoas físicas ou jurídicas com atividades sujeitas a incidência de tributos municipais, a qualquer hora do dia e da noite, desde que esteja em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

Seção II
Da estimativa

Art. 10º. Com amparo nos Arts. 65, IV; 213, §1º; 223; todos do Código Tributário Municipal, e na Lei Complementar Municipal nº 510/74, a Autoridade Fiscal poderá, mediante ato formal, fixar o valor da receita tributável do Imposto Sobre Serviços (ISS), por estimativa:
I – quando se tratar de atividade exercida em caráter temporário;
II – quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização, microempresa ou empresa de pequeno porte;
III – quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais;
IV– quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades aconselhar, a critério exclusivo da autoridade competente, tratamento fiscal específico.
Parágrafo único. Precede ao ato formal do Regime de Estimativa do ISS, o levantamento socioeconômico do contribuinte, mediante procedimento de informações compulsórias por parte dele, cuja omissão é passível de penalidade pecuniária.

Art. 11. O valor do imposto lançado em razão de receita estimada, de que trata o artigo anterior, levará em consideração:
I – o tempo de duração e a natureza específica da atividade;
II – o preço corrente dos serviços na mesma praça;
III - o volume da receita em períodos anteriores;
IV – o local onde se encontra o estabelecimento prestador do serviço do contribuinte;
V – as peculiaridades de cada contribuinte, tais como:
os custos formadores do preço do serviço (despesas operacionais e administrativas);
os encargos tributários incidentes sobre os serviços prestados;
a margem de lucro;
outras despesas que poderão compor o preço final dos serviços;
Parágrafo único. Para estimativa da receita bruta, prazo de sua vigência e conseqüente lançamento do ISS, a Fazenda Municipal fará o competente registro nos sistemas internos informatizados de administração de receitas municipais, com controle do valor e prazo desta modalidade de lançamento.

Art. 12. A Autoridade Fazendária poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, mediante impugnação do contribuinte ou reajustando as parcelas vincendas do imposto, quando se verificar que a estimativa inicial foi incorreta ou que o volume ou a modalidade dos serviços se tenha alterado de forma substancial.

Seção III
Da Fiscalização Especial

Art. 13. Será adotado Regime de Fiscalização Especial ao contribuinte, sujeito a arbitramento de que tratam os Art. 41 e 65 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 510/74 , se regulamentado no Art. 16, deste decreto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:
se recusar a fornecer à fiscalização os elementos necessários à verificação da exatidão dos lançamentos relativos às operações tributáveis;
fornecer elementos insuficientes a uma perfeita fiscalização do tributo;
deixar de emitir os documentos fiscais exigidos neste Regulamento;
recaírem sobre o estabelecimento fundadas suspeitas de lançamentos irreais das transações;
falsificar ou adulterar livros, guias e documentos relacionados com o imposto, visando a sua sonegação;
iludir, embaraçar ou tentar impedir, sistematicamente e por quaisquer meios, a ação da Fazenda Municipal.

Art. 14. A aplicação do Regime de Fiscalização Especial será determinada pelo Órgão Fazendário, de ofício ou a pedido dos Agentes da Fiscalização, mediante Ato do Secretário Municipal da Fazenda ou da Diretoria de Arrecadação, e independerá de prévio aviso ou comunicação ao contribuinte.

Art. 15. O Regime de Fiscalização Especial consistirá na investigação, com levantamento de parâmetros para apuração mais aproximada possível da receita diária do contribuinte, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo valer-se para isso;
investigação em órgãos oficiais com quem o fiscalizado esteja obrigado a prestar informações sobre a prestação de seus serviços, ou que deles dependa para poder exercê-las;
pagamentos efetuados por tomadores de serviços ao fiscalizado;
campanas investigatórias sobre procedimentos e movimentação de atividades do prestador dos serviços.
Parágrafo único. Os procedimentos a que se refere a alínea “c”, deste artigo, serão disciplinados por Ato do Secretário Municipal da Fazenda, no que couber, e ciência para a autoridade policial, em sendo o caso.

Seção IV
Do Arbitramento

Art. 16. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, uma vez iniciada a revisão fiscal, e no que tange ao Imposto Sobre Serviços (ISS), o preço do serviço poderá ser arbitrado pelo Fisco, ao amparo do Art. 45 e 65 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 510/74, nos casos em que:
I – o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio de livros ou documentos fiscais ou contábeis;
II – houver fundadas suspeitas de que os contratos, documentos fiscais ou contábeis tenham sido adulterados ou não reflitam a receita bruta realizada ou o preço real dos serviços;
III – o contribuinte não estiver inscrito na Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – verificado uma das situações mencionadas no Art.13, acima.

§1º. O conflito entre informações fornecidas pelo próprio sujeito passivo, ou entre estas e as fornecidas por outras fontes fidedignas é motivo fundado para a realização do arbitramento.
§2º. No arbitramento, levar-se-á em consideração os preços e os volumes de operações praticados por empresas semelhantes, pelo mercado ou pelo próprio contribuinte em situações em que estes dados mereçam fé.
§3°. O arbitramento da receita tributável será mediante processo regular de notificação do lançamento, em observância às normas do Art. 148, do Código Tributário Nacional, com sujeição das penalidades cabíveis, quando for o caso.

Seção V
Da Denúncia ao Ministério Público

Art. 17. Constitui crime contra a ordem tributária, previsto na Lei Federal nº 8.137, de 1990, suprimir ou reduzir o imposto e qualquer acessório mediante as seguintes condutas:
I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber, falso ou inexato;
V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativo à prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;
VI – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;
VII – deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.

Art. 18. O Agente Fiscal que, no desempenho de suas funções identificar a ocorrência de crime, deverá, além das medidas de fiscalização cabíveis, formalizar representação fiscal contendo os elementos que identifiquem as pessoas físicas infratoras e os que comprovem a infração, propondo o encaminhamento ao Ministério Público para instrução do procedimento criminal cabível.
§1º. Encerrado o processo administrativo, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público se, mantido o entendimento de que os fatos descritos constituem crime tributário, não for pago ou parcelado o crédito tributário no prazo de trinta dias.
§2º. No caso do parágrafo anterior, quando suspenso ou revogado o parcelamento, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público.

Art. 19. Nos casos de impedimento ou obstaculização das inspeções fiscais, deverá o Agente Fiscal verificar a ocorrência de crime previsto nos artigos 329, 330 e 331 do Código Penal, abaixo transcritos:
I – crime de resistência, tipificado por oposição à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio;
II – crime de desobediência, tipificado por desobediência a ordem legal de funcionário público;
III – crime de desacato, tipificado por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela.
Parágrafo único. Na ocorrência em tese de um dos crimes acima, deverá o Agente fiscal proceder de acordo com o previsto anterior.

Título III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Capítulo I
Fluxograma do Processo Administrativo Fiscal

Seção I
Início do Processo Administrativo Fiscal

Subseção I
Da Denúncia

Art. 20. Qualquer cidadão capaz (maior de 16 anos) poderá apresentar Denúncia a respeito de sonegação de tributos municipais ou qualquer infração fiscal.
§1º. A denúncia poderá ser feita por escrito ou oralmente diretamente à autoridade fiscal (Auditores ou Fiscais).
§2º. Se a denúncia for feita oralmente à autoridade fiscal, esse deverá reduzi-la a termo e dar o devido encaminhamento ao Processo Administrativo Fiscal (PAF) nos termos desse decreto.
§3º. A denúncia poderá ser anônima, devendo a Secretaria da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação, pelo Departamento de Fiscalização garantir o anonimato do denunciante.
§4º. A denúncia, após recebida ou reduzida a termo pela autoridade fiscal deverá ser protocolada junto ao setor de protocolo central da Administração Municipal, deverá ganhar numeração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) e ser encaminhada a Diretoria de Arrecadação para lavratura do Termo de Designação Fiscal ou Despacho Administrativo fundamentado opinando pelo arquivamento.
§5º. Somente caberá a reabertura do Processo Administrativo Fiscal (PAF) arquivado por despacho da Diretoria de Arrecadação mediante apresentação de comprovação documental dos fatos alegados, caso em que, obrigatoriamente, deverá a Diretoria de Arrecadação determinar a instauração do PAF pelo Termo de Designação Fiscal.
§6º. Uma vez lavrado o Termo de Designação Fiscal, o processo administrativo Fiscal (PAF) terá seu segmento nos termos no presente decreto.

Subseção II
Do Termo de Designação Fiscal

Art. 21. Poderá, a qualquer tempo, o Secretário Municipal da Fazenda, determinar a instauração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) para procedimento Fiscal de Rotina, através da lavratura do Termo de Designação Fiscal.
§1º. A Designação Fiscal para procedimento Fiscal de Rotina lavrada pela Diretoria de Arrecadação poderá ser atribuída em face da análise de amostragem, cruzamento de dados, por ramos de atividade específicos, por setores determinados do município, por logradouros municipais, por Código Nacional de Atividades Empresariais (CNAEs), pela variação no recolhimento de contribuintes, por omissão na entrega de declarações acessórias, ou por outros critérios oriundos de cruzamentos de dados da mais ampla e irrestrita possibilidade, inclusive por colaboração fiscal com os fiscos Estadual e Federal.
§2º. O Termo de Designação Fiscal (TDF) será lavrado pela Diretoria de Arrecadação Municipal informando a autoridade fiscal designada para a realização da apuração fiscal e reponsabilidade pela tramitação processual.
§3º. O Termo de Designação Fiscal deverá ser protocolado junto ao setor de protocolo central da Administração Municipal, deverá ganhar numeração de Processo Administrativo Fiscal (PAF) e ser encaminhada à Autoridade Fiscal designada para sua devida tramitação nos termos deste decreto, o qual aporá seu recebido no processo instaurado.

Subseção III
Do Termo de Início de Fiscalização

Art. 22. De posse do Termo de Designação Fiscal (TDF), o fiscal tributário, este emitirá o TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO (TIF), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e será redigido em 2 (duas) vias, ficando uma em poder do contribuinte, uma, com a devida comprovação do recebimento pelo contribuinte, será juntada ao Processo Administrativo Fiscal (PAF).
§1º. Simultaneamente com o TIF o Agente Fiscal intimará o contribuinte para apresentação dos documentos necessários a fiscalização, nos termos do Art. 5º do presente decreto, através da lavratura da Intimação Preliminar para Entrega de Documentos (IPED).
§2º. Na Intimação Preliminar o contribuinte deverá estar devidamente ciente do local para apresentação dos documentos e do respectivo prazo que será fixado pelo Fiscal para sua entrega, caso a fiscalização seja efetuada fora do estabelecimento do contribuinte.

§3º. O desatendimento do prazo fixado pelo Fiscal acarreta desobediência a uma obrigação acessória, cominando em multa na forma prevista no Código Tributário Municipal.
§4º. A pedido do contribuinte, devidamente motivado, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, cabendo ao Agente Fiscal designado administrar a prorrogação pelo critério da razoabilidade.
§5º. Todos os expedientes emitidos pela Fiscalização relacionados ao procedimento fiscal deverão ser juntados ao Processo Administrativo Fiscal (PAF), podendo o contribuinte e seus procuradores obterem cópias.
§6º. De posse da documentação apresentada pelo contribuinte, a guarda, o zelo e o sigilo fiscal são de responsabilidade do Agente Fiscal, podendo, se detectado extravio, quebra de sigilo fiscal ou qualquer outra anormalidade ser apurada mediante sindicância administrativa.

Art. 23. Juntamente com o TIF, a Autoridade Fiscal designada lavrará a Notificação Inicial da Ação Fiscal (NIAF) pelo fiscal responsável para dar ciência ao contribuinte do início da ação fiscal.

Art. 24. Decorrido o prazo fixado pela Autoridade Fiscal para entrega de documentos, sem o devido atendimento por parte do contribuinte, e, tendo o contribuinte sido devidamente cientificado pela Intimação Preliminar de que trata o §1º do Art. 22 deste decreto, deverá a Autoridade Fiscal lavrar o Termo de Decurso de Prazo (TDP) e também o respectivo Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória, aplicando as penalidades cabíveis previstas no Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar Municipal nº 510/74 e suas alterações, intimando o contribuinte da sua lavratura e abrindo prazo para interposição de impugnação, nos termos do Art. 143 do Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar Municipal nº 510/74.

Seção II
Da Análise e do Levantamento Fiscal

Subseção I
Dos Documentos

Art. 25. De posse dos documentos fiscais a Autoridade Fiscal deverá analisar e efetuar os testes de consistência de modo a verificar se as informações constantes da documentação refletem ou não a realidade das operações econômicas praticadas pelo contribuinte no período examinado.
Parágrafo único. Dependendo do porte do estabelecimento e do volume de documentos a auditar, o levantamento poderá ser efetuado por amostragem.

Art. 26. Amparado nas disposições dos Art.s. 123 a 156 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 510/74 e na Súmula 439 do Supremo Tribunal Federal (STF), relativamente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS o Fiscal Tributário poderá proceder, entre outros que julgar necessário, aos seguintes exames de confrontação:
análise e soma de todas as notas fiscais emitidas no mês, confrontando-as com os registros no livro ou sistema informatizado de apuração do imposto;
no exame das notas fiscais deve ser observado, entre outros defeitos: cópia ilegível; cópia rasurada; cópia inexistente (de acordo com a numeração sequencial); nota cancelada sem constar todas as vias; preços com descontos não usuais, ou excepcionais; preços com o valor do ISS deduzido do total da nota; datas divergentes, sem sequência; cópia sem histórico, ou dados incompletos;
o comportamento do caixa da empresa, com análise da despesa com relação à receita;
se a numeração das notas fiscais confere com a AIDOF;
por amostragem, verificar se as cópias do talonário conferem com as primeiras vias entregues aos clientes;
verificar, quanto ao livro de registro do ISS, ou outra forma adotada pela Secretaria da Fazenda, cumpriu as formalidades exigidas quanto ao termo de abertura, termo de encerramento, autenticação, bom estado de conservação, escrita atualizada, etc.;
verificar se o contribuinte cumpriu as exigências quanto ao livro de registro das autorizações de impressão de documentos fiscais e livro de ocorrências;
confrontar os lançamentos contábeis às contrapartidas do plano ou esquema de contas adotadas para a contabilização das operações da empresa;
tratando-se de empresa optante do Simples Nacional, observar as normas a esse regime tributário estabelecida pela legislação pertinente;
proceder o cruzamento mais amplo e irrestrito de dados com todos os entes públicos e autarquias Estaduais e Federais, conforme convênios fixados em atenção ao que determina o Art. 37, XXII, da Constituição Federal.
§1°. Em sendo necessário a retirada do estabelecimento do contribuinte (ou responsável) de livros, talonários fiscais e outros documentos de interesse fiscal, ou mesmo quando esses forem entregues no Setor de Fiscalização do Município, lavrar-se-á Termo de Recebimento de Documentos (TRD), em duas vias, com minucioso inventário desses, cuja cópia será entregue ao fiscalizado e o original, juntado ao processo para certificação, quando da devolução deles.
§2º. Considerado indispensáveis à prova de ilícito fiscal, livros, talonários e/ou documentos do contribuinte poderão ser apreendidos, lavrando-se igualmente o correspondente Termo de Apreensão de Documentos (TAD), com cópia fornecida ao contribuinte e o original juntado ao PAF.

Subseção II
Dos Auto de Infração e Lançamento

Art. 27. Da constatação de qualquer irregularidade, seja pela falta de cumprimento à disposição fiscal acessória, seja na existência de débitos de quaisquer natureza, o Agente Fiscal lavrará o Auto de Infração e Notificação de Lançamento com Intimação para Regularização (AIL), por descumprimento de obrigação acessória ou principal, com as devidas indicações das disposições infringidas, suas cominações, os correspondentes valores de débitos apurados, monetariamente corrigido, para ciência do sujeito passivo, oportunizando-lhe prazo para pagamento ou recurso administrativo na forma estabelecida pelo Art. 143 do Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar Municipal nº 510/74.

Art. 28. Encerrado o Levantamento Fiscal, e extraídas as cópias se necessárias dos documentos, os mesmos deverão ser devolvidos ao contribuinte mediante a lavratura do Termo de Entrega de Documentos (TED), onde o contribuinte aporá seu recebido com a efetiva entrega.
Parágrafo único. O TED deverá ser lavrado em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao contribuinte e a outra juntada ao PAF.

Subseção III
Da Conclusão da Fiscalização

Art. 29. Para o registro dos trabalhos de auditagem, o Agente Fiscal elaborará o Relatório de Revisão Fiscal (RRF), nele devendo relatar todos os passos da ação fiscal, desde o início até a conclusão, citando os critérios adotados, descrição das penalidades aplicadas, valor total apurado de principal e acessórios, comentários e observações.
Parágrafo único. O RRF será lavrado em 2 (duas) vias, onde uma destas deverá ser entregue ao contribuinte quando da intimação da conclusão da ação fiscal, e a outra deverá ser juntada ao PAF.

Art. 30. Encerrados os trabalhos de fiscalização, com ou sem apuração de irregularidade, será lavrado o Termo de Conclusão da Fiscalização (TCF), em 2 (duas) vias, devidamente firmadas pelo Agente Fiscal, devendo uma via ficar em poder do contribuinte, uma via juntada ao PAF.

Seção III
Dos Recursos Administrativos

Subseção I
Primeiro Grau Recursal Administrativo

Art. 31. A impugnação, como forma de recurso em primeira instância administrativa, nos termos do Arts. 143 e seguintes do CTM, poderá ser impetrada pelo contribuinte ou seu procurador, após a intimação de cada ato praticado pela Autoridade Fiscal, e será dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Arts. 152 do CTM.
§1º. Caso necessário, serão extraídas cópias dos documentos e atos lavrados no PAF para encaminhamento da impugnação ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda.
§2º. Os autos do PAF deverão continuar sob a responsabilidade da Autoridade Fiscal designada até sua conclusão.

Art. 32. O Titular da Secretaria Municipal da Fazenda deverá julgar a impugnação em no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da impugnação, nos termos do Art. 152 do CTM.
§1º. O Titular da Secretaria Municipal da Fazenda poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal, desde que não comprometa o prazo total previsto no caput.
§2º. A decisão de primeiro grau administrativo exarada deverá ser lavrada em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao contribuinte e a segunda juntada ao PAF com a comprovação da intimação do contribuinte.

Subseção II
Segundo Grau Recursal Administrativo

Art. 33. Da decisão de primeiro grau recursal administrativo caberá ao contribuinte a interposição de recurso em segunda instância administrativa, nos termos do Art. 155 do CTM, no prazo de 20 (vinte) dias após a intimação do ato praticado, e será dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
§1º. Caso necessário, serão extraídas cópias dos documentos e atos lavrados no PAF para encaminhamento do recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.
§2º. Os autos do PAF deverão continuar sob a responsabilidade da Autoridade Fiscal designada até sua conclusão.

Art. 34. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deverá julgar o recurso interposto em no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento do recurso.
§1º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal, desde que não comprometa o prazo total previsto no caput.
§2º. A decisão de segundo grau administrativo exarada deverá ser lavrada em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao contribuinte e a segunda juntada ao PAF com a comprovação da intimação do contribuinte.

Art. 35 - Da decisão de segunda instância administrativa unânime não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração ao Prefeito.

Subseção III
Última Instância Recursal Administrativo

Art. 36 – Das decisões não unânimes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, cabe recurso ao Prefeito, nos termos do Art. 155 do CTM.
§1º. O Prefeito deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§2º. O Prefeito poderá requerer parecer ao Departamento Jurídico Municipal, desde que não comprometa o prazo total previsto no caput.
§3º. A decisão em última instância administrativa exarada deverá ser lavrada em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao contribuinte e a segunda juntada ao PAF com a comprovação da intimação do contribuinte.

Art. 37 - Da decisão de última instância administrativa não cabe ao impugnante recurso ou pedido de reconsideração.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo Único

Art. 38. Fica o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a baixar normas complementares atinentes à Administração da Fazenda Municipal, por Portaria, Instrução Normativa e Ordens de Serviço, bem como subdelegá-las aos correspondentes chefes de Seção para:
definir atribuições e delegar competência no tocante à disposição deste Decreto;
estabelecer formas de controle e fiscalização da implantação e da execução das normas a que se refere este Decreto;
adotar outros formulários, alterar ou modificar modelos;
adotar novos expedientes para operacionalização dos procedimentos tributários e acessórios, informatizados ou não, aqui regulados, bem como determinar a eventual dilatação do prazo de sua aplicação prática, de acordo com as conveniências do serviço.

Art. 39. Para fins de controle da Secretaria Municipal de Fazenda, quando julgado necessário, poderá ser exigido recadastramento, obrigatório a todos os contribuintes do Município, cujas informações serão prestadas por intermédio de formulário apropriado ou via *on-line* instituído por Ato daquela Secretaria.

Art. 40. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F31EA72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.618/2021

CONSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO as disposições do Art. 155 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 510/74;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições relativas a constituição e regulamentação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais para dar tramitação regular dos processos administrativos fiscais que porventura venham a ter recursos impetrados para julgamento em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica por colegiado para tomada de decisões em recursos administrativos;

DECRETA

Título I
DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Capítulo I
Da criação e constituição

Seção I
Da Instituição

Art. 1º. Fica instituído pelo presente decreto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), nos termos dos Art.s 5º e

155 do Código Tributário Municipal (CTM), Lei Municipal nº 510/74, como órgão técnico colegiado para análise em segundo grau recursal de processos administrativos.

Seção II
Da constituição

Art. 2º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), será formado por 3 (três) membros titulares, sendo eles:
I – 1 (um) membro do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município;
II – 1 (um) Procurador Jurídico concursado efetivado do Município;
III – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração do Município.
Parágrafo único - O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) terá 3 (três) suplentes, sendo eles 1 (um) membro do setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município, 1 (um) procurador jurídico ou assessor jurídico do Município e 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Capítulo II
Da Regulamentação

Seção I
Das atribuições

Art. 3º. São atribuições do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF):
I – julgar, em segunda instância administrativa, os recursos impetrados pelos contribuintes nos Processos Administrativos Fiscais (PAF) emitindo Acórdão Administrativo;
II – determinar a intimação do contribuinte, através de Agente Fiscal, das decisões exaradas;
III – determinar a juntada nos autos do PAF de cópia do Acórdão Administrativo proferido com o ciente do contribuinte.

Seção II
Das reuniões

Art. 4º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) deverá se reunir sempre que necessário para atendimento de prazos de recursos impetrados pelo contribuinte, cabendo ao próprio conselho articular as reuniões ente seus membros, datas, horários e locais, para suas deliberações.
Parágrafo único. Todas as decisões tomadas pelo conselho deverão ser reduzidas a termo e juntadas aos respectivos processos administrativos.

Seção III
Dos prazos

Art. 5º. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) terá o prazo de 10 (dez) dias para proferir decisão sobre os recursos impetrados pelos contribuintes, contados do recebimento dele.

Capítulo III
Dos recursos em Última Instância Recursal

Art. 6 º. Em caso de decisão não unânime do CARF, poderá o contribuinte encaminhar recurso em última instância administrativa encaminhado ao Prefeito, nos termos do Art. 155 da Lei Complementar Municipal nº 1.339/2006, que deverá ser julgado em até 30 (trinta) dias contados do protocolo do recurso impetrado.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36C49C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.619/2022

REGULAMENTA A REQUISIÇÃO, ACESSO E USO, PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, DE INFORMAÇÕES REFERENTES A OPERAÇÕES E SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgad a em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO, a necessidade de acesso por parte da Fiscalização Municipal a mais ampla e irrestrita quantidade de dados e documentos para auditorias tributárias,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 195, 197, II da Lei Federal nº 5.172/66, que garante acesso as informações aos fiscos,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001, que garante acesso aos dados de instituições bancárias, financeiras e afins às autoridades fiscais Municipais,

CONSIDERANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal de que os fiscos devem ter acesso aos dados bancários sem necessitar de decisão judicial, desde que devidamente regulamentado em âmbito municipal,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre requisição, acesso e uso, pela Fiscalização Municipal e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei, bem assim estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º. Os procedimentos fiscais relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal serão executados por ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Secretaria da Fazenda Municipal e terão início mediante expedição prévia de Designação Fiscal - DF, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 4.617, de 02 de fevereiro de 2022.

§1º. Nos casos de flagrante constatação de contrabando, descaminho ou de qualquer outra prática de infração à legislação tributária, em que o retardamento do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda, pela possibilidade de subtração de prova, o Fiscal deverá iniciar imediatamente o procedimento fiscal e, no prazo de cinco dias, contado da data de seu início, será expedido DF especial, do qual será dada ciência ao sujeito passivo.
§2º. Entende-se por procedimento de fiscalização a modalidade de procedimento fiscal a que se referem o Decreto Municipal nº 4.617, de 02 de fevereiro de 2022.
§3º. O Fiscal da Fazenda Municipal, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso.
§4º. A Secretaria da Fazenda Municipal, por intermédio de seus administradores, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições do Fiscal responsável pela execução do procedimento fiscal.

Art. 3º. Os exames referidos no §3o do Art. 2o desse Decreto serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:
I - subavaliação de valores de operação;
II - obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;
III - omissão de receita;
IV - realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;
V - pessoa jurídica enquadrada, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nas seguintes situações cadastrais:
a) cancelada;
b) inapta;
VI - pessoa física sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou com inscrição cancelada;
VII - negativa, pelo contribuinte auditado na entrega de quaisquer documentos;
VIII – negativa pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade da exibição ao Fisco da movimentação financeira;
IX - presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;
X - intercâmbio de informações, com fundamento em convênios com outros entes federados, para fins de arrecadação e fiscalização de tributos.
XI - sempre que houver embaraço ao Fisco ou obstrução à acesso a qualquer tipo de informação que a autoridade fiscal julgar pertinente.

Art. 4º. Poderão requisitar as informações referidas no §3º do Art. 2º as autoridades Fiscais competentes listadas na Designação Fiscal (DF) expedida para início do Processo Administrativo Fiscal (PAF).
§1º. A requisição referida neste artigo será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e será dirigida, conforme o caso, ao:
I - Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;
II - Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
III - presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;
IV - gerente de agência.
§2º. A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de documentos necessários à execução do procedimento fiscal.
§3º. Caso o sujeito passivo seja intimado a entrega da movimentação financeira, poderá atender a intimação por meio de:
I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou
II - apresentação das informações sobre movimentação financeira, com aposição de carimbo e assinatura do gerente de agência, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.
§4º. As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o Art. 1º, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, bem assim de cotejo com outras informações disponíveis na Secretaria da Fazenda Municipal ou oriundas de convênios firmados com outros entes federados.
§5º. Na RMF deverão constar, no mínimo, o seguinte:
I - nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
II - número de identificação do Processo Administrativo Fiscal (PAF) a que se vincular;
III - as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
IV - nome, matrícula e assinatura da autoridade que a expediu;
V - nome, matrícula e endereço funcional dos Fiscais responsáveis pela execução do procedimento fiscal;
VI - forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);
VII - prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável;
VIII - endereço para entrega das informações;
§6º. A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.

Art. 5º. As informações requisitadas na forma do artigo anterior:
I - compreendem:
a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
b) valores, individualizados, dos débitos e créditos efetuados no período;
II - deverão:
a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu responsável pela execução do PAF correspondente;
b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.
§1º. As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser destruídas ou inutilizadas.
§2º. Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria da Fazenda Municipal as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata o art. 10, caput, da Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária ou disciplinar, conforme o caso.

Art. 6º. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.
§1º. A Secretaria da Fazenda Municipal deverá manter controle de acesso ao Processo Administrativo Fiscal, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.
§2º. Na expedição e tramitação das informações deverá ser observado o seguinte:
I - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:
a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do PAF e, claramente indicada, observação de que se trata de matéria sigilosa;
II - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;
III - o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número do PAF.
§3º. Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:
I - verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;
II - assinar e datar o respectivo recibo, se for o caso;
III - proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação juntando-o ao PAF.
§4º. O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.
§5º. O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§6º. Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§7º. As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas.

Art. 8º. O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares.

Art. 9º. A Secretaria da Fazenda Municipal editará instruções normativas se necessárias à execução do disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:16FBE500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.622/2022

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame Complementar dos conscritos da Classe 2003, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: Capitão Carlan, Capitão Bueno, Tenentes Norton e Mariele, Sargentos Aquino, Eliel, Barboza, Arholdt, Machado, Cabo Henrique e Anunciação e Soldado Chaves.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2EF571D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.623/2022

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, **três(3) INTEGRANTES DA REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO,** que estarão em Ibirubá nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022, para fazer uma reportagem institucional sobre as potencialidades do Município de Ibirubá nestes 67 anos de emancipação política-administrativa de Ibirubá, a serem comemorados no próximo dia 28.
A emissora estará fazendo a reportagem sem custos de produção e veiculação em rede nacional para o Município de Ibirubá, tendo a previsão de ida ao ar no dia 26 de fevereiro de 2022.
Desta forma, o Município de Ibirubá entra com uma contrapartida apenas de dar a hospedagem à equipe, sendo os integrantes: **Jonatan de Oliveira, Leandro da Cunha e Genesis Teixeira**.
Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de fevereiro de 2022

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ACAF1EE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.616/2022

Altera o valor da Bolsa Auxílio, constante nas alíneas a, b, c, d, do inciso I, do art. 9° da Lei Municipal n°. 2.221/2009.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei Municipal n.° 2.221, de 14 de abril de 2009;
CONSIDERANDO que o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sofreu correção de 10,16%.

DECRETA

Art. 1º Altera o valor da bolsa auxílio por hora de estágio constante nas alíneas a, b, c, d, do inciso I, do Art. 9° da Lei Municipal n.º 2.221, de 14 de abril de 2009, passando a ser pago, a contar de 01 de fevereiro de 2021, o valor da hora de:

"a) R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso;
d) R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CELSO ENDRES,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E567C588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 010-2022 – Processo 025-2022, para fins de contratação da empresa **MOONSHOT TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 38.241.034/0001-40, para fins de ministração de curso de capacitação para professores da rede municipal de ensino e equipes pedagógicas, em preparação ao início do ano letivo de 2022, pelo valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 037-2022.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:7DBA6170

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 011-2022 – Processo 024-2022, para fins de **contratação emergencial** da empresa **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI - EPP** CNPJ 29.507.388/0001-01, para fins de prestação de serviço de responsabilidade técnica e serviço de trator de esteiras junto ao Aterro Sanitário situado na Linha Duas, pelo valor mensal de R$ 22.000,00, pelo período de até 06 meses, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 039-2022.

Ibirubá - RS, 21 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:0531B1F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital de Chamamento Público n.° 001-2022 e seus anexos, habilitando a empresa FERNANDO ELIAS DE QUADROS 93147732053 – CNPJ: 23.152.950/0001-37, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:2F45AB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 007/2022 - FAMURS

Empresa: INFRALOGICA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em sistemas operacionais Linux (distribuições CentOS) com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva, atualizações de pacotes e implementação de configurações de segurança dos servidores de rede da Prefeitura Municipal de Imbé. Valor: 14.800,00–
Dispensa nº 007/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C0BB022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2022 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 469/2022

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedido o servidor **Cristiano Gastal Soria,** matrícula nº 7.974, Professor Área II - História, a partir de 19 de fevereiro de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 19 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 7.17/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:570D3AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2022 "CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 470/2022

"CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 2.360/2022, **CANCELA,** a partir de 14 de fevereiro de 2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, concedida à servidora **Maria José da Fontoura Tancredo,** matrícula nº 2.693, Professor Área I, concedida através do Processo nº 13.830/2020, de 15.12.2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6879CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 471/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares,** ao servidor **Luciano Francisco Pereira**, matrícula nº 7.956, Professor Área II - Educação Física, a partir de 17 de fevereiro de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 17 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 2.381/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:71F85CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DOS 60.000 KM DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA JAJ 8B06, sendo a empresa contratada ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0007-75, no valor total de R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais).**

Independência, 21 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6ED55D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2022**, **no dia 08 de março de 2022, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município até a unidade Ogochi em Palmitos-SC.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EA18D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
2º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

O Município de Itacurubi torna público o 2º Termo de reajuste de preço da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, referente ao Pregão Presencial nº 36/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para o setor de águas – SMOTU.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7D0D9D26

SEC.DA FAZENDA
1º TERMO DE RESJUSTE DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

O Município de Itacurubi torna público o 1º Termo de reajuste de preço da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, referente ao Pregão Presencial nº 52/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:88C8E518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos e captação de recursos junto a entidades não governamentais, órgãos estaduais e federais, compreendendo ainda, Autarquias, via Plataforma + Brasil e demais Planos de Trabalho via SIGA, SISMOB, SIGPC; Cadastramento e acompanhamento de propostas, convênios, contratos de repasse, termo de compromisso, em Plataforma Web especifica de Secretarias de Estado, Ministérios e Fundos Nacionais e acompanhamento de prestação de contas via Plataforma + Brasil. As propostas serão recebidas no dia 15.03.2022, às 14h. Informações: Departamento de

Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:82F79C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **09 de março de 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o pregoeiro e a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para prestação de serviços mecânicos para a frota do Município de Jacutinga. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:B7225118

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

EXTRATO DISPENSA 09/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 09/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça flores e ornamentais, adubação química e orgânica e mão de obra para o Museu, Pórtico e Casa da 3ª Idade. Empresa **A. B. MIOTTO FLORICULTURA LTDA** no CNPJ 02.962.501/0001-84, no valor total de R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).

Jacutinga-RS, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:7729A0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 06-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBISTITUIÇÃO DE CAIXA D' AGUA, NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLORIA, LOGOÃO, POTREIRINHO E RINCÃO DE SANTIAGO.** Abertura prevista para 08 de março 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 21 de fevereiro 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8256429F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 02/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03 de Março de 2022 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 22/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **COMPRA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2022.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 horas e ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6395F4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2022 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de março de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 21 de fevereiro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6E958719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 036/2022- CONVOCAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 036/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 504/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ivone da Silva	1381135	36° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Silvana Francisco Pereira	1401966	37° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:5E4749FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 038/2022- CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL N° 038/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 836/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Língua Portuguesa	Jessica da Silva Molina	1412321	10° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:130FD04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 016/2022-NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 016/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 231/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Mirian Andrea dos Santos	1409837	29° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Angelica da Rocha Menger	1414103	30° lugar
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Daniela Cardoso Porciuncula Schuler	1396079	31° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias n° xxx/2022 a xxx/2022 (em 18/02/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:3BAEA40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 039/2022- CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 039/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 821/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através do contrato administrativo , de acordo com a Lei Municipal nº1.606, de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da pubkicação deste edital:

FUNÇÃO	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Fabiana Antonio Andrade de Andrade	002	1º lugar
Técnico em Enfermagem	Dirceu Otto Franzen	012	2º lugar
Técnico em Enfermagem	Suziane Silva Rocha	009	3º lugar
Técnico em Enfermagem	Helen Kauane da Silva Marcelino	005	4º lugar

Este editql entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:7218DE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 35/2022- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

EDITAL Nº 35/2022
DO PROCESSO SELETIVO N° 004/2022

Divulga a relação dos candidatos inscritos para o processo seletivo Simplificado 004/2022, para contratação temporária de 01 + CR de Professor Series Inicias com formação em pedagogia e experiência com educação indígena Guarani, 01(uma) vaga + CR, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena Guarani e 01(uma) vaga + CR, Atendente Educação Infantil Indígena Guarani 01(uma) vaga + CR .

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.648/2022, **TORNA PÚBLICO** a relação dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 004/2022, em conformidade com o Processo Administrativo n°235/2022.
Função: Professor Series Inicias

Nome do candidato	Número Inscrição
Cácia Quiles de Oliveira	001

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do candidato	Número Inscrição
Fabiana da Silva Benites	002
Eliana da Silva Benites	003

Função: Atendente de Educação Infantil

Nome do candidato	Número Inscrição
Lili Marélia Benites	004

Maquiné, 18 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:25A221B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 051/2022 CONVOCA CANDIDATA NOMEADA - CARGO MONITORA DE ESCOLA

EDITAL N° 051/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**MONITOR DE ESCOLA"**, através da Portaria n°. 132/2022 de 21 fevereiro de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MONITOR DE ESCOLA

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DA SILVA TAVARES 05º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:853FF26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**04/03/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 06/2022,** para a **aquisição de retroescavadeira nova, zero foi retificado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 21 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C60A6EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **LEONARDO BENDER 03192548010**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.882.955/0001-06, a fim de firmar contrato de serviços de instrutor/condutor e professor de camerata para as Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 21 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B6D92CCF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ANDRÉ CIMI HERMANN 01786031043**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.630/0001-74, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de aulas de dança para alunos das Escolas da Rede Municipal de

Ensino de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 21 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DC7564E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ZC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 38.658.849/0001-20
Objeto: Fica rescindido o contrato a partir da data de 21/02/2022, passando a ter eficácia após publicação.

Vinculado ao contrato nº 13/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FC7C901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 87/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GCW Intermediações de Negócios LTDA
CNPJ nº 42.015.590/0001-76
Objeto: pagamento de inscrição de time representante na copa integração do RS, competição esta que envolverá todos os municípios do Rio Grande do Sul.

Valor Contratual R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F113583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 90/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Donato Silva da Silva
CNPJ nº 95.258.257/0001-54
Objeto: aquisição de sacolas plásticas para uso no almoxarifado da SME.

Valor Contratual R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3F0639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vidraçaria Gabriel Tondin - Eireli
CNPJ nº 32.016.108/0001-69
Objeto: Aquisição de uma porta de vidro para SME.

Valor Contratual R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B081AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 92/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Costa Gás Comércio de Gás LTDA
CNPJ nº 13.171.036/0001-80
Objeto: Aquisição de recargas de galão de água mineral para EMF Anita Garibaldi.

Valor Contratual R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D13F532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 2022/02

O **Município de Nova Hartz**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para o cadastro de contratação temporária para o exercício do cargo de: **Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira / Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica / Operador de Máquina Motoniveladora) e Operador de Veículos (Motorista de Ônibus, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Motorista de Carro)** nos termos das leis municipais nº.819/2001, n°.2506/2022 e demais legislações pertinentes. O período das inscrições é de **21/01/2022 até 04/03/2022** na recepção do Centro

Administrativo do Município de Nova Hartz, no horário das 12hs30min às 18h30min de segunda à quinta-feira e no horário das 07hs30minu às 13hs30min nas sexta-feiras. O edital na íntegra está divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e disponível no site http://www.pmnovahartz.com.br/

Nova Hartz/RS, 21 de fevereiro 2022.

NERI CARLOS BUENO CH1CATTO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:348B5470

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2022

Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E
O Município de Nova Hartz, inscrita no CNPJ 91.995.365/0001-59, vem através deste Edital NOTIFICAR a todos os moradores, Lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que está aberto a fase deREGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal 2430/2021 e o Decreto Municipal nº 102/2021, regularização nos formatos REURB-E, conforme segue:
REURB-E, Lotes 174 em nome de Rafael Leandro da Conceição; Lote 154, em nome de Carlos Antônio da Silva; Lote 186 em nome de Paulo Ott; Lote 161 em nome de Roseli Terezinha Quadros de Borba e Lote 223, em nome de Márcio Araujo de Souza, todos do Bairro das Rosas, da Quadra 310 Setor 103 do Plano Diretor do Município, matrícula nº14.866 do Cartório de Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, tendo como proprietários registrais ELTON LUIZ MASERA e CARLA DOROTI REICHERT MASERA e Lote 202 da Quadra 043 Setor 201 do Plano Diretor do Município, em nome de Oelbio José dos Santos, Bairro Campo Vicente, matrícula 22.302 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquara/RS, tendo como proprietário registral ALCINO LEMOS DA SILVA.
NOTIFICA o(s) titular(es) de direitos reais sobre o(s) imóvel(is) – os eventuais terceiros interessados e os confinantes para que apresente(m) impugnação, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contados do 5º (quinto) dia da publicação do presente Edital.
A ausência de impugnação implicara na perda de eventual direito de que o(a) notificado(a) titulares sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.
O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.pmnovahartz.com.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 18 de fevereiro de 2022.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:BA831BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇOES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022: Abertura no dia 08 de março de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, AFINS E COBERTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA, A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO UBS CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME ANEXO VI – TERMO E REFERÊNCIA.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022: Abertura no dia 09 de março de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET *BANDA LARGA* COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150 MBPS, BARRAMENTO DE IP /29 PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022: Abertura no dia 10 de março de 2022, às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 22 de março de 2022.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F9C3D544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2022 objetivando a *Execução da Obra de Reforma da Cancha de Rodeio do Parque Municipal de Eventos Olmiro Brandão, localizado na Rua Passo do Caí, Centro – Nova Santa Rita,–RS.* Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 10/03/2022 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 22 de fevereiro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:63E50ED8

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 03/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 03/2022 para Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privadas, para contratação de até 25 (vinte e cinco) vagas por Escola, para atendimento de crianças de 0(zero) a 3(três) anos e 11(onze) meses. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br
Recebimento dos envelopes do dia 10/03/2022 a 10/03/2023, Avenida Santa Rita, nº 1135, 2º andar - Bairro Centro.

Nova Santa Rita/RS, 22 de fevereiro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:245D57E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2394/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professor e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(UM) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, sendo que para o Cargo de Professor para Educação Infantil e Séries Inicias serão **5(cinco)** e para o Cargo de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais serão **3(três).**
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até final do ano letivo para o Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais;
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:079AEEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2395/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Da nova redação a Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de julho de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 665/2005, de 27 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:
.....
"Art. 25 - O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental e Ensino Fundamental Séries Finais, será de **20 (Vinte) horas semanais**, sendo que **1/3 (um terço)** dessa carga horária fica reservada para **horas atividades**. **(NR)**
.....
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos 30 dias após a publicação.

Novo Cabrais, 18 de Fevereiro 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D8DF4461

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2396/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro – no valor de R$ 533.500,00 (Quinhentos e Trinta e três Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0160.1.028. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Conta: 794
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 11.500,00**
Cód. da despesa: 795
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 225.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511..0160.2.060. MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa 801
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 44.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 150.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPSRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 121
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 103.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o Superávit, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**Valor**
1	001	Livre	**R$ 533.500,00**
TOTAL DOS RECURSOS			**R$ 533.500,00**

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito Suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: **PAVIMENTA RS**
Cód. da despesa: 1707
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 850.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPSRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: **RECUPERAÇÃO ESPAÇOS ESP. - QUADRA LINHA PFEIFER**
Conta: 1708
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 300.000,00**
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo Anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Convênios com o Estado do RS através do Programa de Melhoria da Infraestrutura urbana – PAVIMENTA RS, assim como o programa de Recuperação de Espaços esportivos, a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1268	PAVIMENTA RS	R$ 850.000,00
2	1269	RECUPERAÇÃO ESPAÇOS ESP. - QUADRA LINHA PFEIFER	R$ 300.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 1.150.000,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:07B12313

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2397/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2396/2022, de 18 de Fevereiro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2396/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito Suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: **PAVIMENTA RS**
Cód. da despesa: 1707
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 850.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPSRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: **RECUPERAÇÃO ESPAÇOS ESP. - QUADRA LINHA PFEIFER**
Conta: 1708
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 300.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo Anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Convênios com o Estado do RS através do Programa de Melhoria da Infraestrutura urbana – PAVIMENTA RS, assim como o programa de Recuperação de Espaços esportivos, a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1268	PAVIMENTA RS	R$ 850.000,00
2	1269	RECUPERAÇÃO ESPAÇOS ESP. - QUADRA LINHA PFEIFER	R$ 300.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E6F59A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4207/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2396/2022, de 18 de Fevereiro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2396/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por Superávit Financeiro – no valor de R$ 533.500,00 (Quinhentos e Trinta e três Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0160.1.028. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Conta: 794

Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 11.500,00**
Cód. da despesa: 795
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 225.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511..0160.2.060. MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa 801
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 44.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 150.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPSRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 121
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 103.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o Superávit, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	001	Livre	R$ 533.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 533.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0090EF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4208/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2396/2022, de 18 de Fevereiro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2396/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito Suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: **PAVIMENTA RS**
Cód. da despesa: 1707
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 850.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPSRTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS
Recurso: **RECUPERAÇÃO ESPAÇOS ESP. - QUADRA LINHA PFEIFER**
Conta: 1708
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ 300.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo Anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Convênios com o Estado do RS através do Programa de Melhoria da Infraestrutura urbana – PAVIMENTA RS, assim como o programa de Recuperação de Espaços esportivos, a ser verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1268	PAVIMENTA RS	R$ 850.000,00
2	1269	RECUPERAÇÃO ESPAÇOS ESP. - QUADRA LINHA PFEIFER	R$ 300.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:11968415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4209/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2397/2022, de 18 de Fevereiro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2397/2022, de 18 de Fevereiro de 2022.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022** nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.3010280.2.130 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100.000,00**

Conta: 567
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ - 50.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 4500 – Incremento PAB
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

,	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento Temporário PAB	R$ 180.000,00
TOTAL			R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F1C86006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4202/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 7º, I, "c", da Lei Municipal Nº2379/2022, de 21 de Dezembro de 2022 e dá Outras Providências**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º, I, "a" da Lei Municipal Nº2379, de 21 de Dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito Suplementar por Superávit Financeiro – no valor de R$-13.492,75 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois Reais e setenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.845.0000.0019 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES DE SALDOS RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO
Recurso: 1257 – Lei Aldir Blanc
Conta: 1608
Elem. Desp: 4.4.30.93.39.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R$- 14,06**
Recurso: 1258 – Rec. Man. Der Estradas
Conta: 1616
Elem. Desp: 4.4.30.93.39.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R$- 13.478,69**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo Anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1257	Lei Aldir Blanc	R$ 14,06
2	1258	Recuperação, manutenção de Estradas	R$13.478,69
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 13.492,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de Janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7B56515C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4203/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-32.605,00 (Trinta e dois Mil seiscentos e cinco Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 516
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.605,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 551
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 15.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.605,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 488
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ -30.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês Janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:901D900D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4205/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ 21.050,00 (Vinte e um Mil e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 061820130.2.053000 Manutencao das Atividades da Defesa Civil
Recurso: 1207 – FUMDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 73
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.100,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 206080340.1.039000 Apoio e Incentivo a Piscicultura
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 685
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 16.950,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 21.050,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês Fevereiro de 2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C478E7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4206/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde para ordenar despesas, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 57, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a excessiva burocratização existente nos serviços internos da Administração Municipal, sobrecarregando o Prefeito com o despacho de expedientes;
CONSIDERANDO que a exagerada centralização é prejudicial ao dinamismo que se deseja para o andamento dos serviços; e
CONSIDERANDO a conveniência de restar o Prefeito liberado da prática de simples atos rotineiros, visando permitir-lhe dedicar-se aos trabalhos de planejamento, coordenação e controle das atividades da administração;
D E C R E T A:
Art. 1° – Fica delegada a competência para **ordenar a despesa**, objetivando fazer frente às atribuições legais com total autonomia ao **Secretário Municipal de Saúde Sr. ANDRE DE LACERDA, matricula nº1246-7** no que tange a:
I – autorização, liquidação e pagamento de empenho conforme artigos 58, 63 e 64 da lei 4.320/64, exceto as movimentações bancárias que ficarão a cargo do Prefeito Municipal e do Tesoureiro;
II - dar posse ao servidor público da administração direta;
III – atos atinentes aos procedimentos administrativos de Processos Licitatórios e inexigibilidade de licitação;
IV - contratos advindos de processos licitatórios, termos aditivos a contratos e/ou convênios;
V – decretos municipais, exceto os advindos de Lei Municipal;
VI - atos atinentes aos procedimentos de dispensa de licitação, inclusive proferir ou ratificar DECISÃO acerca das contratações diretas em tais procedimentos;
VII - proferir despachos decisórios em processos e outros expedientes cujo assunto se compreenda no âmbito das Secretarias Municipais, exceto:
a) quando o assunto se relacionar com ato praticado pessoalmente pelo Secretário;
b) quando o assunto enquadrar-se simultaneamente na competência de mais de uma Secretaria ou outros órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal;
c) quando o assunto incidir no campo das relações do Executivo com a Câmara Municipal ou com outras esferas do Poder Público;
d) quando for necessário reexaminar atos manifestamente ilegais, contrários ao interesse público ou que tenham sido objeto de pedido de reconsideração ou recurso com relação a despacho de Secretário;
e) quando o assunto estiver expressamente delegado a outra Secretaria.
Parágrafo Único. A autoridade delegada ao subscrever o ato anotará **"Por Delegação"** juntamente com o **Número do Decreto**.
Ar. 2º – As atribuições a que alude o artigo anterior não poderão ser transferidas aos subordinados dos mesmos.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Novo Cabrais,18 de Fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CE1C19AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4210/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede folga aos servidores municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que na terça-feira, 01 de março de 2022, é feriado de Carnaval;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
D E C R E T A
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais no dia 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de fevereiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1BFB98CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2022
CONTRATADO: TERESINHA MARIA GRAEFF
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPECIFICAMENTE PAPEL OFICIO A4, pacote com 500 unidades, cor branca, medindo aproximadamente 210/297mm, 75 g/m2, da marca megapaper PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 E O SALDO RESTANTE DE CADA UMA DAS SECRETARIAS:
Secretaria de Administração: 1.200 PACOTES;
Secretaria de Saúde: 600 PACOTES;
Secretaria de Educação: 2.000 PACOTES;
Secretaria de Assistência Social: 90 PACOTES;
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) por pacote
PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3D710B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 11/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 03/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2C521D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.
PRAZO: 60 meses
VALOR: R$ 4.092.734,81 (quatro milhões, noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6849ECF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2022
CONVENIADA: ESCOLA ESTADUAL ILDEFONSO SIMÕES LOPES - RURAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Convênio tem por objetivo propiciar ao Estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado, visando:
a) O aprimoramento técnico-científico em sua formação;
b) A maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho por intermédico de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.
1.2 A unidade CONVENENTE poderá ofertar estágio para estudantes selecionados de comum acordo com a CONVENIADA, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem;
EXPEDIENTE: 1017/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:45AA8856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019
CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 28 de Fevereiro de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Registrador Eletrônico de Ponto (rep), e Solução Para a Gestão do Ponto Eletrônico Dos Servidores Públicos do Município de Osório, Com Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos Para Leitura

Biométrica, Com Nobreak Integrado e Leitor de Cartão de Proximidade, em Conformidade Com a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – Mte, Com o Respectivo Software Para Gestão, Instalação, Implantação, Parametrização, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento, Conforme Condições e Quantidades Estabelecidas no Memorial Descritivo.
EXPEDIENTE: 27035/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6151F96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O Contratante Pagará à Contratada, Pelo Acréscimo de Valor de R$10.111,00 (dez Mil, Cento e Onze Reais), Referente a 22,22% (vinte e Dois Vírgula Vinte e Dois Por Cento) do Total do Contrato N° 117/2021, Conforme Art. 65, §1º da Lei Nº 8.666/93 e Processo Administrativo Nº 272/2022.

EXPEDIENTE: 272/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:52C56897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 36/2022

Processo: 3993/2022Valor: R$ 1.690,20INEXIG 36/2022
Credor: PIA- SOCIEDADE FIHAS DE SÃO PAULO
Objetivo: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DE OSÓRIO. A EMPRESA POSSUI EXCLUSIVIDADE SOBRE A EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS CITADOS NO ESTADO DO RS CONFORME DOCUMENTO ANEXO. Art. 25, I Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4F7D2DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022: Registrar preços para aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados ao uso das Secretarias de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde _ município de Osório – RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP, exceto item 46. Data de abertura das propostas: 10/03/2022 às 14h. Data da disputa do pregão: 10/03/2022 às 15h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6143156B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022: Registrar preços para aquisição de EPIs destinados aos servidores da secretaria municipal de saúde do município de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP, exceto itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18. Data de abertura das propostas: 10/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/03/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8FA79940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e conservação da rede de esgoto do município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 10/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 10/03/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A61C550E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022: Aquisição de roçadeiras e sopradores para uso da Secretaria de Obras e Saneamento, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 09/03/2022 às 14h. Data da disputa do pregão: 09/03/2022 às 15h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:18B831CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022: Contratação de empresa especializada para conservação, manutenção e assistência técnica, relativos aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador de deslocamento vertical, pelo período estabelecido no contrato, visando atender as necessidades da contratante e com a finalidade de executar serviços junto à Secretaria de Administração do Município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 09/03/2022 às 14h. Data da disputa do pregão: 09/03/2022 às 15h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:92821117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022: Registrar preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de avaliação psicológica de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2019 e Processos Seletivos, mediante técnicas capazes de aferir minimamente as habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data de abertura das propostas: 09/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 09/03/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:528B88F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022: Registrar preços para aquisição de brita 0 (3/8"), pó de pedra, base de brita graduada e pedra marroada (rachão) para a produção de concreto asfáltico na usina de asfalto do município e a execução de embasamentos e reforço estrutural em vias rurais e urbanas do município. Data de abertura das propostas: 09/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 09/03/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3A2636A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 04/2022. Objeto: Transporte de trabalhadores do Município para o ano de 2022 (programa passe livre). **Abertura 08/03/2022, às 08:30 horas.** Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B19EEC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 03/2022
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **11 de março de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 03/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:2724C8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 020/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, para locação de estande para o evento 1ª Copa Gaúcha de Canto e Fibra de Pássaros, a ser realizado no Ginásio de Esportes Seminário São Francisco de Paula, estendendo-se por todo o ano de 2022, constando de espaço de 2 x 3 M, conforme calendário juntado aos autos (fl. 07) e ofício protocolado sob o número 047/2022 e autorizado pelo Presidente Marcos Ferreira (Marcola), no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Pelotas, 22 de fevereiro de 2022

MARCOS FERREIRA INSARRIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:873005BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 185/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº185/2021 – SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli., valor total de R$6.860,00.
Item 02: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$59.200,00.
Item 03: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$38.400,00.
Item 04: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$10.404,00.
Item 05: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli., valor total de R$30.950,00.
Item 06: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli., valor total de R$8.980,00.
Item 07: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli., valor total de R$21.480,00.
Item 08: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$792,00.
Item 09: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli., valor total de R$369.900,00.
Item 10: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$4.668,00.
Item 11: Fluss Comércio de Alimentos e Serviços Eireli., valor total de R$4.485,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 21 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:575B3758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.167/2022
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI de Pinhal – RS.
Objeto: Concessão de repasse financeiro para auxiliar no pagamento do valor da manutenção da rádio.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI; b) Existe Lei Municipal que autoriza o repasse de valores direta e expressamente a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI de Pinhal (Lei Municipal número 2.670, de 09 de maio de 2017).
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.019.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se.

Pinhal, RS, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5F2FBF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.173/2022, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTAS

1° - Cassiano Soares Almeida
2° - Rodrigo Molet Cardoso
3° - Cristiano Antônio Hillal
4° - Décio Pinheiro Ibeiro
5° - Mauro Roberto do Couto Vergara
6° - Dener Larri Batista Govêa
7° - Maristela de Oliveira Bandeira
8° - Artur Farias de Vasconcelos
9° - Ledinei Gomes de Souza
10° - Eric Adriane das Neves Mendes
11° - José Leonido Pinheiro Ibeiro
12° - Claudiomar Garcia de Garcia
13° - Arli Echebeste Couto
14° - Diógenes de Oliveira dos Santos
15° - Vagner Xavier Ribeiro
16° - Fabrício Ancelmo Batista
17° - José Roberto Madruga de Oliveira
18° - Liniker da Silva Peres
19° - Rafael Tavares Prestes
20° - Alex Orion Souza Meireles
21° - Rene da Silveira Vieira
22° - Maicon D'avila Furtado
23° - Patrick Eduardo Batista de Oliveira
24° - Mateus de Moraes Damasceno
25° - Luiz Fernando da Cruz Vigoritto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 22 DE FEVEREIRO 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:8AFE52B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 01/2022**. Objeto: **Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, Nova**. Abertura**: 10/03/22**, às **10h00min**. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena (RS), 21 de Fevereiro de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:CDA35A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos e tecidos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/03/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 21de fevereirode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BD60000D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de Equipamento Técnico para Topografia, para maior agilidade e andamento das demandas da Secretaria Municipal da Habitação, Planejamento e Captação de Recurso, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/03/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 21de fevereirode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:977DA53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, Sr. Vilmar de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Ritchard Santos de Lima, designado pela Portaria nº 019/2021, para REGISTRO DE PREÇOS , na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto Municipal 72, de 18 de outubro de 2018, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 07 de março de 2022, às 09 h e 00 min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08 h e 45 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D7FA9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 2.099,17
Empresa: Madeireira Madruga Ltda.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3B0468B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA BANCA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL 04/2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS.

A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 08 (oito) Motoristas para atender a necessidade emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (04 vagas), da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem (02 vagas) e da Secretaria Municipal de Agricultura (02 vagas); e de 09 (nove) Operadores de Máquinas para atender a necessidade emergencial e temporária, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte (04 vagas), da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem (02 vagas) e da Secretaria Municipal de Agricultura (03 vagas), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal n° 4.081, de 08 de fevereiro de 2022, informa o resultado preliminar do referido Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética dos candidatos classificados (ou não classificados), com a respectiva pontuação de experiência e da pontuação de cursos, conforme cargo a qual concorrem, nos termos do Edital de Processo Simplificado e abaixo descrito.

BAIXE O LINK:https://www.rosariodosul.rs.gov.br/uploads/edital/21416/JDGhclMjrobRZ1UXWBt-QDQZ54f3zqnH.pdf

Rosário do Sul, em 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A91D54C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/02/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE 102,17 M² DE ABERTURAS EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 10 MM E PERFIS DE INSTALAÇÃO EM U, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 21 de fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4E07DEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 23/2022: MEDICAMENTOS COVID

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 23/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Medidas Provisórias Federais, Decretos Estadual e Municipal, para compra de medicamentos para combate ao COVID-19, das empresas **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:25.034.906/0001-58; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.068.089/0001-03 e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16,** perfazendo um valor dispensado de **85.660,00.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:94D65B63

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 043/2022.

PORTARIA Nº 043/2022

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que o servidor VALDIR AUGUSTO SCHEID, contador, matrícula funcional n.º 4225, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares conforme Portaria n.º 015/2022, e Considerando que há um acumulo de trabalho no tocante a prestação de contas de fechamento e abertura de orçamento e que embora se tenha trabalhado de forma extraordinária, ainda não está sendo suficiente para colocar em dia as atividades inerentes ao departamento contábil, então RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, o servidor VALDIR AUGUSTO SCHEID, matrícula funcional n.º 4225, em gozo de férias, para retornar ao trabalho do dia 14 de fevereiro a 23 de fevereiro do corrente ano, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF384F98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 044/2022

PORTARIA N.º 044/2022

Altera a Portaria nº 002/2022 que designa membros para compor o Comitê de enfrentamento ao Covid-19 e ao Aedes Aegypti**.**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria nº 002/2022 que cria o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 e ao AEDES AEGYPTI, altera os membros e suas respectivas representações conforme Ordem de Serviço n.º 007/2022, ficando assim constituída:

Adelar Miguel Pazinato - Assessor Jurídico;
Daniel Rubens Griep - Hospital Santa Bárbara Beneficente
Genilson de Oliveira Bender – Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
Glênio Rogerio Barbosa – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Iuri Luiz da Silva - Coordenador do Departamento Jurídico;
Janete Pazinato de Sá – Rede particular de Ensino.
João Francisco Bólico – Assessor de Comunicação;
Márcia Raquel Baumgratz – Vigilância Epidemiológica;
Marilei Tonon Utzig - Presidente do Poder Legislativo
Mário Roberto Utzig Filho – Prefeito Municipal;
Marivane Basanella Kuhn – Vice-Prefeita e Secretaria Municipal de Saúde;
Simone Feiden Springer – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Terezinha Assinck – Secretaria de Assistência Social;
Zósimo Edelmiro Ribas – Vigilância Sanitária;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F64913C6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA N.º 045/2022

Altera Portaria n° 299/2021 que nomeia a Comissão de Eventos Oficiais.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando a Ordem de Serviço n° 007/2022, Altera a Portaria n° 299/2021 que nomeia a Comissão de Eventos Oficiais para organização dos eventos oficiais do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme previsto na Lei Municipal n° 4.840/2019, de 16 de julho, ficando assim composta:

Genilson de Oliveira Bender – Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
Janete Pazinato de Sá – Coordenadora do Departamento de Cultura;
João Francisco Bólico – Assessor de Comunicação;
Luize Gabriele Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Administração;
Marina Ferri Ritter – Chefe de Gabinete;
Rochele Cassol Richter – Assessora do Centro de Referência em Assistência Social.
Silvio Ricardo Machado Borges – Chefe do Departamento de Esportes.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3EA9EA2B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 046/2022

PORTARIA N° 046/2022

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA O SR. JOÃO VITOR ALVES XAVIER, para Cargo em Comissão de Assessor da Procuradoria, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 10 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AAD93BED

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 048/2022

PORTARIA N° 048/2022

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO a servidora ALESSANDRA GONÇALVES DA COSTA, matrícula n° 4216, do cargo de Professora, a contar do dia 15 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F0B5EABC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 049/2022

PORTARIA N° 049/2022

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO o servidor JOÃO FRANCISCO BÓLLICO, matrícula n° 4526, do cargo de Assessor de Comunicação, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BD564435

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 050/2022

PORTARIA N° 050/2022

Revoga Portaria que designa responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA A PORTARIA N° 184/2021 que designa **MARIVANE BASANELLA KUHN**, Vice-Prefeita Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:544B4156

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 052/2022

PORTARIA N° 052/2022

Nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. MARIA INÊS DALLA COSTA, para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 14 de fevereiro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:793A3D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTES – Edital nº 004/2022 – Lei nº 3.278/2022.

CARGO DE PROFESSOR DE ARTES

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
01	Taslins Ferreira Herbstrith	**21,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3E53A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – Edital nº 005/2022 – Lei nº 3.278/2022.

CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
01	Eduarda Elcy Souza de Freitas	**1,5**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48FB07EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

*GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.*

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Desireé Ramos Pereira	*3523-8*	*Professor de Português*	*19.02.2019*	*3.600*	*Aprovado*

*Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16549279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.02.2022 a 17.02.2022, 8**(oito) dias**,** à Servidora **ROCHELI MACHADO OLIVEIRA** Matrícula **3548-3,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:825D0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a contar de **22.02.2022**, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e CONCEDE** gratificação de Licitação 30% (trinta por cento), do menor vencimento do município e gratificação de pregoeiro 40% (quarenta por cento), conforme autorização contida na Lei 2.616 de 15 de julho de 2014.
TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiental	16	A
2813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de Setor	CC-3	
	SUPLENTES:			
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	10	A
3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	21	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2F75D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a Portaria 612/2021 a contar de **22.02.2022**. A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 612/2021, continuarão respondendo pelos pregões 02 e 03/2022, até que os mesmos sejam finalizados.

TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Função	Padrão	Classe
2885-1	Fernanda Paliga da Rosa	Fiscal Ambiantal	Pregoeiro	10	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Ag. Administrativo Auxiliar	Equipe de Apoio	4	A
2813-0	Veridiana Lopes de Sousa	Chefe de setor	Equipe de Apoio	CC-3	
	SUPLENTES:				
3659-5	Julia Nunes Garcia	Ag. Administrativo	Suplente	10	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Ag. Administrativo Auxiliar	Suplente	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D6F06B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **22.02.2022**, a Servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, matrícula **3298-0**, do cargo de Chefe de Equipe, Padrão FG-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2674FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), à Servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA,** matricula **3298-0,** Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, a contar de **22.02.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨d¨ do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A1F42FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – PROCESSO: 005/2022.
II - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
III - CONTRATADO: Brasil Telecom Celular.
IV - DO OBJETO: Fornecimento de telefonia móvel.
V - DO VALOR: R$ 30.000,00.
VI - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6C38D228

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2022
I – PROCESSO: 011/2022
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
III – CONTRATADO: Departamento de Água e esgotos – Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
IV – DO OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.
V – DO VALOR: R$ 5.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0FE05BCF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

010/2022
I – PROCESSO: 012/2022
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
III – CONTRATADO: Rio Grande Energia – RGE.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de Energia Elétrica.
V – DO VALOR: R$ 40.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:20BE1103

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

008/2022
I – PROCESSO: 010/2022
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
III – CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBTC.
IV – OBJETO: Serviços postais.
V – DO VALOR: R$ 10.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B89CDDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

I – PROCESSO: 013/2022
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
III – CONTRATADO: Oi SA.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia fixa.
V – DO VALOR: R$ 30.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Sant'ana do Livramento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8234EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

46ºTermo Aditivo – de inclusão de incentivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO
1.Fica incluído o seguinte Incentivo Federal, conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Parcela Única
Incentivo Federal para Ações de Serviços Hospitalares – Emenda Parlamentar nº 71220010 – Ação 2 F01 COVID.	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:- 0802.10.301.0234.3849.3339039 – 86467 – 4511 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1F746FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

47ºTermo Aditivo – de prorrogação de prazo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por 12 meses, de 27 de dezembro de 2021**até 27 de dezembro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte dotação orçamentária abaixo:
- 0801.10.301.235.4444.3339039 - 84643 – 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA;

- 0802.10.302.235.4566.3339039 – 84806 – 4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA;
- 080310.302.235.4566.3339039 – 84567 – 4230 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA;
- 0803.10.301.235.4022.3339039 – 84582 – 4170 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA;
- 080210.301.235.4628.3339039 – 84601 – 4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3266412F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 016/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para Secretaria Municipal da Fazenda.
EMPRESA CONTRATADA:
Flávio Ricardo Nunes Soares Rodrigues - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 016/2022(vigência até 31/12/2022)
Itens:01– R$480,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.840,00.

Data de assinatura:09 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BD796E61

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de um Scanner para captura de informações, com qualidade de imagem e precisão de dados conforme requisitos especificados no Anexo I do edital**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que não houve empresas interessadas, ficando **Deserta** a sessão. Conforme discriminado em ATA, fica estabelecida a nova data de 08/03/2022 às 09h para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4C0D6FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022.

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2022. Objeto: Registro de preços de brinquedos e jogos pedagogicos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 02/03/2022 até as 08 horas do dia 15/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone 055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A4AC96C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022.

Aviso de Alteração do Edital de Chamada Pública nº. 001/2022. Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Protocolo dos envelopes: do dia 12 de fevereiro até as 09h15min do dia 04 de março de 2022. Abertura: às 09h30min do dia 04 de março de 2022. Alteração no item 3.1.4 e no anexo I do edital para adequar o prazo de entrega das amostras. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:1EEC0BAC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

Extrato da Inexigibilidade De Licitação N° 003/2022, que tem como objeto Pagamento de veiculação de material publicitário de divulgação dos atos e ações da Administração Municipal em emissora de televisão com ampla abrangência regional, informando sobre as datas de vencimento e descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e em comemoração aos 149 anos de Emancipação Político-Administrativa de Santo Ângelo, com divulgação do potencial do município para atração de investidores, sendo serão 34 (trinta e quatro) inserções de 30 segundos divididas entre os dias 01 e 10 de março (Divulgação IPTU) e de 11 a 22 de março (Aniversário do Município), tendo como contratada a empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Divulgação de atos da administração.	25.388,65	25.388,65

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AAE6A1E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 016/2022

Extrato da Dispensa De Licitação Por Justificativa N° 016/2022, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de

acomodar o Grupo familiar de CRISTIANE APARECIDA ERNANDES, tendo como locador ELIO BENJAMIN ALCÂNTARA DE ATAIDE, pelo valor de R$ 700,00 mensais, pelo prazo de seis meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4AF8FC67

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 015/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 015/2022, que tem como objeto_Locação de imóvel com fins de instalação e funcionamento da UBS 22 de Março, tendo como locador ALTENHOFEN & PAZZINI LTDA, pelo valor mensal de R$ 1.650,00, pelo prazo de 6 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B574EFF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 03 / 2022, que tem como objeto registro de preços de artefatos de cimento, tendo como contratada a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	5.000	Meio fio de concreto 05x07x65 cm. Meio fio de concreto 05 (base superior) x 07 (base inferior x 65 (comprimento) x 30 (altura) cm.	14,97
03	5.000	Meio fio de concreto 10x12x65 cm. Meio fio de concreto 10 (base superior) x 12 (base inferior) x 65 (comprimento) x 30 (altura) cm.	19,32
04	500	Mourão de concreto ferrado reto, 10x10x300cm, para cercamentos.	69,45

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2A94A595

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 03/2022

Extrato de Arquivamento Da Tomada de Preço 03/2022: Determino, com amparo legal na Sumula 473 – STF, a ANULAÇÃO e conseqüente arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PRAÇAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO E DO GINÁSIO MARCELO MIOSO COM RECURSOS PROVINIENTES DO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL – 881835/2018, pela necessidade de alterações no projeto e nas planilhas orçamentárias.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AEE04827

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.085/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$2.821.516,60 (Dois milhões oitocentos e vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais sessenta centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A,R$ 1.861.500,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e um mil quinhentos reais), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 479.726,55(Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e seis reis cinquenta e cinco centavos); de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 480.290,05 (Quatrocentos e oitenta mil duzentos e noventa reais cinco centavos) de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$ 900,00 (Novecentos reais); de acordo com o Artigo8º, Inciso II, R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301-GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008- Coordenação da Política Governamental 4490520000000(98)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401-PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
16482 0401 1,005 - Projetos Técnicos Sociais C/C 647122-5 3390300000000(907)(1090)-MATERIAL DE CONSUMO	**8.000,00**
4490520000000(908)(1090)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.050,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601-GESTÃO DE FINANÇAS	
04129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos 3390390000000(195)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
3390920000000(903)(1090)-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**25.000,00**
4490520000000(200)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**
4490920000000(905)(1090)-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**899,00**
28843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato 3290210000000(203)(0001)-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**800.000,00**
3290210000000(203)(0001)-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**1.000.000,00**
28845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios 3320930000000(899)(1043)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**420,00**
3330930000000(904)(0040)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**90.000,00**
4420930000000(900)(1076)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**19.777,55**

4420930000000(900)(1076)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**14,94**
4420930000000(901)(1099)-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**11.105,11**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701-RECURSOS HUMANOS	
04122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos 3390390000000(253)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**85.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0901-CULTURA	
13392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura 3390140000000(310)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	**3.000,00**
3390470000000(319)(0001)- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**3.500,00**
0902-ESPORTES	
27812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3390480000000(902)(1007)-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**1.800,00**
27812 1602 2,027 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo 3390390000000(358)(1064)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001-EDUCAÇÃO	
12365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70% 3190040000000(454)(0031)-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**900,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC 4490520000000(684)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.000,00**
4490920000000(685)(0001)-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.100,00**
08244 1201 2,058 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família 3390390000000(693)(1104)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**18.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301-MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 2,069- Manutenção do Cemitério Público 4490610000000(794)(0001)-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**126.950,00**
18541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA 4490520000000(836)(1042)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**340.000,00**
23 691 1906 2,078- Manutenção Parque da Fenamilho 3390300000000(856)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
26782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -	**30.000,00**

04.071279.0-4 DM 3390080000000(906)(0001)-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	

TOTALR$.....2.941.516,60

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0301-GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 122 0401 2,008- Coordenação da Política Governamental 3390300000000(92)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601-GESTÃO DE FINANÇAS	
28843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato 4690710000000(205)(0001)-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**800.000,00**
46907100000000(205)(0001)-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**1.000.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0901-CULTURA	
13392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura 3390300000000(311)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
3390390000000(317)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**3.500,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001-EDUCAÇÃO	
12365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% 3390300000000(472)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	**900,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08244 1201 2,058 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família 3390360000000(692)(1104)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**18.000,00**
1202 –CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1202 2,064- Serviço de Acolhimento Familiar 3390480000000(744)(0001)-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**1.100,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301-MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
23 691 1906 2,078- Manutenção Parque da Fenamilho 4490510000000(859)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.000,00**
TOTALR$	**1.861.500,00**

Art.2 º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA , DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:75C3E5C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 208/SMGRH/2022

De 21 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE GUIRÁO HAHN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Arquiteta, Padrão 09, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5983C2B7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 209/SMGRH/2022

De 21 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLA LUÍSA GONÇALVES DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B71DE2F1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 210/SMGRH/2022

De 21 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELA GEBERT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FD8AD147

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 212/SMGRH/2022

De 21 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANETE APARECIDA LANGER DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 21 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6C162376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2021
CONTRATO: Termo de Colaboração 001-2022.
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Oportunizar a 30 (trinta) idosos institucionalizados, um melhor desenvolvimento quanto ao envelhecer.
Vigência: 07/02/2022 até 31/12/2022
Valor: R$64.271,43.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:BFC1727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 05/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	910	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum. Marca: Supremo	R$ 36,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A23AEAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de pranchas de eucalipto vermelho**.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	27	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.689,00
02	32,50	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.790,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	20	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.689,00
02.a	20	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.790,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2E5E2757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 903, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Cuidador (a) Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Samara Lopes Viega,** constante no Edital n.° 062/2022, de 14 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador (a) Social**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F8C65317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Liane dos Santos Pereira**	63.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BEF5BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 131/2020.
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso à internet de 50 Mbps (cinquenta megabits/segundo).
ADITIVO: Fica alterada a razão social da Contratada que, por força do processo de incorporação societária, passa a ser VERO S.A. – CNPJ/MF Nº 31.748.174/0048-24, mantidos os demais dados constantes no contrato social e alterações posteriores, conforme solicitação contida no memorando n.º 169/2022 – DEC, 02/02/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DD602A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 016/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4 pacote com 500 folhas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/03/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:86023F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2018 – QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 167/2018.
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 04.985.717/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de acesso dedicado à internet, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, totalizando uma velocidade de 50Mbps (cinquenta megabits/segundo), expansível até 100Mbps (cem megabits/segundo) simétricos download/upload, com 64 (sessenta e quatro) IP´s.
ADITIVO: Fica alterada a razão social da Contratada que, por força do processo de incorporação societária, passa a ser VERO S.A. – CNPJ/MF Nº 31.748.174/0048-24, mantidos os demais dados constantes no contrato original e alterações posteriores, conforme solicitação contida no memorando n.º 170/2022 – DEC, 02/02/2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:8C1B2ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2022, destinada contratação o fornecimento de materiais e a execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos. **A abertura do certame será realizada no dia 15/03/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 09/03/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B692E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 914, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Cuidador (a) Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Mayra Eduarda Lemes dos Santos,** constante no Edital n.° 060/2022, de 11 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de

dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador (a) Social**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5AC48C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Fabiula Santos Machado**	64.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DE7D105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 917, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Anos Iniciais aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Tamara Pisoni Unger,** constante no Edital n.° 069/2022, de 18 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora – Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D3FEE805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 072/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área I – Anos Iniciais	**Amanda Beatriz Kappel dos Santos**	70.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:597B6A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, carnês e boletos os quais servirão para cobrança dos tributos de IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, ISS – Fixo e Taxa de

Cemitério, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 326/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 1.004/2021 e pedido nº 2267/2021, através da empresa LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 12.497.873/0001-30, para os itens: **1)** 8.000 unidades de Carnê de IPTU - 9,90cm x 21,0cm 1/3 A4 - com 02 lâminas papel couchê fosco 90 gr. com fotos coloridas, impressão off-set, em 01 face e 12 lâminas em papel 75 gr, a laser para os dados variáveis, ao valor unitário de R$ 0,70, totalizando R$ 5.600,00; **2)** 10.000 unidades de Boleto de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo – Formato A4, papel off-set 75gr, impressão a laser frente e verso em preto, auto envelopado com código de barras padrão Febraban, ao valor unitário de R$ 0,19, totalizando R$ 1.900,00; **3)** 700 unidades de Boleto de Cobrança do ISS Fixo – Formato A4, papel off-set 75gr, impressão a laser frente e verso em preto, auto envelopado com código de barras padrão Febraban, ao valor unitário de R$ 0,65, totalizando R$ 455,00; **4)** 3.000 unidades de Boleto de Cobrança da Taxa de Cemitério – Formato A4, papel off-set 75gr, impressão a laser frente e verso em preto, auto envelopado com código de barras padrão Febraban, ao valor unitário de R$ 0,28, totalizando R$ 840,00; **5)** 13.500 unidades de Boleto de Cobrança de IPTU - Formato A4, papel off-set 75gr, impressão a laser frente e verso em preto, auto envelopado com código de barras padrão Febraban, ao valor unitário de R$ 0,19, totalizando R$ 2.565,00. O valor total da contratação é de R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1B236EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 919, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Técnico (a) em Enfermagem aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Jucileia da Rosa Santos,** constante no Edital n.° 014/2022, de 28 de janeiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, devido ao término do prazo constante no edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CADFB40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	**Marzo Reinaldo Riveiro**	20.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F805F9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Vanessa dos Passos Borba**	74.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1D2B6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 021/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado, de acordo com o Termo de Referência e Projeto Básico, anexos ao edital licitatório, considerando o Memorando CEAPC 018/2022, esta Comissão decide CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: 1) COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, CNPJ nº 03.505.185/0001-84 com proposta de preço unitário da tonelada de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e CFt de R$ 167,23 (cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos); 2) RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 06.101.313/0001-12 com propostas de preço unitário da tonelada de R$ 100,00 (cem reais) e CFt de R$ 113,37 (cento e treze reais e trinta e sete centavos), por estarem de acordo com as exigências editalícias. Diante do exposto, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 06.101.313/0001-12 com propostas de preço unitário da tonelada de R$ 100,00 (cem reais) e CFt de R$ 113,37 (cento e treze reais e trinta e sete centavos), por consignar o menor custo final por tonelada, do que ficam as empresas intimadas.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:67273345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 9/2022 (Processo Administrativo nº 17/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequenos, furgão, kombi, ambulância e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA(00.489.660/0001-88): Item 1 (R$ 78,50), Item 2 (R$ 78,50), Item 3 (R$ 78,50), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 21 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:6042D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 10/2022 (Processo Administrativo nº 21/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medalhas e Troféus para atender a demanda anual das escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Cultura Municipal e as atividades realizadas pela Coordenadoria Municipal de Esportes, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: STADIUM ACRILIOS LTDA (03.506.715/0001-09): Item 1 (R$ 78,00), Item 2 (R$ 241,00), Item 3 (R$ 121,00), Item 4 (R$ 155,00), Item 5 (R$ 238,00), Item 6 (R$ 229,00), Item 8 (R$ 424,00), Item 9 (R$ 327,00), Item 10 (R$ 212,00), Item 11 (R$ 192,00), Item 12 (R$ 129,00), EDUCANDO COM.DE ART.PEDAGÓGICOS LTDA(43.853.693/0001-78): Item 7 (R$ 15,00), Item 13 (R$ 15,50), Item 14 (R$ 12,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 21 de fevereiro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:B3E6DFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/01/2022 – Wilson Roos Junior Serviços Médicos S/S & Cia Ltda.

São Gabriel, 21 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:87EDB396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento profissional para acompanhamento de projetos, agendamento de demandas do Município e acompanhamento da agenda do Prefeito em Brasília, com visita técnica pelo menos 01 (uma) vez por mês virtualmente ao município – R$ 4.000,00 mensais – Romero Consultoria e Assessoria e Projetos.

São Gabriel, 21 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8CDA97C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – contratação de pessoa física para ministrar Oficina de Artesanato em Gabriel, no Centro Psicossocial – CAPS (1.152 horas) – R$ 15,00 a hora – Maria Regiane da Silva Luiz.

São Gabriel, 21 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A27809C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO - Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL, no dia 24/02/2022, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum), ficando desde já convidados os leiloeiros até então credenciados no Município a assistir o sorteio, o qual classificará os leiloeiros para a condução do Leilão Público de Imóveis nº 001/2022. Leiloeiros Credenciados: 1. Luci Vera Primaz dos Reis; 2. Tiago Brunelli de Moraes; 3. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto; 4. Camila Laís Cargnelutti; 5. Paulo Alexandre Heisler; 6. Jaime Luiz Nulman; 7. Daniel Elias Garcia; 8. Álvaro Marques Teixeira; 9. Wendel Machado Garcia; 10. Rodrigo Zago Szortyka; 11. João Antônio Cargnelutti; 12. Fernanda Terres de Paula; 13. Jorge Vinícius de Moura Correa; 14. Gustavo Turani; 15. Rafael Ceretta Alegranzzi; 16. Rogério Bronzatto; 17.

Jucenara de Mello Vieira Bordignon.São Gabriel, 21 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4778A356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da ***ASSOCIACÃO LITERATURA BENEFICÊNCIA-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO,*** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.962.869/0007/20, cuja finalidade é a prestação de serviços de atendimento de consultas médicas e cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, traumatologia e ginecológicas para pacientes do Município, por um período de 12 meses, pelo valor máximo mensal de R$ 8.000,00, perfazendo um total de até R$ 96.000,00, nos termos do processo nº 147/2022 e com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9A3BCDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 051/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Quark Engenharia Ltda
CNPJ Nº 12.496.490/0001-48

CONTRATO Nº 051/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, gerenciado pelo COMAJA Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS**:** Aquisição de Luminárias Instaladas Com Tecnologia L E D, para atendimento aos municípios conveniados e consorciados ao COMAJA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **29 de abril de 2022**, conforme previsto na cláusula 4.2 do instrumento contratual, diante do pedido de prorrogação, justificativa do fabricante e parecer jurídico apresentados, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4C031B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022: Contratação de empresa para elaboração dos projetos técnicos de licenciamento ambiental (LP, LI e LO), para a construção de uma ponte, na Comunidade de Nossa Senhora da Misericórdia, interior do Município de São Jose do Ouro.

Contratada: **MAXXIM Ambiental Ltda**
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
Total: R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516.

Em 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CF4291C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início do ano letivo escolar na rede de ensino, com o retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, com intensa disseminação da variante Ômicron, tendo como repercussão preocupante o expressivo crescimento do número de casos;

CONSIDERANDO a autorização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para a vacinação infantil contra a COVID-19; e

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal – STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 756, pela qual restou suspensa a proibição da exigência de vacinação contra a COVID-19 como condicionante ao retorno das atividades acadêmicas presenciais em instituições federais de ensino.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam inseridos os artigo 14-D e parágrafos no Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 14-D.** Fica obrigada a comprovação de vacinação infantil contra a COVID-19 para as famílias dos estudantes que não a tenham apresentado no ato da matrícula, o que será exigido pela rede pública municipal e estadual de ensino, bem como pelas demais instituições educacionais privadas no Município de São Leopoldo.

§ 1º. A comprovação de vacinação de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen."

§ 2º. Todas as escolas das redes pública e privada no Município de São Leopoldo deverão comunicar, através de formulário próprio, ao Centro de Operações de Emergência em Saúde e Educação - COE-E Municipal, até o dia 10 de março de 2022, a relação com identificação dos pais e dos estudantes não vacinados para fins de controle epidemiológico e estatístico da situação pandêmica no Município.

§ 3º. O COE-E Municipal providenciará os devidos encaminhamentos acerca dos estudantes não vacinados para o Conselho Tutelar, para a Vigilância Sanitária do Município e para o Ministério Público."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DB551EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 02/2021 - RESULTADO FINAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2021**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para pavimentação e ou recomposição de asfalto e execução de caixas de alvenaria em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ 36.440.893/0001-33, classificada e declara Vencedora a Licitante apresentando preço global R$ 1.852.865,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5C840480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 18/02/2022, Edição 3258, código identificador: 7F036E41, DOM, que o correto é:

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 01/2018 - FMS

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D611BF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0181/2022, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula nº 1766, o gozo de 07 (sete) dias de Férias Interrompidas, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2019 a 18.11.2020**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0733/2021 de 05.08.2021 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2022 a 28.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:376F6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0182/2022, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DILNEI SOARES DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **6º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:75C8EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0183/2022, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0174/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0174/2022** de 14.02.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, o senhor **JORGEANO LUIS JUNGES**, por ter sido classificado em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido do mesmo por **DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DAB242F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0184/2022, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ADILSON DIAS BRAZ**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **11º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:54EA0CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0185/2022, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EVELYN DRI REUTER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **03º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F19BB5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022

Referente ao Convênio n° 902884/2020 MAPA, cujo objeto é Aquisição de implementos agrícolas, TORNA PÚBLICO, o resultado final da licitação, como vencedora as empresas: Item 1 – Casa Do Pica Pau Maquinas Agricolas Ltda, CNPJ 04.742.267/0001-05, com o valor unitário de R$ 35.500,00 e valor total de R$ 106.500,00; Item 2 – Daiana Vogel Zimmermann Eireli Epp, CNPJ nº 15.823.601/0001-71, com o valor unitário de R$ 7.004,00 e valor total de R$ 21.012,00; Item 3 – Hm Comércio De Peças, Máquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 02.981.970/0001-40, com o valor unitário de R$ 10.500,00 e valor total de R$ 10.500,00, Homologado e Adjudicado em 11/02/2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:61DFEC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Referente ao Contrato nº 07/2022; Convênio n° 902884/2020 MAPA; Ref. ao Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Distribuidor de calcário, capacidade de carga mínima para 5 toneladas, com rodado balancim/tandem, pneus 7.50 x 16", Rotação TDP de 540 rpm. Marca: Macieski. Modelo: dce-cor 6000; Empresa: Casa Do Pica Pau Maquinas Agricolas Ltda, CNPJ 04.742.267/0001-05, com o valor unitário de R$ 35.500,00 e valor total de R$ 106.500,00; Prazo: 12 meses de garantia. **Referente ao Contrato nº 08/2022;** Convênio n° 902884/2020 MAPA; Ref. ao Pregão Eletrônico nº 05/2021. Objeto: Pá concha traseira hidráulica com pistão, trabalhar acoplada ao sistema de 3 pontos de tratores agrícolas. Marca: Folmaq. Modelo Concha traseira hidraulica; Empresa: Daiana Vogel Zimmermann Eireli Epp, CNPJ nº 15.823.601/0001-71, com o valor unitário de R$ 7.004,00 e valor total de R$ 21.012,00; Prazo: 12 meses de garantia. **Referente ao Contrato nº 09/2022;** Convênio n° 902884/2020 MAPA; Ref. ao Pregão Eletrônico nº 05/2021. Objeto: Grade niveladora controle remoto, com 36 discos com no mínimo 20 polegadas x 4mm, mancais com rolamentos a óleo ou graxa, 2 pneus 7.50 x 16". Marca THUROW. Modelo THN 36X20; Empresa: Hm Comércio De Peças, Máquinas E Equipamentos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 02.981.970/0001-40, com o valor unitário de R$ 10.500,00 e valor total de 10.500,00; Prazo: 12 meses de garantia.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E130C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando a Aquisição de trailer para castração de animais (castramóvel). A abertura do certame passará para o dia 09/03/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0393C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

Processo Administrativo n° 355/2022

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com caput do artigo 25, II, do diploma legal já mencionado e ainda amparado no despacho contido no Processo nº 5003233-24.2021.8.21.0130, para contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos (Clínica Inovar); CNPJ: 23.530.614/0001-80, sito a Rua Dezenove de Novembro, nº 287, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria, RS, CEP 97.060-160, para acolhimento e tratamento de adolescente, com valor mensal de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, a contar desta data, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado por igual período, sofrendo reajuste pelo IPCA. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07-Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 07-Secretaria Municipal de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados; Atividade: 2.286 - Custeio MAC; Rubrica: 10206; Desdobramento: 3.3.90.39.99.06; Fonte Recurso: 4501; e Conta Contábil: 8897.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B763A0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2159/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2159, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:
0701 SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.2048 Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
0701.2048.339030-0001 Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão reduzidos e utilizados os recursos financeiros constantes do superávit financeiro do vínculo 0001 Livre no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:9E1E4FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2160/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2160/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, COM OBJETIVO DE FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA VII EXPOVAL, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com a finalidade de fazer frente às despesas com a realização da VII EXPOVAL e 30º Aniversário de Emancipação Política do Município.
Parágrafo único. Fazem parte da comemoração do 30º Aniversário de Emancipação Política do Município os eventos que antecedem e sucedem a VII EXPOVAL, dentro do mês dessa comemoração.

Art. 2º Para fins de suportar parte das despesas para com a realização do evento referido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devendo a Entidade prestar contas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o repasse, mediante apresentação de relatório discriminado das despesas, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

Art. 3º A verba repassada para a ASSOCIAÇÃO SULVALENTINENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SOCIAL (ADESVAL), através da Lei Municipal nº 2066, de 02 de janeiro de 2020, não restituída e destinada ao setor artístico, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será aproveitada para cobertura do evento a que se refere o artigo 1º desta Lei, com uso no mesmo objeto do repasse previsto originalmente.

Art. 4º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 6º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 7º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 8º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 9º Na hipóteses da entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos recebidos, deverá restituí-los aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo, com acréscimo dos rendimentos auferidos no mercado financeiro.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo cod: 399.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se a Lei Municipal nº 2066/2020, de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:771E4396

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2161/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2161/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

Quantidade: 03, Função/Carga horária: Operário Especializado, Vencimento mensal (R$) 1.396,59.

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:70DD8583

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2162/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2162/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

Quantidade: 02, Função/Carga horária: Professor Nível II - 20 horas semanais, Vencimento Mensal (R$): 1.892,34.

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº1117/2008), para cargos de igual denominação.

§ 2º A contratação de professor a que se refere este artigo poderá se dar em carga horária cumulativa com convocação suplementar, mediante elevação da remuneração proporcional à carga horária, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

§ 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:2DB2B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR SUPLEMENTAR

Edital nº002/2022
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR SUPLEMENTAR

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Valentim do Sul/RS, RESOLVE,

1-Torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Processo Suplementar para suplentes do município de São Valentim do Sul/RS, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2022;

Classificação dos Suplentes	Nome da Candidata	Quantidade de votos
1°	Fabiana Cristina Alessi	112
2°	Cândida Bessega Gheno	75

2- Fica aberto o prazo até o dia 24 de Fevereiro de 2022, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.3.3e 10.3.4doEdital n°01/2021 do COMDICA.

3- A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

4- O presente edital será publicado na data do dia 21 de Fevereiro de 2022

5-O edital na íntegra encontra-se fixado na Mural próximo a Tesouraria e no site do Município, Maiores informações pelo fone: (54) 3472.2009 e 34722016.
.

São Valentim do Sul, 21 de Fevereiro de 2022

KELEN CRISTINA DA CUNHA
Presidente da Comissão Eleitoral do COMDICA
São Valentim do Sul/ RS

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:2D754FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021 ARP 21/21

Súmula do Contrato N.º 95/2022
Pregão Eletrônico n° 08/2021
ARP 21/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de PLAYGROUDS (Bancos p/ jardim)
Valor: R$ 10.764,00 (Dez mil setecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 21/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLASTICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.549.124/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 21 de fevereiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:697040C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 06/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 06/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão para a prestação de serviços mecânicos.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 09 de março de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6E8878EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

O Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Processo Seletivo n.º 03/2022, cujo objeto é a formação de cadastro reserva para contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função Operário, 40 horas semanais e Servente, 40 horas: **Fica alterado o item 7.1 do edital com relação a data da realização das provas objetivas, passando a vigorar com a seguinte redação:**
7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 04 de março do ano de 2022, junto a Escola Municipal João XXIII, sito a Avenida Sepé Tiaraju/ Distrito de Coroados, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 22 de fevereiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A952F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 07/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 07/2022
OBJETO: Edital de pregão para a aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção da Retro Randon RD 406 Advanced.
Tipo: Menor Preço por montante global.
Data da abertura: 09 de março de 2022, as 14:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3D9CFD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.168, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º *A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos, nos hospitais, unidades básicas de saúde, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:*
"PORTADOR DE CÂNCER CONHEÇA SEUS DIREITOS":
I – Aposentadoria por invalidez, desde que a capacidade para o trabalho seja definitiva;
II – Auxílio doença;
III – Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
IV – Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
V – Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
VI – Isenção de IPVA de veículos adaptados;
VII – Saque do FGTS;
VIII – Saque do PIS/PASEP;
IX – Cirurgia plástica reparadora da mama.
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:776BFAA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL AV. ASSIS BRASIL, 51 – CENTRO – CEP: 93.220.050 -SAPUCAIA DO SUL – RS FONES: 51.3474.1887 / 3474.1226 – FAX: 51.3474.1081 LEI MUNICIPAL Nº 4.169, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. "ESTABELE

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 60, §§ 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a instituição do Programa Órfãos do Feminicídio: atenção e Proteção no âmbito do município de Sapucaia do Sul - RS.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se órfãos do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou EM flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, - Lei do Feminicídio.
§1º - O programa será orientado pela garantia de proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e adolescentes, preconizada pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º É objetivo deste programa assegurar a proteção integral e o direito humano das crianças e
adolescentes de viver sem violência, tendo preservada sua saúde física e mental, seu pleno desenvolvimento e seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-lhes de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão, na forma que dispõe o art. 2º, da Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial.
Parágrafo único - Para tanto, o Programa incentivará a intersetorialidade para a promoção de atenção e proteção multissetorial, de órfãos do feminicídio e seus responsáveis legais, de modo a integrar os serviços da Rede de Proteção a Mulheres em Situação de Violência e do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, no âmbito municipal.
Art. 4º As diretrizes para instituição do programa são:
I - O incentivo à realização de estudos de caso, pela Rede no âmbito municipal, para vítimas e familiares em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ou de feminicídio tentado, para atuar na prevenção da reincidência e da letalidade da violência de gênero, bem como garantir a intersetorialidade na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.
II - O atendimento, em grupo terapêutico ou individual, de órfãos do feminicídio e responsáveis legais, preferencialmente em localidade próxima à sua residência, para acolhimento e promoção de saúde mental.
III - A garantia do direito à educação dos órfãos do feminicídio, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da situação de violência, para que sejam priorizadas as matrículas de dependentes de mulheres vítimas de feminicídios tentados ou consumados, em instituição educacional mais próxima ao domicílio, ou transferidos para a unidade escolar requerida, independentemente da existência de vagas, nos termos do art. 9º, §7º, da Lei Maria da Penha.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BBA2AA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 629/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao show de animação do 10º Encontro de todas as Flores no Município de Tapera, com a empresa BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FC5E6E11

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 630/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de vestidos novos para as Soberanas da 3ª idade do CRAS, com a empresa DAIANA RAVAZIO.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AB487893

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 599/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional engenheiro com (ART) para exploração de saibro em minas pelo Município de Tapera, com a empresa ECOMASTER ENGENHARIA AMBIENTAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0FD2953E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 598/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de lavagem de toldo, arremates de pinturas nas salas de aula e banheiros da EMEF JOÃO

BATISTA MOCELIN, com a empresa LUCIANA TEREZINHA FAORO.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0A71C336

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 597/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de remoção de forro PVC e colocação, limpeza do forro e fazer novo enchimento em madeira, na EMEF FRANCISCA CERUTTI, com a empresa MDR CONSTRUÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E8EB4A3C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 596/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de 2 cortinas para sala de leitura (1,70x5,00) tecido de gorgurinho, com foro e argolas para EMEF COSTA E SILVA, com a empresa TESSERE MALHARIA RETILINEA..

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6846CC73

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 003/22 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigilidade de chamamento Público para parceria com o Hospital Roque Gonzales, para atendimento COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4F218038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 116/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **ÓLEOS LUBRIFICANTES** de uso automotivo, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e outras que demandarem, pelo prazo de 12 meses, a contar de 14 de fevereiro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 005/2022, com as empresas **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** e **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA.**

Taquara, 17 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:368CEA38

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 043/2022

Processo n° 1204/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à aferição dos tacógrafos do ônibus escolares, placas IVE 4823; IYG 6804; IZT 6H89; IYG 6802; IUO 3272; IUV 5516; IUT 2237; IUY 5294; IUY 5262; IUY 5288; IXX 3288; JBD 9F46 e JBD 4G60, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

Taquara, 21 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C176E1E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 022/2022
PROCESSO N°: 1206/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
OBJETO: Contratação de empresa para Produção Executiva do Projeto Cultural de Restauro e Modernização do Museu Municipal Adelmo Trott, aprovado no Edital SEDAC nº 10/2021 - Edital de Concursos "Museus Municipais"
VALOR: R$ 5.419,00 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais) mensais
VIGÊNCIA: Esta contratação vigerá por até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de Relatório de Execução Contratual e a Nota Fiscal, ambos contendo o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DE37D675

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 023/2022
PROCESSO N°: 7404/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CAROLINE DE MEDEIROS
OBJETO: Aquisição e instalação de uma **CAÇAMBA BASCULANTE** para o Caminhão MB AXOR 2533, ano 2011, Placas ISZ 9977
VALOR: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuita ofertada na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses, contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CAROLINE DE MEDEIROS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3A4FB8D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 024/2022
PROCESSO N°: 9823/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição garantia e assistência técnica de 02 (dois) Caminhões Caçamba basculante para a Secretaria de Obras e Serviços, marca Iveco, modelo Tector 170E21
VALOR: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) cada, totalizando esta contratação em R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais),
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IRINEU ANTONIO MATTANA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3A6265E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 044/2021
PROCESSO N°: 1381/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RCA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática da rede municipal de ensino e laboratórios de informática
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – incluindo mais 03 (três) escolas para a prestação dos serviços: CEAP/Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, ESTAJA e EMEI Bairro Cruzeiro.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANDRÉ LAHM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EB3DF690

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 044/2022

Processo n° 1205/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à *inspeção veicular dos ônibus do transporte escolar, placas IZT 6H89; IYG 6802; ILE 3096; IUO 3272; IUV 5516; IUT 2237; IUY 5294; IUY 2682; IUY 5262; IUY 5288; IXX 3288; JBD 9F46 e IUO 2037*, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico n° 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

Taquara, 21 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3DFF7348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao edital

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna público RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 do Processo Licitatório 18/2022, por objeto aquisição de materiais para oficinas terapêuticas do centro de atenção psicossocial - CAPS, alterando as descrições e valores de referência de itens, sendo que o inteiro teor da retificação encontra-se no Site https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitacao, bem como na plataforma eletrônica https://bllcompras.com/.

Processo Licitatório nº 18/2022
Pregão Eletrônico nº 06/2022
Nova data da Sessão: 09/03/2022
Hora da Sessão: 09:00 – Horário de Brasília.
Fim do recebimento de proposta: 09/03/2022, às 08:00 horas – Horário de Brasília.

Diante da necessidade das alterações, e em conformidade com as exigências legais, fica determinada nova data para a realização do presente Processo Licitatório, sendo fixada a data de 09 de março de 2.022, às 09:00. Fim do recebimento de propostas fica definido para a data de 09 de março de 2.022, às 08:00 horas.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 22 de fevereiro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:B0468E19

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 21/2022
Dispensa n° 09/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Politicas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: SULPASSO CAMINHÕES - CNPJ: 34.098.668/0001-35 - Endereço: Rodovia BR 285, Km 301, nº 2400 – Valinhos – Passo Fundo - RS.

OBJETO: Revisão do caminhão de combate a incêndios, placa IZY7F48 para manutenção da garantia.

JUSTIFICATIVA: A contratação busca atender condições técnicas para manutenção do veículo no período de vigência da garantia. Para que a garantia possa ter validade devem ser realizadas as revisões conforme previsões de controle de revisões periódicas, com previsões de 500, 1.000 e 1.500 horas. A presente revisão é referente às 1.000 horas trabalhadas.
Conforme previsão do artigo 24 da Lei 8.666/93, mais precisamente em seu inciso XVII, é possível a contratação mediante tais situações.

VALOR de R$ de **R$: 4.605,76** (quatro mil, seiscentos e cinco reais com setenta e seis centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 22 de fevereiro de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:D5F106FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 028/2022
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales transportes, em forma de crédito a serem carregados em cartão eletrônico, para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B625644A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 036/2022
Contratado: Unesul de Transportes Ltda
CNPJ: 92.667.948/0001-13
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ: 88.628.417/0001-44
Objeto: Aquisição de vales transportes para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:02FD4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Torrescar Transporte e Turismo Ltda EPP
Objeto: Aquisição de vales transportes, em forma de crédito a serem carregados em cartão eletrônico, para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2022
Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3E96CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Unesul de Transportes Ltda
Objeto: Aquisição de vales para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2022
Valor: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B602948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Expresso São Marcos Ltda
Objeto: Aquisição de vales para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2022
Valor: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7EB6079E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 09 de março de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de sacos de lixo infectantes para uso nas Unidades de Saúde do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/03/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9BD17E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 Nº2.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 Nº2. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Fica alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço. OBJETO: serviços extras no espaço frontal entre escola e administração (telhado, pavimentação em pavs e instalação de um portão), substituir portão de acesso da escola, portas internas com marcos e ferragens, grades nas janelas, 04 lavatórios, torneiras e demais acessórios; PREÇO: acrescenta-se o valor de R$44.382,38 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) sendo: R$34.618,26 de material e R$9.764,12 de mão de obra. TOMADA DE PREÇO nº 104/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5861CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012. Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES CARROSAURO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 120 (cento e vinte) meses. CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 026/2012.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD2EBFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Em Recuperação Judicial.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de recapeamento asfáltico na Avenida 10 de Novembro, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022.
PRAZO/VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do termo de início de obra.
VALOR TOTAL: R$ 852.431,38 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:487920AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão "6", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 065/2022, de 14 de janeiro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares á servidora **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão "6",** referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8E174A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora JULIANI STACKE BETTIO, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 114/2022, de 28 de janeiro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **JULIANI STACKE BETTIO, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1",** referente ao período aquisitivo de 23/02/2021 a 22/02/2022, a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E435EFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2022

DITAL Nº 019/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, RETIFICA para: 25 de fevereiro de 2022, a data de realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, com participação apenas dos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda e técnicos de suporte de TI, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, convocada através do Edital nº 014/2022, de 10 de fevereiro de 2022.
As demais disposições do Edital nº 014/2022, permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:AA4DB3F7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

EDITAL Nº 020/2022 – GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR 2º SÉRIE

Língua Portuguesa
12345678910
BDBACEADAA
Legislação
11121314151617181920
EDEADBCCAB

Raciocínio Lógico
21222324252627282930
CCADBBEDDE

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR 4º SÉRIE

Língua Portuguesa
12345678910
CCDEBADAAB
Legislação
11121314151617181920
CDBDEACEBA
Raciocínio Lógico
21222324252627282930
EBDBDDEBCA

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa
12345678910
ADAADACADD
Legislação
11121314151617181920
CDDBAEEBAC

Raciocínio Lógico
21222324252627282930
DBEDBBAEBA

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa
12345678910
CEAACAEAED
Legislação
11121314151617181920
CAEECBADDB
Raciocínio Lógico
21222324252627282930
BDECBADCEC

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO
Atendente de Saúde
31323334353637383940
BACEBEDADC
Atendente de Consultório Dentário
31323334353637383940
CDCEBCEEAB
Eletricista
31323334353637383940
EDBECCDDDC
Inseminador
31323334353637383940
ACBCEBADBE
Mecânico
31323334353637383940
DEDDBCBEBC
Merendeira-Cozinheira
31323334353637383940
CDABECDEAB
Motorista de Carro Leve
31323334353637383940
CDBEABDECA
Operador de Máquinas
31323334353637383940
DCDCEABEAB
Tratorista
31323334353637383940
CCEDDBBAEA
Agente Administrativo
31323334353637383940
E CC DBEABDA
Atendente de Creche
31323334353637383940

BBAAEDCBAE
Atendente de Farmácia
31323334353637383940
CBBEDDCCAA
Educador Social
31323334353637383940
BBDCAEAECB
Fiscal
31323334353637383940
EBABACEBCD
Fiscal Ambiental
31323334353637383940
EBDBCBAAEA
Frentista
31323334353637383940
EBACDCABDC
Professor Educação Infantil
31323334353637383940
BDAAEDCDEB
Projetista Cadista
31323334353637383940
ADCDEABCDB
Técnico Agrícola
31323334353637383940
DDEDBBEDDA
Técnico de Informática
31323334353637383940
DDEDEADEBE
Técnico de Agrimensura
31323334353637383940
AEDBDCDBCE
Técnico de Contabilidade
31323334353637383940
DBEEAEBDCC
Técnico de Edificações
31323334353637383940
CEEBBDAADA
Técnico de Enfermagem
31323334353637383940
AEDDCBBCDB
Técnico em Raio X
31323334353637383940
BCDEACADEB
Técnico em Segurança do Trabalho
31323334353637383940
DAEBBCBBAC
Tesoureiro
31323334353637383940
CBCCEDAABD

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O candidato poderá interpor recurso administrativo contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, no período de 22 a 24/01/22, conforme o cronograma de execução em vigor.

Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23horas e 59minutos do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.

Município de Triunfo-RS, em 21 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D3116E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 564/2021
Pregão Presencial n° 67/2021
Contrato n° 30/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Britagem Montenegro Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de 3000 toneladas de brita nº 01 com frete (item 01), conforme disposto no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 20 de maio de 2022 ou até atingir o quantitativo descrito na cláusula primeira, o que ocorrer antes, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:R$ 113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:36CA54FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência n° 8/2016
Contrato n° 172/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda
Termo aditivo n° 20
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira – Do acréscimo de serviços e de valor -inclusão de 2 (dois) serventes, correspondendo a um acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$ 7.767,34 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais, para atender a demanda do Ginásio do Centro, Ginásio do Barreto e banheiros públicos do Parcão.Cláusula Segunda – Do valor do contrato - Em razão do aumento do número de 41 para 43 serventes, o valor do contrato após a inclusão mencionada na cláusula supra, passa de R$ 159.230,47 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) para R$ 166.997,81 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) mensais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A27E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°67/2022
Dispensa de licitação n°55/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal deDesenvolvimento Econômico, realizou a locação de um imóvel situado na TF 10, km 32 – Rincão dos Pinheiros, Triunfo, RS, de propriedade da empresa Globale Administradora de Bens Ltda, inscrita no CNPJ n° 28.430.984/0001-60, pelo prazo de 12 (doze) meses,para instalação da Coordenadoria Municipal de Integração ao Polo – Agência FGTAS/SINE, no valor mensal de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),conforme Requisição nº 438/2022, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B407D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 66/2022
Dispensa de licitação nº 54/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 65/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a aquisição de: Item 1 - 01 banner com impressão digital em lona, tamanho em 1,5x1,0m, acabamento em bastão e corda – no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e Item 2 - 01 banner com impressão digital em lona, tamanho 1,0x1,0m, acabamento em bastão e corda – no valor de R$ 100,00 (cem reais), da empresa Carlos André da Costa, inscrita no CNPJ n° 04.154.982/0001-27,conforme requisição de compras n° 387/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A5968F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 57/2022
Dispensa de licitação nº 45/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 44/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de uma serra tico-tico, potência 450w, voltagem 220V, corte em ângulo, capacidade de corte em madeira até 65mm, capacidade de corte em aço até 6mm, alcance máximo da lâmina até 18mm, peso em até 1,9kg, capacidade de corte em alumínio de 03 a 12mm, acessórios inclusos: chave Allen e lâmina de serra, garantia mínima de 1 ano, da empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ n° 89.237.911/0014-65,conforme requisição de compras n° 312/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:35AC058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de março de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1C6E716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na ampliação de Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado na Rua da Produção – Várzea, Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 09/03/2022, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:0B5AE92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 083/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Engeobra Engenharia e Construções Ltda

OBJETO: Realização de obras junto ao Parque de Eventos Heirich Fankhauser;

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §3º O valor total do contrato é de R$1.139.136,57 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
§4º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços 01/2022.

Tuparendi (RS), 18 de fevereiro de 2022

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AC8B2DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 084/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Construção de Redes de Energia Elétrica MHS Ltda

OBJETO: Instalação de um Posto de Transformação ao Tempo em Plataforma, com um transformador de 300KVA para atender à solicitação de alteração de carga, com fornecimento de energia para o Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser, localizado na Rua João XXIII, Nº 456, no Município de Tuparendi, conforme projetos em anexo.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada, pela execução do item 02, o valor de R$116.394,29 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.
MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços 01/2022.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7BEC0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 085/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: SEBRAE/RS

OBJETO: Execução do Programa de Educação Empreendedora 2022 do SEBRAE/RS que objetiva o desenvolvimento de ações em benefício de micro e pequenas empresas e contam com a contratação de prestação de serviços especializados para realização de curso de formação continuada em Letramento Digital para professores da rede municipal.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada, pela execução do item, o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em 3 (três) parcelas de R$6.500 (seis mil e quinhentos reais) cada uma, nas seguintes datas: 05/04/2022; 05/08/2022 e 05/12/2022, mediante pagamento de boleto bancário emitido pelo SEBRAE/RS ou por meio de depósito bancário em conta corrente a ser informada pelo SEBRAE/RS e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. §2º A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação 06/2022.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:18CAE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 086/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Seguros Sura S/A

OBJETO: Prestação de Serviço de Seguro para os ônibus escolares, vinculados a Secretaria de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada, pelo item 01, o valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais); §2º O contratante pagará à contratada, pelo item 02, o valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais); §3º O pagamento do prêmio do seguro contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da apólice.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no edital de pregão eletrônico 02/2022.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7DB32FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.718, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.718, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina, excepcionalmente, no ano de 2022, a manutenção do expediente normal a ser adotado pelos órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi, durante o período equivalente às festividades de carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.586 de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre o ponto facultativo no Município de Tuparendi, consolidando a legislação pertinente e,

CONSIDERANDO, no que pertine as normatizações instituídas, especificamente, durante o período equivalente às festividades de carnaval, observando a aplicação das medidas sanitárias de que trata o Decreto Nº 56.199 de 18 de novembro de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio

Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, conforme preceito do parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 1.586 de 30 de junho de 1999, atendendo razões de interesse público, a manutenção do expediente normal a ser adotado nos dias, 28 (vinte e oito) de fevereiro, 01 (um) e 02 (dois) de março de 2022, pelos órgãos da Administração Pública do Município de Tuparendi, em razão da epidemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), período este, equivalente às festividades de carnaval.

Parágrafo Único: Ficam excetuadas neste Decreto as atividades vinculadas as Escolas Municipais, onde não haverá expediente nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, em cumprimento ao calendário escolar unificado.

Art. 3º Os casos omissos a este Decreto serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:97F766C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PARQUE DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.497.457/0001-86, com sede na Rodovia RS 344, nº 8510, bairro Moscon, na cidade de Santo Ângelo (RS), CEP 98800-970, telefone 55 3314-7249, endereço eletrônico financeiro@veigaengenhariasa.com.br , neste ato representada por seu responsável técnico Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF sob o nº 003.816.360-89, e no CREA sob o nº 124874, residente e domiciliado em Santo Ângelo (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do valor do contrato em R$9.771,08 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos), considerando que houve a necessidade de substituição de braços para iluminação pública, bem como aquisição de cabos de cobre flexível, conforme justificativa apresentada pela empresa autora do projeto técnico, oportunamente juntada a este documento.
O preço do contrato constante na cláusula segunda, parágrafo primeiro passa a ser de R$293.426,36 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E874153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

Validade: 20/12/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; Email: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Sra. Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2021, proveniente do Pregão Eletrônico 50/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço dos itens 15, 17, 20, 26, 27 e 78, da ata de registro de preços 154/2021, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O ***item 15 – Batata rosa*** passará de R$3,89 para R$5,57 (kg);
O ***item 17- Beterraba*** passará de R$3,88 para R$5,68 (kg);
O ***item 20 – Brócolis***, passará de R$4,67 para R$5,85 (und);
O ***item 26 – Cebola branca*** passará de R$3,36 para R$4,55 (kg);
O ***item 27 – Cenoura*** passará de R$3,57 para R$7,41 (kg);
O ***item 78 – Repolho*** passará de R$2,46 para R$3,75 (kg);

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

CLEIDI APARECIDA GHEM

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D9CA6319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 13/2022, **nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2022, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h,** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Público para atender a necessidade temporária e formar cadastro reserva no cargo de MONITOR SOCIAL**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 21 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8FBFBDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 013/2022
c) Objeto: Aquisição de 1.800 metros de cano PVC de 25 mm, para uso na rede de água na localidade da Estrada dos Alambiques, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviço.

02 – FORNECEDOR: **JNK MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, INSCRITA CNPJ N° 03.379.506/0001-41.**
Itens e Valores:
Cano de PVC 25mm, aquisição de 1.800 metros, valor unitário de R$ 3,33, totalizando valor total de R$ 5.994,00.
VALOR TOTAL: R$ 5.994,00

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS
2043– Manutenção das atividades gerais do saneamento rural
3.3.90.30.24.00.00 Material Consumo – Rec 1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9E837CAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 14/2022
c) Objeto: Compra de material de construção para reforma das escolas da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **SILVANO LUIZ ADAMS, inscrito CNPJ n° 93.188.555/0001-90.**
03 – Itens e Valores:
• Material EMEI Santa Izabel – R$ 2.594,80;
• Material EMEF Prof. Odette Pedreira de Mello – R$ 5.985,54;
• Material EMEF Nero Pereira de Freitas – R$ 2.853,45;
• Material EMEF Prof. Adélia Figueiredo de Menezes – R$ 1.681,73.

VALOR TOTAL: R$ 13.115,52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:ED099AA2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal, resolve **ANULAR**, o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para Professor de Educação Infantil. A classificação final seria no dia 23 de fevereiro de 2022. Informações na Prefeitura Municipal de Vale Verde, ou ainda pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DC6499EF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

CARLOS GUSAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 003/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Carga horária semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	Professor de Educação Infantil	20 horas	R$ 1.886,96

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BFA1DE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL N° 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 14520/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a)Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c)Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUZANA ISABEL NEUMANN WIEBELING 47º
CAROLINA SCHIRMANN 48º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 21 de fevereiro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:526E5338

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/03/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para projeto e licenciamento de área de descarte de resíduos de poda e construção civil. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DF577DC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 033/2021 - VIII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 033/2021, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 023/2021, prorrogando seu prazo de execução em 60 (sessenta) dias, até 14/04/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 15/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D00FE075

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 072/2019 - VII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 072/2019, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2019, prorrogando seu prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, até 13/09/2022.
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 21/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:75385770

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 042/2021, que registrou os preços de materiais gráficos e impressos personalizados. Data da assinatura: 16/02/2022. Validade: 12 meses.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8B209583

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 036/2021, que registrou os preços de tecidos e aviamentos. Data da assinatura: 15/02/2022. Validade: 12 meses.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B7C3CFFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 094/2021 - II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e 4D CONSTRUÇÕES LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 094/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2021, prorrogando seu prazo de execução em 60 (sessenta) dias, até 02/05/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 21/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C7BA7B6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 070/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021, acrescendo quantitativos em relação ao material e mão de obra inicialmente previstos. Diante disto, concede-se aditivo de acréscimo de 34,38% no valor do Contrato, ou seja, R$ 51.947,31. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 21/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:28143E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal n° 2.330, de 28 de dezembro de 2021 e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. E Vantagens fixas – Pessoal Civil…… R$ 431.000,00.
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais……..R$ 67.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo…...R$ 100.000,00.
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica…...R$ 258.000,00.
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica…...R$ 140.000,00.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALDACIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

VIVIA CORREA DE QUADROS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:DF05A5CB

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 05/2022 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

HELOÍSA ALVES DA ROSA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá – PREV-XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, PUBLICA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

O Edital na íntegra, contendo o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, encontra-se divulgado no sítio da Prefeitura Municipal e no do Prev-Xangri-Lá – www.prevxangrila.com.br.

Os candidatos que tiveram sua inscrição não homologada ou homologada com erro terão o prazo de 1 (um) dia, até as 23h59min do dia 21/02/2022, para interpor recurso.

O referido recurso deverá ser enviado para o e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br constando no título do e-mail a identificação "RECURSO PROCESSO SELETIVO" e o NOME COMPLETO do candidato. No corpo do e-mail deverá constar o número de inscrição, conforme relação abaixo, nome completo e o CPF do candidato.

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROCURADOR
Inscrição Nome
03 Daniela da Rosa
04 Fabrício Angelo Vieira
09 Caroline Taborda de Lima
10 Moysés Teixeira Abrahao
12 Paulo Roberto da Cunha
13 Aline Priscila de Souza
14 Lucas Mello Ness
15 Gabriela Pretto
18 Isadora Hiller Pelegrino
19 Edina Ariane Benetti
20 Gisiela Fabíula Limberger
21 Simone Schirmer Mendes
22 Ricardo Toledo
23 Marcelo de Castro Tólio
25 Carina Deolinda da Silva Lopes
26 Miriam Jaqueline Coelho da Silva
27 Rosyleia Elias Rocha

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
PROCURADOR
Inscrição Nome
1 Felipe Gabriel Pontes
2 Eduardo Cestari
5 Fernanda da Veiga Lima
6 Caroline Cabral Fagundes
7 Marlene Vicente Pires
8 Rodrigo Zarpelão de Matos
11 Ana Carolina de Vasconcellos Garcia
16 Henrique Sieminiuk Gusso
17 Juliano Florence Gonçalves
24 Kelly Cristine Fischer de Oliveira dos Santos
28 Aline Garbin
29 Crislaine da Silva Farias

Xangri-Lá, 18 de fevereiro de 2022.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:EA158BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE Nº 29/2022

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** relativa a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**
Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer: ACRESCE OS ITENS 21,- 21.1 e 21.2 da **ENTREGA**, como segue:
21 ENTREGA
21.1 A entrega E INSTALAÇÃO deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias a partir da emissão da nota de empenho, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante autorização formal da Secretaria Ordenadora.
21.2 A entrega deverá ser efetuado conforme Anexo III – Termo de Referência

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:C00C327B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2348 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Xangri-Lá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, com objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em Saúde Pública.

Art. 2º - São objetivos e competência do CMPDA:
I- atuar:
a- na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, de trabalho e tração, bem como os animais da fauna silvestre.
b- na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais.
c- na defesa dos animais feridos e abandonados.
II- colaborar na execução da Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;
III- solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta, que tem incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
IV- colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;
V- incentivar a troca dos veículos de tração animal por modelos motorizados ou de propulsão humana com cadastro municipal;
VI- coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto a sociedade civil, defesa e a proteção dos animais .
VII- Propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção, e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;
VIII- Propor a realização de campanhas:
a- de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
b- de adoção de animais visando o não abandono;
c- de vacinação dos animais;
d- de registro de cães e gatos e,
e- para o controle reprodutivo de cães e gatos.
IX- envidar esforços juntos a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais.

Art. 3º O CMPDA compor-se-á por 9 (nove) membros, a saber:
I- 01 representante do órgão municipal de zoonoses;
II- 01 representante da Secretaria do Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer;
III- 01 representante da Secretaria de Educação e Cultura;
IV- 05 representantes da Sociedade Civil que se relacionam com a proteção ambiental e dos animais;
V – 01 representante da OAB/RS Subseção Capão da Canoa, preferencialmente residente no Município de Xangri-Lá, que se relacione com a proteção ambiental e dos animais.
Parágrafo Primeiro - Os membros listados nos incisos I,II, e III serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo Segundo: Os membros listados no inciso IV, serão definidos através de chamamento público, especificamente chamado para esse fim.
Parágrafo Terceiro: O membro representante da OAB, listado no inciso V, será indicado pelo(a) Presidente do OAB/RS Subseção Capão da Canoa.

Art. 4º - A função do membro do CMPDA será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante

Art. 5º - O CMPDA será presidido por uma diretoria, sendo eles: Presidente, vice-presidente e secretário, eleitos por maioria simples.

Art. 6º - Os membros do conselho terão um mandato de dois anos podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 7º - O CMPDA poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 8º - O CMPDA promoverá anualmente uma audiência pública aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação, propor projetos, todas as suas reuniões serão abertas a todos os interessados.

Art. 9° – As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C1615BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ		1071	Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 280.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ		1072	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, A	
Elemento	1109	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:---

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51993A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A85E576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2022

Autoriza a unificação dos lotes 01 à 17 da Quadra 9-F (nove F), situado na Praia Atlântida neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de B.G.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) à 17 (dezessete) da Quadra 9-F (nove F) pelo cadastro Municipal Quadra 226 (duzentos e vinte e seis), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001, 9.002, 9.003, 9.004, 9.005, 9.006, 9.007, 9.008, 9.009, 9.010, 9.011, 9.012 e 9.013 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **B.G.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da Quadra 9-F (nove F) pelo cadastro Municipal Quadra 226 (duzentos e vinte e seis), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 01 (um) procedentes da unificação Lotes 01 (um) à 17 (dezessete), da Quadra 9-F (nove F), pelo cadastro Municipal Quadra 226 (duzentos e vinte e seis), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 60,00m (sessenta metros) de frente a Av. Central, por 156,00m (cento e cinquenta e seis metros) de frente a fundos, com a mesma largura nos fundos, com a área 9.360,00m² (nove mil e trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com a Av. Central; ao ***Sul***, com os Lotes sem nome; a ***Leste***, com a Rua Sem Nome, e ao ***Oeste***, com Av. "G" (antes Av. "6"), estando o quarteirão formado pela R. Sem Nome, Av. Central, Av. "F" e Muro do Condomínio Bosques de Atlântida (Rua da Figueiras), antes terras de terceiros.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 18643/2022 (flowdocs) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 51 de 11 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSNI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:---

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D6CB2FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº11/2022

Dispõe sobre a regulamentação do recolhimento e rateio de honorários advocatícios entre o Procurador-Geral e os servidores ocupantes do cargo de Procurador e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a verba honorária é um direito assegurado pela legislação federal Lei nº13.105/15 - Código de Processo Civil e Lei nº8.906/94 - Estatuto da OAB, o que enseja por parte do Procurador-Geral e dos Procuradores efetivos o direto de poderem receber os honorários dos processos nos quais o município logrou-se vitorioso, ante a condenação da parte "ex adversa" ao pagamento da verba de sucumbência;
CONSIDERANDO que se o município de Xangri-Lá possui em seus quadros Procuradores efetivos e lei municipal que autoriza o pagamento dos honorários de sucumbência;
CONSIDERANDO que a pessoa jurídica de direito público pode estabelecer procedimentos para regulamentar a distribuição de honorários de sucumbência,

DECRETA:

Art. 1º O recebimento, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devidos ao Procurador-Geral e aos Procuradores do Município decorrentes da Lei Federal nº 13.105/2015 e da Lei Municipal nº 2177/2020 regem-se por este Decreto.

Parágrafo único. O valor total arrecadado mensalmente será rateado em cotas iguais para os beneficiários de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda deverá informar ao(s) Procurador(es) Municipal(is) o montante dos honorários arrecadados mensalmente, em virtude de alvarás judiciais ou da cobrança judicial de débitos pagos judicialmente ou extrajudicialmente, até o dia 05 do mês subsequente ao da arrecadação.

Art. 3º Os honorários advocatícios serão contabilizados como receitas extraorçamentárias.

Art. 4ºA receita oriunda dos honorários advocatícios será creditada em conta específica denominada "honorários sucumbência", mantida pelo Município de Xangri-Lá junto ao Banco Banrisul 041, Agência 0655, sob a conta corrente nº 04.034829.0-4, ou outra que venha a substituí-la.
§ 1º Caso seja expedido alvará judicial em nome do Procurador-Geral ou de qualquer Procurador efetivo do Município, seu beneficiário providenciará imediatamente o depósito total dessa quantia na conta específica.
§ 2º Os valores pagos administrativamente serão repassados à conta específica mencionada no caput deste artigo pela Secretaria de Fazenda.

Art. 5ºA conta bancária de que trata o art. 4º será movimentada, exclusivamente, por meio de depósitos e transferências bancárias.

Art. 6° O numerário devido aos Procuradores Municipais será pago diretamente pela Secretaria da Fazenda mediante transferência bancária para as contas correntes informadas na Ata de rateio, encaminhando-se, posteriormente, o processo administrativo correspondente à Secretaria Municipal de Administração, para registro, em folha de pagamento, dos lançamentos e das deduções legais.
Parágrafo único. O encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos para registro das informações na folha de pagamento deve ocorrer até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da arrecadação.

Art. 7º As informações relativas à parcela de honorários de sucumbência, a que tiver direito cada Procurador, será incluída, para fins de registro, na folha de pagamento do mês subsequente ao de sua arrecadação.
§ 1º A Secretaria de Administração consignará os valores dos honorários na folha de pagamento dos beneficiários, sob a rubrica "honorários advocatícios".
§ 2º Os valores dos honorários não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros, não incidindo sobre a parcela de honorários de sucumbência quaisquer contribuições previdenciárias, tanto federais como municipal.

Art. 8º Os beneficiários de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto continuarão percebendo os honorários advocatícios mesmo nas seguintes condições:
I - licença por motivo de tratamento de saúde do próprio servidor ou de sua família;
II - licença por acidente em serviço;
III - licença-maternidade;
IV - licença à adotante;
V - licença-paternidade;
VI - no gozo de suas férias regulamentares;
VII - licença-prêmio.

Art. 9º Estarão suspensos do rateio de honorários os beneficiários que se encontrarem nas seguintes condições:
I - em licença para tratar de interesses particulares;
II - em licença para concorrer a cargo eletivo;
III - em licença para o serviço militar;
IV – quando afastado para exercer mandato eletivo;
V - quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
VI - quando cedido a outro Ente ou Poder;
VII – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 10O Procurador que for demitido, requerer exoneração ou for exonerado não fará jus ao rateio dos honorários sucumbenciais a partir do mês em que se efetivou o desligamento do quadro funcional.
Parágrafo único. O Procurador efetivo aposentado, a partir da vigência da Lei nº 2.177/2020, fará jus à participação no rateio de honorários sucumbenciais por 10 (dez) anos após a publicação da portaria de aposentação, findos os quais o direito lhe será cessado.

Art. 11 Os casos omissos relacionados à aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município, em reunião conjunta com os procuradores, mediante convocação prévia, a qual não poderá ser realizada sem a presença, pelo menos, da metade dos componentes, em exercício, do Quadro de Profissionais da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26D6D519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Turismo.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE76DC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Obras.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C6FE788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **IV Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	1158	44.90.52/3054	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação – Recurso 3054.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:571FAD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Gabinete do Prefeito.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	100	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	90.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C04CB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Obras.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	650.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1072	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, A		
Elemento	1109	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E93915F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil de reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	171	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	60.000,00
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:324F922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2022

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), da Quadra F-6 (F seis), pelo cadastro municipal é Quadra 50 (cinqüenta), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GILBERTO LUIS LANZER.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 03 (três) e 04 (quatro) da Quadra F-6 (F seis), pelo cadastro Municipal nº 50 (cinqüenta), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **GILBERTO**

LUIS LANZER, conforme matrículas nº 8.527 e 8.528 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 03** (três) da Quadra **F-6** (F seis), pelo cadastro municipal 50 (cinqüenta), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia RAINHA DO MAR, neste município de Xangri-lá, constituído do lote n°03 (três) e nº 04 (quatro), que será denominado lote 03 (três), da Quadra F-6 (seis) e pelo cadastro municipal é quadra 0050 (cinqüenta), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), medindo 30,00 m (trinta metros) de frente, e mesma largura nos fundos, tendo 25,00 m (vinte e cinco metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 750,00 m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao ***Norte*** com a Avenida Ágata (antiga Avenida A), onde faz frente; ao ***Sul*** com o Lote n°06 (seis); a ***Leste*** com o Lote n°02 (dois); e, ao ***Oeste*** com a Rua Granadas (antiga rua 5-B), onde também faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado ainda pela Avenida Paraguassú (antiga alameda Água Marinha) e uma passarela chamada Olho de Gato.
Av.4/8.527 – Averbação de construção – Nos termos do requerimento constante da escritura pública de compra e venda lavrada no tabelionato de notas desta cidade, no livro 451 de transmissões, folhas 151, sob número 91.170, em 13 de janeiro de 2017, acompanhado de certidão de lançamento número 59/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Xangri-lá e da CND do INSS número 000052017-88888934, expedida em 05 de janeiro de 2017, fica constando que sobre o terreno da presente matrícula foi construído UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com área total construída de 83,21 m² (oitenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados). Lançamento efetuado conforme Recadastramento Imobiliário Municipal.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 4824/2021 (flowdocs) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de fevereiro de 2022.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:100C637C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2022

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES LÓTUS ATLÂNTIDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes "LÓTUS ATLÂNTIDA", localizado na Av. Jurití nº 1100, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.922.807/0001-37, com sede na cidade de Porto Alegre/RS à Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, Complemento 1401, Bairro Bela Vista.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 11.891/2021.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 166.563,65 m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	87.926,97 m2	52,79%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (166 lotes)	78.636,68 m2	47,21 %
ÁREA TOTAL		166.563,65 m²	100%

Art. 3º -Em atendimento às exigências decorrentes do projeto aprovado e da legislação pertinente, resta ajustada a obrigação da incorporadora de providenciar o desdobro do imóvel resultante da unificação dos imóveis objeto das matrículas de nº 96.254 e de nº 119.961, ambas do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, e de nº 10.354, de nº 10.869 e de nº 10.870, estas três do Livro no 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, com área de 169.695,75 m² (cento e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), e doar ao Município de Xangri-Lá as seguintes áreas que serão destacadas do referido imóvel, quais sejam:

(i) **SISTEMA VIÁRIO 1:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 01, com área superficial de 267,31m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte medindo 160,00m (cento e sessenta metros), confrontando com a Avenida Jaçanã; a Oeste medindo 3,34m (três metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Renato Sirotski; ao Sul medindo 159,97m (cento e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.;

(ii) **SISTEMA VIÁRIO 2:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 02, com área superficial de 57,30m² (cinquenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com o Parque Central; ao Nordeste medindo 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), confrontando com o Parque Central; ao Norte medindo 31,35m (trinta e um metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.

(iii) **SISTEMA VIÁRIO 03:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado Sistema Viário 03, com área superficial de 215,26m² (duzentos e quinze metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), confrontando com o Parque Central; ao Norte medindo 114,64m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com área destinada a Praça Externa; a Oeste medindo 10,64m (dez metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Carcará, fechando assim a descrição do polígono; e

(iv) **PRAÇA EXTERNA:** Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, denominado PRAÇA EXTERNA, com área superficial de 2.592,23m² (dois mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Sul medindo 114,64m (cento e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Parque Central; ao Norte medindo 103,01m (cento e três metros e um centímetro), confrontando com a Rua Carcará; ao Nordeste medindo 50,33m (cinquenta metros e trinta e três centímetros), confrontando com área remanescente destinada ao Condomínio Lótus, fechando assim a descrição do polígono.

Parágrafo único – Uma vez efetivado o destaque das áreas citadas acima, sobre o imóvel remanescente, com área de 166.563,65 m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), será desenvolvido o empreendimento.
Art. 4º -Após o desdobro do imóvel de que trata o artigo anterior, a competente escritura de doação relativas as áreas supra descritas e deverá ser outorgada a esta municipalidade até a data da expedição da Carta de Habitação do Condomínio Horizontal de Lotes "Lótus Atlântida", como condição da dita expedição.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4443664D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	540.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D7CD296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	540.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EA92801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2136	Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo		
Elemento	177	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93BC6204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Contrato nº 31/2022 – Pregão Eletrônico nº 062/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

Valor total do Contrato: R$ 4.484.412,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo:

LOTE 1 - MÃO DE OBRA							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade de postos**	**Valor Unit. por Posto**	**Valor Total Mensal**	**Quantidade de Meses**	**Valor Total 12 meses**
1	COZINHEIRO	SERV	30	R$ 3.018,90	R$ 90.567,00	12	R$ 1.086.804,00
2	AUXILIAR DE COZINHEIRO	SERV	30	R$ 2.799,90	R$ 83.997,00	12	R$ 1.007.964,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERV	60	R$ 3.318,95	R$ 199.137,00	12	R$ 2.389.644,00
Valores Totais					**R$ 373.701,00**		**R$ 4.484.412,00**

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eirel - CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4DD9A1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 371/2021 do **Pregão Nº 01/2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **DELCIO DELMAR RAMBO**, **JOÃO PAULO LINKE SILVA E CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I -Termo de Referência do Edital de Pregão nº 01/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO CNPJ: 18.683.835/0001-59						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
4	1.100	PAC	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	GLOBO	22,79	25.069,00
5	600	PAC	AÇUCAR CRISTAL (PCT. 2 KG)EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE	GLOBO	9,11	5.466,00
6	20	PAC	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM 1KG	GASPARIN	5,39	107,80
7	10	PAC	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500GR	APTI	7,57	75,70
8	20	PAC	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT. 1 KG)	BOM GOSTO	9,89	197,80
9	750	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	CARLAN	17,79	13.342,50
10	600	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM 11PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 2KG)	CARLAN	7,20	4.320,00
11	90	PAC	AMIDO DE MILHO (01KG)	BOM GOSTO	7,39	665,10
12	50	PAC	AMENDOIM , PACOTE COM 500GR	NUTRIROSA	11,59	579,50
14	60	PAC	AVEIA EM FLOCOS PACOTE DE 500 GR	NATURALE	7,78	466,80
15	150	CX	ACHOCOLATADO LIQUIDO, CAIXA DE 200ML,	ITALAQUINHO	1,39	208,50

16	50	UN	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM PET I,5 LITROS	FONTE DA ILHA	2,99	149,50
17	20	FRD	AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500L	DA MATA	15,99	319,80
18	30	FRD	AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES, 500L	DA MATA	15,99	479,70
20	20	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO EM Ó COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACHES DE 800MG (CX COM 50 UNIDADES)	ZERO CAL	8,82	176,40
24	200	PAC	BALA SORTIDA MASTIGAVEL , PCT 600GR	SOBERANA	8,39	1.678,00
25	100	UN	BALA DE GOMA, SORTIDA, EMBALAGEM 100GR	DOCILE	2,97	297,00
27	550	PAC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL (EMB 400G)	DIANA	5,24	2.882,00
28	350	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM PROT. INTERNOS (PCT 400GR)	VITÓRIA	5,42	1.897,00
29	40	PAC	BISCOITO DE LEITE COM PROTETORES INTERNOS (PCT 400G)	GERMANI	6,61	264,40
30	50	PAC	BOLACHA SORTIDA PCTE COM 350GR	GERMANI	6,69	334,50
31	50	PAC	BISCOITO MIGNON 335GR	GERMANI	5,99	299,50
33	80	UN	BISCOITO RECHEADO, ESTILO TORTINHA, EMBALAGEM APROXIMADA 160G	BAUDUCCO	2,69	215,20
34	15	PAC	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM 70GR	BOM GOSTO	1,84	62,56
35	55	KG	BOLACHA CASEIRA	PADARIA ELUIR	29,89	1.643,95
36	72	PAC	BOMBOM: RECHEADO COM CREME DE CAJU,PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	AMOR CARIOCA	29,89	2.152,08
37	1.300	CX	CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 250GR	NESTLÊ	10,31	13.403,00
40	100	UN	CACAU EM PO 100% PURO (SOLUVEL) , EMBALAGEM 200 GRAMAS	NUTRIWIEDER	14,25	1.425,00
41	50	UN	CAFE INSTANTANEO GRANULADO,EMB.200 GRAMAS	TRÊS CORAÇÕES	13,84	692,00
42	500	UN	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE 50GR	IGUAÇÚ	4,13	2.065,00
43	1.100	PAC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500 GR, COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	TRÊS CORAÇÕES	17,08	18.788,00
44	185	UN	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200GR, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	AMIGO	14,10	2.608,50
45	60	PTE	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G , VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES	BRAUN	6,47	388,20
50	720	UN	CHA CAIXINHA COM 10 SAQUINHOS 10G,SABORES CAMOMILA, CIDREIRA, E ERVA DOCE) ,	BOM GOSTO	2,19	1.576,80
51	100	UN	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, EMBALGEM COM 100 GRAMAS.	NUTRIWIEDER	3,98	398,00
52	100	UN	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM 100G	NUTRIWIEDER	2,98	298,00
53	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA , (TIPO : BLEND) , DE 1KG PARA DERRETER	CONFEITEIRA	38,99	389,90
55	1.300	CX	CHOCOLATE AO LEITE COM WAFFER, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	BIS	4,94	6.422,00
56	20	PAC	CEREAL DE MILHO ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE (EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG)	NUTRIWIEDER	39,60	792,00
62	100	CX	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200GR	CCGL	2,63	263,00
63	100	UN	COCO RALADO SEM AÇUCAR EMBALAGEM DE 100GR	UNICOCO	3,59	359,00
67	20	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, SABORES SORTIDOS (POTES DE 1 KG)	DA SERRA	11,51	230,20
68	25	UN	DOCE DE LEITE , POTE COM 950GR	LIPPERT	12,97	324,25
70	30	UN	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, PESO LIQUIDO 210G, PESO DRENADO 200G	ODERICH	3,49	104,70
71	50	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA, 30 ML	CEPERA	6,99	349,50
72	5	UN	EMUSTAB, POTE 200GR	EMUSTAB	11,89	59,45
73	190	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 340GRAMAS	VAL	2,39	454,10
75	1.330	UN	FARINHA DE MILHO TIPO1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT DE 1 KG)	NUTRIROSA	3,99	5.306,70
76	850	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENREQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PCT COM 5KG	COTRIFLOR	18,50	15.725,00
77	1.200	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PCT. 1 KG)	COTRIFLOR	3,80	4.560,00
78	2.400	PAC	FEIJAO PRETO TIPO 1(KG),SAFRA ATUAL.EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ,RESISTENTE.	NUTRIROSA	6,91	16.584,00
79	100	UN	FERMENTO BIOLOGICO ,EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	PAKMAYA	7,83	783,00
80	150	UN	FERMENTO BIOLOGICO , EMBALAGEM SACHE COM 10G	APTI	1,43	214,50
81	120	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (POTE COM 250 GR)	APTI	7,04	844,80
83	100	UN	GELATINA EM PO ,SABORES SORTIDOS ,EMBALAGEM DE 35GR	APTI	1,23	123,00
85	20	UN	GRANOLA: COM AMEIXA E CASTANHA, EMBALAGEM 250 GRAMAS.	NUTRIWIEDER	8,43	168,60
91	130	UN	LEITE UHT SEM LACTOSE (0% LACTOSE) EMB, TETRAPARCK (L)	LANGUIRÚ	4,49	583,70
92	3.200	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PARCK 1 LITRO	LATVIDA	3,74	11.968,00
93	90	UN	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM TETRA PARCK. EMB 1 LITRO	LATVIDA	3,86	347,40
94	30	PAC	LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR, INTEGRAL, PCT 400GR	CCGL	13,69	410,70
95	200	UN	LEITE CONDENSADO:EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	ITALAC	4,64	928,00
97	50	UN	MAIONESE: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 490 GRAMAS	SUAVIT	7,08	354,00
98	1.000	PAC	MASSA COM OVOS TIPOS PARAFUSO (PCT 500GR)	SANTA FELICIDADE	2,88	2.880,00
99	1.000	PAC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE FURADINHO (PCT. 500 G)	GERMANI	3,88	3.880,00
100	40	PAC	MASSA COM OVOS TIPO CABELINHO DE ANJO (PCT 500G)	GERMANI	4,87	194,80
109	720	UN	MOLHO PRONTO 340GR - TRADICIONAL	VAL	1,36	979,20
111	2.800	UN	OLEO DE SOJA REFINADO (EMB. PET 900 ML)	VITALIV	9,64	26.992,00
118	50	LT	PESSEGO EM CALDA, LATA 400G	MARIZA	10,48	524,00
119	100	PAC	PIPOCA PCT 500 GR	NUTRIROSA	4,10	410,00
120	60	PAC	PIRULITO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	SOBERANA	14,99	899,40
121	300	PAC	POLVILHO AZEDO (PACOTES DE 500GR)	PRATA	4,88	1.464,00
122	100	PAC	POLVILHO DOCE 500 GR	PRATA	4,18	418,00
127	135	UN	REFRIGERANTE (2 LITROS) GUARANA	SKAP	3,84	518,40
128	135	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR COLA	SKAP	3,83	517,05
129	128	UN	REFRIGERANTE (2 LITROS) SABOR LIMÃO	SKAP	3,85	492,80
132	1.330	PAC	SAL MOIDO IODADO, PAC COM 1KG	SALSUL	1,34	1.782,20
136	50	KG	SALAME COLONIAL DEFUMADO	BURITI	32,79	1.639,50
137	100	UN	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 500G	NUTRIROSA	4,64	464,00
138	50	UN	SELECTA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200GR	BONARE	3,69	184,50
139	200	UN	SUCO EM PO EMBALGAGEM DE 500GR , SABORES: ABACAXI, UVA, LARANJA E LIMÃO	PIKO	5,49	1.098,00
140	30	UN	SUCO , PACOTE 25GR, JA ADOÇADO, FAZ 1 LITRO , SABORES : LARANJA, UVA, LIMÃO, MARACUJA E MORANGO	APTI	0,94	28,20
141	90	UN	SUCO DE FRUTAS NATURAL, EMBALABEM TETRAPACK 1 LITRO,NOS SABORES UVA , ABACAXI E LARANJA	DAFRUTA	8,89	800,10
144	10	PAC	UVAS PASSA PRETAS, EMBALAGEM 150G	NUTRIWIEDER	6,69	66,90
145	650	UN	VINAGRE DE ALCOOL (EMBALAGEM PLASTICA DE 750 ML)	ROSINA	2,29	1.488,50
146	180	UN	WAFFER , DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 165GR	BAUDUCCO	2,89	520,20
147	30	PAC	ERVA MATE SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG	CAMBONA	13,89	416,70
149	38	PAC	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (EMBALAGEM DE DE 250G)	NUTRIWIEDER	9,98	379,24
150	50	PAC	OREGANO DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS (EMBALAGEM 250GR)	NUTRIWIEDER	16,39	819,50
152	70	UN	VINAGRE DE MAÇA (EMBALAGEM PLASTICA 750ML)	ROSINA	4,29	300,30
154	705	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 400G	DA SERRA	5,19	3.658,95
155	110	UN	MILHO VERDE, EM CONSERVA, SACHE , PESO DRENADO 200GR	FUGINI	3,49	383,90
157	10	UN	FRAMBOESA, XAROPE , EMBALAGEM COM 1 LITRO	CELLI	10,99	109,90
158	30	UN	CHOCOLATE EM BARRA, TABLET DE 9G.CAIXA COM 40 TABLETES . PESO CAIXA 360G	LACTA	24,70	741,00
159	50	PAC	BOLACHA CHAMPAGNE, PCT PESO APROXIMADO 150G	GERMANI	4,39	219,50
162	20	UN	CORANTE COMESTIVEL LIQUIDO, 10ML.CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROSA E AMARELO	ARCOLOR	6,43	128,60
163	30	UN	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM 200GR	DIVINA MESA	3,68	110,40
164	25	UN	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 190GR	DIVINA MESA	3,68	92,00
170	50	UN	PEPINO EM CONSERVA VIDRO 300 GR	NUTRIROSA	8,84	442,00
172	20	UN	AÇUCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 100GR	APTI	1,89	37,80
173	30	UN	SALAMONIACO EMBALAGEM 100GR	APTI	1,99	59,70

174	30	UN	GOIABADA. PESO LIQUIDO 300GR	PETRY	3,99	119,70
177	650	UN	BALA DE GOMA, TUBO, FRUTAS SORTIDAS, 32 GRAMAS	GOMETS	0,79	513,50
178	20	UN	CONFETE, MINI DISQUETI DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500GR,	APTI	24,99	499,80
179	500	UN	CONFETE, MINI DISQUETI DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25GR	APTI	2,48	1.240,00
181	30	UN	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 6 TABLETES, DE 57 GR	APTI	1,64	49,20
183	100	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CX C/30 UNIDADES.	BRIGITTA	4,28	428,00
184	2.000	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 500ML	NATURATTE	2,34	4.480,00
						237.078,77

Fornecedor: JOÃO PAULO LINKE SILVA CNPJ: 34.095.685/0001-19

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
0001	550	UN	ABACAXI, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS PESO MINIMO APROXIMADO DE 01 A 1,400 KG.	CEASA	5,98	3.289,00
0002	25	LT	ABACAXI EM CALDA, LATA 400GR	MARIZA	10,80	270,00
0003	110	KG	ABACATE, FRUTA INTEGRA, TAMNAHO MÉDIO OU GRANDE, BOA MATURAÇÃO	CEASA	13,22	1.454,20
0013	30	KG	APRESUNTADO FATIADO	MINU	26,95	808,50
0019	400	UN	AGUA MINERAL SEM GAS, EM COPOS DE 200 ML	CRISTAL	0,53	212,00
0021	1.500	KG	BANANA CATURRA, INTEGRA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (KG)	CEASA	4,95	7.425,00
0022	170	KG	BANANA PRATA, INTEGRA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO	CEASA	6,22	1.057,40
0023	270	KG	BATATA INGLESA GRAÚDA, FIRME, ÍNTEGRA SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	CEASA	3,75	1.012,50
0026	150	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO SACHE 1 LITRO	LANGUIRU	4,25	637,50
0032	40	UN	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 100GR, SABORES DIVERSOS	TUCS	2,44	97,60
0039	35	KG	CALÇA VIRADA DOCE	SABOR NUTRITIVO	21,40	749,00
0046	600	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, INSPECIONADA, SEM SEBO, SEM ACUMULO DE SANGUE, COM INDICAÇÃO DE VALIDADE. (PACOTE DE 2KG)	SARTORI	31,90	19.140,00
0047	50	KG	CARNE MOÍDA, EMBALAGEM DE 01 KG	SARTORI	31,90	1.595,00
0048	310	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE(PATINHO), SEM OSSO SEM GORDURA, RESFRIADA , EMBALAGEM 2 KG	SARTORI	40,00	12.400,00
0049	50	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADO, EMBALADO E INSPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	VALE	12,80	640,00
0054	500	BR	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR CHOCOLATE BRANCO COM COOKIES , APROXIMADAMENTE 90GR	NEUGEBAUER	4,40	2.200,00
0058	270	KG	CEBOLA SELECIONADA, BOM TAMANHO, ÍNTEGRA (KG).	CEASA	4,55	1.228,50
0059	30	UN	CREME VEGETAL (MARGARINA) SEM SAL (POTES DE 500 G)	CREMOSY	8,10	243,00
0060	180	UN	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA) ISENTO DE GORDURAS TRANS (POTE 500 G)	CREMOSY	7,98	1.436,40
0061	50	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO ,POTES DE 350G (NATA)	LANGUIRU	8,75	437,50
0065	10	UN	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM 40GR	DA CASA	10,50	105,00
0066	10	UN	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 20GR	DA CASA	3,90	39,00
0082	15	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS , EMBALAGEM 150GR	DA CASA	6,20	93,00
0086	100	UN	IOGURTE SEM LACTOSE,SABORES SORTIDOS,EMBALAGEM DE 170GRAMAS	PIÁ	2,30	230,00
0087	30	UN	IOGURTE DE FRUTAS LIGHT 0 (ZERO) AÇUCAR, SOBORES MORANGO E AMEIXA. EMB.APROX. 1 LITRO	PIÁ	9,74	292,20
0088	5	UN	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, POTE 170GR	DANONE	3,10	15,50
0089	50	KG	LARANJA PARA SUCO, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E BOA MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS APROPRIADAS	CEASA	2,74	137,00
0090	100	KG	LARANJA DO CÉU: FRESCA, COMPACTA,FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, BOA MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS APROPRIADAS.	CEASA	6,20	620,00
0096	250	PAC	LENTILHA, TIPO 1 (PCT. 500 GR.)	BELLA DICA	6,99	1.747,50
0101	100	PAC	MASSA PASTEL REDONDA MÉDIA - PACOTE COM 500GRAMAS	MARSALA	6,10	610,00
0102	1.100	KG	MAÇA NACIONAL, SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA	CEASA	6,20	6.820,00
0103	70	KG	MAÇA ARGENTINA,ENCARTELADA,INTEGRAS ,EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO.	CEASA	11,40	798,00
0104	880	KG	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	CEASA	8,00	7.040,00
0105	650	KG	MANGA ROSA, FRUTAS ÍNTEGRAS, EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	CEASA	5,95	3.867,50
0106	40	UN	MANTEIGA EXTRA COM SAL, EMBALAGEM 200GR	ELEGE	9,97	398,80
0107	145	KG	MELAO ESPANHOL, FRUTA MADURA E INTEGRA , BOM ESTADO PARA O CONSUMO	CEASA	5,45	790,25
0108	110	UN	MILHO VERDE EM GRAOS CONGELADO SEM CONSERVANTES (PCT 300GR)	LAR	8,44	958,40
0110	30	KG	MORTADELA SEM GORDURA FATIADA	MINU	9,50	285,00
0112	550	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 1, VERMELHOS, ENCARTELADOS E IDENTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE	CEASA	6,95	3.822,50
0113	110	KG	PÊRA DE CONSISTÊNCIA MACIA, PARA RASPAR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES E LESÕES	CEASA	9,70	1.067,00
0123	35	KG	PRESUNTO MAGRO SEM GORDURA, FATIADO, EMBALADO,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	MINU	29,00	1.015,00
0124	120	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG	REI	35,80	4.296,00
0128	60	PAC	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 100GR	FRIOLACK	8,90	534,00
0130	60	UN	REQUEIJAO CREMOSO POTE 200GR	FRIOLACK	7,70	462,00
0131	18	KG	RICOTA FRESCA, EMBALADA, COM INDICAÇAO DO PRAZO DE VALIDADE.	PRESIDENT	27,90	502,20
0135	105	KG	SALSICHA MISTA, RESFRIADA, EMBALAGEM LACRADA DE 2,5 KG	MINU	18,70	1.963,50
0142	170	KG	TOMATE LONGA VIDA, TAMANHO MEDIO, SEMI-MADURO E DE BOA QUALIDADE	CEASA	5,70	969,00
0148	100	PAC	ERVILHA EM GRÃOS CONGELADA (PCT 300GR)	LAR	8,40	840,00
0151	40	UN	ALIMENTO COM COCO, SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, LIGHT SEM AÇUCAR, LACTOSE E GLUTEN (EMBALAGEM DE 170GR)	ELEGE	3,65	146,00
0153	50	UN	MANTEIGA SEM SAL (TABLETES DE 200GR) INSPECIONADA COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	ELEGE	12,90	645,00
0160	50	KG	PEITO DE FRANCO CONGELADO	LANGUIRU	16,00	800,00
0161	50	UN	AÇUCAR COLORIDO , EMBALAGEM COM 80GR, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO	DA CASA	8,40	420,00
0165	50	UN	BATATA PALHA, EMBALAGEM 500GR	DEUSTCHIPS	18,95	1.042,25
0166	720	UN	GELADINHO 55ML CADA. SABORES DIVERSOS	FRUIT MAIS	0,23	165,60
0167	30	KG	LINGUIÇA CALABRESA	LANGUIRU	26,95	808,50
0168	300	UN	MASSA DE PIZZA SEMI PRONTA, PESO LIQUIDO 250GR	MARSALA	5,80	1.740,00
0169	30	PAC	CANUDINHOS PARA RECHEAR. PESO LIQUIDO 200G	MARSALA	11,80	354,00
0171	20	KG	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS E BEM DESENVOLVIDAS, CASCA LISAS , ISENTA DE BROTAÇÕES E LESÕES FÍSICAS OU SUJIDADES	CEASA	5,20	104,00
0175	50	UN	MASHMALLOW PACOTE COM APROXIMADAMENTE 200GR	DOCE ALIMENTOS	6,99	349,50
0176	100	UN	BALA MASTIGAVEL TUBO , COM16UNIDADES DE 38GR CADA SABOR. TIPO : MENTOS	MENTOS	2,05	205,00
0182	20	UN	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 130GRAMAS EM IGUAL PROPORÇÃO.	CEASA	2,35	47,00
						R$ 103.448,30

Fornecedor: CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 38.125.895/0001-63

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
0038	30	KG	BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA	PROPRIA	30,50	915,00
0114	110	KG	PÃO FRANCES (COM PESO APROXIMADO DE 50 GR.)	PROPRIA	11,75	1.292,50

0115	100	KG	PAO FATIADO P/SANDUICHE,EMBALADO	PROPRIA	15,55	1.555,00
0116	80	KG	PÃO DE MILHO	PROPRIA	15,56	1.244,00
0117	65	KG	PAO DE CENTEIO, FATIADO , EMBALADO.	PROPRIA	15,55	1.010,75
0133	205	KG	SALGADOS DIVERSOS ASSADOS (TAMANHO PARA COQUETEL)	PROPRIA	33,20	6.806,00
0134	210	KG	SALGADOS DIVERSOS FRITOS (TAMANHO PARA COQUETEL).	PROPRIA	35,29	7.410,90
						20.234,15

5 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **CRAS – AUGUSTO PESTANA , sito à Rua OROZIMBO SAMPAIO , 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 2 (DOIS) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 02 (dois) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 21 de fevereiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

DELCIO DELMAR RAMBO
CNPJ: 18.683.835/0001-59

JOÃO PAULO LINKE SILVA
CNPJ: 34.095.685/0001-19

CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 38.125.895/0001-63

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:72D49994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES
EMPRESA VENCEDORA:
CLINICA MEDICA EIDT LTDA
CNPJ:25.002.824/0001-21

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)
1	12	MES	Prestação de serviços médicos pediátricos em domicilio, consultório, e/ou ambulatório dos Postos de Saúde do Município de Barra do Guarita, compreendendo consultas médicas e procedimentos médicos ambulatoriais, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00

Barra do Guarita, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7321807B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0010/2022
Em, 19 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$162.784,99 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.295	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 80.474,99
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.310,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1145	R$ 4.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1180	R$ 60.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 80.474,99
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.310,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1145	R$ 4.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1180	R$ 60.000,00
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
14.01.14.122.0003.2.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 7.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D33F41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2022.
Extrato do Edital de Abertura Nº 01/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste Edital.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Médico Geral-Comunitário/Medicina de Família e Comunidade – 40 h/ sem	05	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS.	R$ 15.232,72** (Salário Base + Benefícios + Gratificações +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 200 horas mensais.
2	Médico Clínico Geral 20 h/sem	10	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	R$ 6.186,19** (Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
3	Médico Pediatra – 20 h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	R$ 7146,19 ** (Salário Base + Benefícios+Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
4	Médico Psiquiatra – 20 h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria.	R$ 6.306,19** (Salário Base + Benefícios + Gratificação +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
5	Médico Cardiologista – 20 h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Título de Especialista em Cardiologia; registro no CREMERS.	R$ 6. 297,10 ** (Salário Base + Benefícios + Gratiificação +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais
6	Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.	R$ 7.141,28** (Salário Base + Benefícios + Gratificações +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.

**Rendimentos Estimados:
- Benefícios: Auxílio alimentação: todos os profissionais contratados farão jus ao benefício de auxílio alimentação mensal de R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), proporcional aos dias trabalhados.
- Gratificação para desempenho de funções, de acordo com a Lei nº 4.771 de 15 de maio de 2018.

- Adicional de produtividade, de acordo com Lei nº 4.772, de 15 de maio de 2018 e Lei n° 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão realizadas no período de 22/02/2022 a 01/03/2022 através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Edital de Abertura nº 01/2022.

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 22/02/2022 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E5D973B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Protocolo Administrativo nº 96/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GENEROSALIMENTICIOSPARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE EASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO FISCAL DE2022**

Em ata datada de 18/02/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 006/2022, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME CNPJ Nº 24.220.596/0001-01								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI EMEF**	**ADM E SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**		**VALOR – R$**	
						MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
03	AMIDO DE MILHO, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	60	-	**60**	**UN**	**APTI**	**5,00**	**300,00**
20	FEIJÃO PRETO, tipo 1 , de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	240	-	**240**	**UN**	**SAUDAVEL**	**7,90**	**12.896,00**
27	LENTILHA, TIPO 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunhchados e/ou mofados. Embalagens contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	30	-	**30**	**UN**	**PINDUCA**	**7,70**	**231,00**
32	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL, embalagem de 500g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	470	-	**470**	**UN**	**DIANA**	**4,75**	**2,232,50**
34	NOZ- MOSCADA EM PÓ, embalagem de 15g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	08	-	**08**	**UN**	**ROISA**	**7,30**	**58,40**
40	OVOS DE GALINHA, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias.	300	--	**300**	**DZ**	**BASSANO**	**7,30**	**2.190,00**
45	BANANA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	1400	-	**1400**		**HORIZONTE**	**3,55**	**4.970,00**
47	CEBOLA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Kg	150	-	**150**	**KG**	**HORIZONTE**	**3,45**	**517,50**
48	MAÇÃ - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	800	-	**800**	**KG**	**HORIZONTE**	**4,40**	**3.520,00**
49	MELANCIA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Kg	800	-	**800**	**KG**	**HORIZONTE**	**2,00**	**1.600,00**
50	PÊRA NACIONAL - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	800	-	**800**	**KG**	**HORIZONTE**	**8,90**	**7.120,00**
VALOR TOTAL								**R$24.635,40**

GIRADI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 13.360.907/0001-03								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI EMEF**	**ADM E SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**		**VALOR – R$**	
						MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
01	AÇÚCAR BRANCO, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	100	400	**500**	**UN**	**SANTA ISABEL**	**21,50**	**10.750,00**
04	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	260	-	**260**	**UN**	**FRITZ & FRIDA**	**4,90**	**1.274,00**
05	AVEIA EM FLOCOS, isenta de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 250 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	03	-	**03**	**UN**	**FRITZ & FRIDA**	**4,99**	**14,97**
06	BISCOITO/BOLACHA SEM LACTOSE, sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 250g. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	40	-	**40**	**UN**	**ANTONIOLI**	**5,50**	**220,00**
09	BOLACHA INTEGRAL, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	100	-	**100**	**UN**	**PARATI**	**6,90**	**690,00**
10	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, embalagem de vidro com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	140	-	**140**	**UN**	**AMIGO**	**13,90**	**1.946,00**
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	140	800	**940**	**UN**	**BOM JESUS**	**16,80**	**15.792,00**
12	CHÁ DE FRUTAS SECAS, maçã e marmelo, embalagem plastica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	350	170	**520**	**UN**	**TODESCHINI**	**8,80**	**4.576,00**
13	CHÁ DE ERVAS, caixa papel contendo 10 saquinhos. Camomila, boldo e marcela. Peso de 15g cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	10	100	**110**	**UN**	**MULTI ERVAS**	**4,50**	**495,00**
15	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Embalagem de 30ml.	05	-	**05**	**UN**	**ARCOLOR**	**5,99**	**29,95**
16	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	80	-	**80**	**UN**	**GRANO**	**6,80**	**544,00**

17	FARINHA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	250	-	**250**	**UN**	**BEATRIZ**	**4,40**	**1.100,00**
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	-	**10**	**UN**	**NORDESTE**	**4,00**	**40,00**
21	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	05	-	**05**	**UN**	**ROYAL**	**6,80**	**34,00**
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO–congelado, em cubos, embalagem de 0,4 Kg.	1500	-	**1500**	**UN**	**PERDIGÃO**	**14,70**	**22.050,00**
23	GELEIA – sabores variados, embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	200	-	**200**	**UN**	**SANTA CLARA**	**6,00**	**1.200,00**
24	GELEIA DE FRUTAS DIET (sem adição de açúcar) embalagens de 230g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	06	-	**06**	**UN**	**CASA DO SABOR**	**15,30**	**91,80**
25	LEITE DE VACA TIPO A, homogeinizado, pasteurizado, resfriado. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	4800	-	**4800**	**L**	**TREVISAN**	**6,60**	**31.680,00**
26	LEITE DE VACA TIPO A, SEM LACTOSE, homogeinizado, pasteurizado, resfriadoe. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	80	-	**80**	**L**	**TREVISAN**	**7,50**	**600,00**
28	LINHAÇA MARRON, isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 200 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	04	-	**04**	**UN**	**ROIST**	**6,99**	**27,96**
29	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	40	-	**40**	**UN**	**PARATI**	**4,99**	**199,60**
30	MASSA TIPO CONCHINHA, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	270	--	**270**	**UN**	**PARATI**	**3,50**	**945,00**
33	MILHO CONGELADO, embalagem contendo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	80	-	**80**	**UN**	**GRANO**	**8,00**	**640,00**
35	ORÉGANO, pacotes de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	16	--	**16**	**UN**	**SUL TEMPER**	**3,50**	**56,00**
37	OLEAGINOSAS - NOZ PECAN.Embalagem de no mínimo 500g. (Para dietas com restrição de açúcar e/ou glúten)	10	-	**10**	**UN**	**UNIAGRO FELIZ**	**65,00**	**650,00**
38	OLEAGINOSAS - CASTANHA DO CAJU. Embalagem de no mínimo 500g. (Para dietas com restrição de açúcar e/ou glúten)	10	-	**10**	**UN**	**ROIST**	**56,00**	**560,00**
39	OLEAGINOSAS - CASTANHA DO PARÁ. Embalagem de no mínimo 200g. (Para dietas com restrição de açúcar e/ou glúten)	10	-	**10**	**UN**	**ROIST**	**22,50**	**225,00**
41	PÃO DE FORMA, zero lactose. Embalagem de no mínimo 400g.	40	-	**40**	**UN**	**PULMAN**	**9,30**	**372,00**
42	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. Embalagem de Kg	260	-	**260**	**KG**	**MINU**	**25,90**	**6.734,00**
43	SAGU, embalagem de 500g.	50	-	**50**	**UN**	**FRITZ & FRIDA**	**4,70**	**235,00**
44	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml.	30	-	**30**		**ROSINA**	**3,00**	**90,00**
46	CAQUI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	350	-	**350**	**KG**	**JHONY DOUGLAS**	**6,99**	**2.446,50**
VALOR TOTAL DE								**R$106.308,78**

SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA CNPJ Nº 04.365.216/0001-01								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI EMEF**	**ADM E SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**		**VALOR – R$**	
						MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
02	ADOÇANTE DIETÉTICA LÍQUIDO , 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	04	-	**04**	**UN**	**ADOCIL**	**12,90**	**51,60**
07	BISCOITO/BOLACHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 200g. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	40	-	**40**	**UN**	**DON MIGUEL**	**17,00**	**680,00**
08	BISCOITO DE POLVILHO, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 80 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	40	-	**40**	**UN**	**FACCHIN**	**5,19**	**207,60**
14	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 170g. Sabores variados	120	-	**120**	**UN**	**BATAVO**	**2,79**	**334,80**
19	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	-	**10**	**UN**	**SANANDUVA**	**4,50**	**45,00**
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	80	-	**80**	**UN**	**COAMO**	**9,65**	**772,00**
VALOR TOTAL R$								**2.091,00**
VALOR TOTAL GERAL								**R$133.035,18**

Em conformidade com o Edital a entrega dos gêneros alimentícios será para os meses de fevereiro a dezembro de 2022, vigência do Contrato até 31/12/2022, após a solicitação das secretarias responsáveis. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 21 de fevereiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D92B9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RREO ANEXO XII 5º BI SECRET SAÚDE

UF: Rio Grande do Sul		Municipio: Encruzilhada do Sul	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5° Bimestre Setembro e Outubro de 2021			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.800.700,00	10.800.700,00	11.737.808,18 / 108,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.400,00	2.373.400,00	2.138.364,87 / 90,10
IPTU	2.020.100,00	2.020.100,00	1.727.086,85 / 85,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.300,00	353.300,00	411.278,02 / 116,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	4.073.344,43 / 141,51
ITBI	2.878.500,00	2.878.500,00	4.073.344,43 / 141,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.613.000,00	3.613.000,00	3.851.467,97 / 106,60
ISS	3.505.900,00	3.505.900,00	3.798.612,37 / 108,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.100,00	107.100,00	52.855,60 / 49,35

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.935.800,00	1.935.800,00	1.674.630,91	86,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.400,00	43.656.400,00	46.984.254,95	107,62
Cota-Parte FPM	18.665.100,00	18.665.100,00	19.307.664,66	103,44
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	1.108.595,23	123,18
Cota-Parte do IPVA	1.292.900,00	1.292.900,00	1.334.951,43	103,25
Cota-Parte do ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	24.832.187,51	110,37
Cota-Parte do IPI - Exportação	298.400,00	298.400,00	204.522,66	68,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	196.333,46	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	196.333,46	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.457.100,00	54.457.100,00	58.722.063,13	107,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.410.300,00	9.979.300,00	7.697.385,16	77,13	6.398.365,48	64,12	6.357.172,83	63,70	1.299.019,68
Despesas Correntes	8.405.800,00	9.974.800,00	7.694.685,16	77,14	6.395.665,48	64,12	6.354.472,83	63,71	1.299.019,68
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	2.700,00	60,00	2.700,00	60,00	2.700,00	60,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.448.700,00	1.527.150,00	1.014.760,59	66,45	1.014.760,59	66,45	892.823,94	58,46	0,00
Despesas Correntes	1.378.700,00	1.457.150,00	1.014.760,59	69,64	1.014.760,59	69,64	892.823,94	61,27	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.859.000,00	11.506.450,00	8.712.145,75	75,72	7.413.126,07	64,43	7.249.996,77	63,01	1.299.019,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.712.145,75	7.413.126,07	7.249.996,77
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.712.145,75	7.413.126,07	7.249.996,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.808.309,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-96.163,71	-1.395.183,39	-1.558.312,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-96.163,71	-1.395.183,39	-1.558.312,69
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,83	12,62	12,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	8.808.309,46	7.413.126,07	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.434,07	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.435,21	2.025.546,95
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	46.310,07	113.146,18	0,00	32.287,15	0,00	14.022,92	4.196.154,43
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.294,09	0,00	53.757,86	1.403.704,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	214,99	0,00	0,00	0,00	214,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	182.670,13	0,00	0,00	0,00	182.670,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	182.885,12	0,00	0,00	0,00	182.885,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.423.100,00	5.423.100,00	4.558.764,93	84,06
Provenientes da União	3.743.300,00	3.743.300,00	3.569.397,15	95,35
Provenientes dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	989.367,78	58,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.423.100,00	5.423.100,00	4.558.764,93	84,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.619.735,00	4.401.035,00	3.512.062,21	79,80	3.088.741,06	70,18	3.074.668,15	69,86	423.321,15
Despesas Correntes	2.523.435,00	4.003.235,00	3.191.435,43	79,72	3.047.313,28	76,12	3.033.240,37	75,77	144.122,15
Despesas de Capital	96.300,00	397.800,00	320.626,78	80,60	41.427,78	10,41	41.427,78	10,41	279.199,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	37.900,00	69.000,00	50.434,31	73,09	47.137,41	68,32	47.137,41	68,32	3.296,90
Despesas Correntes	37.900,00	69.000,00	50.434,31	73,09	47.137,41	68,32	47.137,41	68,32	3.296,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.570.500,00	1.468.431,00	2.817.078,98	191,84	2.794.834,91	190,33	2.762.642,71	188,14	22.244,07
Despesas Correntes	2.569.000,00	1.449.431,00	2.799.768,99	193,16	2.777.524,92	191,63	2.745.332,72	189,41	22.244,07
Despesas de Capital	1.500,00	19.000,00	17.309,99	91,11	17.309,99	91,11	17.309,99	91,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	5.228.135,00	5.938.466,00	6.379.575,50	107,43	5.930.713,38	99,87	5.884.448,27	99,09	448.862,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	11.030.035,00	14.380.335,00	11.209.447,37	77,95	9.487.106,54	65,97	9.431.840,98	65,59	1.722.340,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	37.900,00	69.000,00	50.434,31	73,09	47.137,41	68,32	47.137,41	68,32	3.296,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.019.200,00	2.995.581,00	3.831.839,57	127,92	3.809.595,50	127,17	3.655.466,65	122,03	22.244,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	15.087.135,00	17.444.916,00	15.091.721,25	86,51	13.343.839,45	76,49	13.134.445,04	75,29	1.747.881,80
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.019.135,00	5.700.466,00	6.143.124,34	107,77	5.694.262,22	99,89	5.647.997,11	99,08	448.862,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	10.068.000,00	11.744.450,00	8.948.596,91	76,19	7.649.577,23	65,13	7.486.447,93	63,74	1.299.019,68
FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6A042E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO ORGÃO Nº:57100 CNPJ:88124961000159 01/01/2021 a 31/12/2021

Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**286.182.013,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**55.749.012,11**
IMPOSTOS	40.149.458,81
TAXAS	15.599.553,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**4.485.935,12**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.485.935,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**534.915,33**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	534.915,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**9.069.353,77**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.904.819,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	2.164.533,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINAN	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**202.990.297,13**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	202.633.483,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	356.813,97
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	**6.153.063,90**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	235.850,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.572.848,21
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.344.365,69
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.199.435,91**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.199.435,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**299.004.797,67**
PESSOAL E ENCARGOS	**130.934.401,61**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	87.479.308,87
ENCARGOS PATRONAIS	39.801.557,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.653.534,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**120.770,69**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	60.540,88
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.229,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**61.287.211,81**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.410.163,03
SERVIÇOS	53.877.048,78
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**32.854.202,55**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	22.532.170,32

Conta	Valor
JUROS E ENCARGOS DE MORA	113.234,55
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANC	10.208.797,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**16.123.066,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.517.765,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.328.300,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	277.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**4.718.600,02**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	4.718.600,02
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**46.166.307,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.702.873,88
CONTRIBUIÇÕES	2.463.433,56
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.800.237,05**
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	535.958,12
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.264.278,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-12.822.784,40**

Notas Explicativas

O poder executivo apresentou resultado patrimonial do exercício deficitário de R$ 12.822.784,40. Em relação ao exercício anterior houve uma variação de R$ 11.595.137,45. A principal conta relativa a variações patrimoniais aumentativas são as transferências recebidas que representam

70,93% seguida dos tributos municipais que representa aproximadamente 19,48%. A principal conta relativa as variações patrimoniais diminutivas são oriundas de despesas com pessoal que perfazem aproximadamente 43,79% do montante.

SANTANA DO LIVRAMENTO , 18 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Ana Luiza Moura Tarouco - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MAURO DIAS FERNANDES
Contabilista

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:137FD82A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2021

ORGÃO Nº: 57100		CNPJ: 88124961000159		01/01/2021 a 31/12/2021
a. Quadro Principal - Receitas e Despesas				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d = c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	238.997.536,00	239.623.536,00	254.391.927,52	14.768.391,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.584.550,00	48.584.550,00	42.365.539,63	-6.219.010,37
Receita de Contribuições	7.854.160,00	7.854.160,00	4.485.935,12	-3.368.224,88
Receita Patrimonial	4.553.543,00	4.553.543,00	2.533.050,23	-2.020.492,77
Receita de Serviços	52.094,00	52.094,00	708.389,22	656.295,22
Transferências Correntes	167.686.031,00	168.312.031,00	197.586.024,17	29.273.993,17
Outras Receitas Correntes	10.267.158,00	10.267.158,00	6.712.989,15	-3.554.168,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.627.580,00	13.627.580,00	735.752,00	-12.891.828,00
Alienação de Bens	12.700.000,00	12.700.000,00	235.850,00	-12.464.150,00
Amortização de Empréstimos	927.580,00	927.580,00	0,00	-927.580,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	499.902,00	499.902,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	252.625.116,00	253.251.116,00	255.127.679,52	1.876.563,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	252.625.116,00	253.251.116,00	255.127.679,52	1.876.563,52
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	252.625.116,00	253.251.116,00	255.127.679,52	1.876.563,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	46.656.802,91	-
Superavit Financeiro	-	-	46.115.433,11	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	541.369,80	-

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO	ORGÃO Nº: 57100		CNPJ: 88124961000159			01/01/2021 a 31/12/2021
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO (j = f - g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	200.095.901,00	235.942.706,84	208.204.054,68	198.698.585,77	167.847.573,17	27.738.652,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.752.136,00	137.630.174,61	127.343.626,68	127.305.580,73	99.785.946,29	10.286.547,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.333.765,00	98.302.532,23	80.860.428,00	71.393.005,04	68.061.626,88	17.442.104,23
DESPESAS DE CAPITAL (X)	40.653.215,00	53.436.800,39	45.071.658,80	41.992.286,17	15.368.345,63	8.365.141,59
INVESTIMENTOS	1.337.215,00	12.283.398,39	3.921.760,04	1.000.401,89	1.000.401,89	8.361.638,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.316.000,00	41.153.402,00	41.149.898,76	40.991.884,28	14.367.943,74	3.503,24
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	240.749.116,00	289.382.507,23	253.275.713,48	240.690.871,94	183.215.918,80	36.106.793,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	240.749.116,00	289.382.507,23	253.275.713,48	240.690.871,94	183.215.918,80	36.106.793,75
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.851.966,04	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	240.749.116,00	289.382.507,23	255.127.679,52	240.690.871,94	183.215.918,80	36.106.793,75

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO	ORGÃO Nº: 57100	CNPJ: 88124961000159	01/01/2021 a 31/12/2021
b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar			

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	5.064.849,23	9.002.554,61	3.503.232,87	36.636.388,94	3.574.743,72	7.865.802,65	7.706.168,97	38.635.054,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.026.800,95	291.127,36	563.913,54	31.858.544,58	-622.769,69	1.420.256,02	942.391,17	32.377.739,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	4.837,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.038.048,28	8.711.427,25	2.934.482,16	4.777.844,36	4.197.513,41	6.445.546,63	6.763.777,80	6.252.477,62
PCASP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.890,55	3.609.981,65	698.943,76	8.628.153,97	3.726.520,32	12.383.864,28	671.560,87	1.635.544,78
INVESTIMENTOS	1.753.890,55	615.512,10	657.973,92	323.792,32	732.050,77	1.085.034,08	671.560,87	1.594.573,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.994.469,55	40.969,84	8.304.361,65	2.994.469,55	11.298.830,20	0,00	40.970,84
TOTAL	6.818.739,78	12.612.536,26	4.202.176,63	45.264.542,91	7.301.264,04	20.249.666,93	8.377.729,84	40.270.598,81

c. Notas Explicativas

Na análise do comportamento da - Receita e despesa orçamentária A lei orçamentária anual nº 7.654/2020 de 28 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 estimou a receita em 252.625.116,00 e fixou a despesa em R$ 240.749.116,00 Esses valores encontram-se distribuídos conforme o quadro principal.

RECEITA: A arrecadação da receita no exercício atingiu 100,74 % do previsto inicialmente, representando um superavit de arrecadação no valor de R$ 2.502.563,52 Os grupos de receitas que mais contribuíram para esse resultado foram as receitas correntes, destacando-se as receitas de serviços e transferencias correntes cuja realização atingiu somente 1.359,83 % e 117,39% respectivamente. na receita de capital houve uma frustação no arrecadado na alienação de bens de 100% e As demais receitas de capital advém predominantemente de transferências da União e Estado.

DESPESA: Na análise do comportamento da despesa, tem-se que ocorreu uma economia de despesa no valor de R$ 36.106.793,75 frente a dotação atualizada. Os Créditos Adicionais totalizaram R$ 46.757.391,23, tendo sido cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior e pelos recursos auferidos por auxílios e convênios obtidos no exercício atual. Tais atos fizeram o orçamento inicial aumentar em aproximadamente 19,27%. As naturezas de despesa que contribuíram para esse resultado foram as despesas correntes, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais cuja liquidação corresponde a 66,30% das despesas correntes. Quanto as despesas de capital, o município investiu R$ 1.000.401,89, sendo R$ 65.487,92 em obras e instalações e o restante na aquisição de bens. Destaca-se ainda a amortização de débitos (parcelamentos) junto aos credores, o qual predominantemente o SISPREM- Previdência municipal recebeu dos cofres municipais o montante de R$ 11.250.494,03 frente aos valores liquidados de R$ 37.874.434,57.

Quadro de Execução dos Restos a pagar A movimentação de restos a pagar apresenta o saldo de restos no montante de R$,68.897.995,58 assim distribuídos: - R$ 19.431.276,04 referente a restos a pagar não processados; - R$ 49.466.719,54 à processados. Deste valor foram pagos o montante de R$ 20.249.666,93 sendo aplicado em despesas correntes R$ 7.865.802,65 Essas despesas, no montante de R$ 4.149.108,20, são predominantemente com serviços de terceiros pessoas jurídicas, os quais destacamos o serviços de coleta de lixo que consumiram R$ 365.410,31, seguido por repasse na área de saúde à Santa Casa de Misericórdia R$ 1.605.545,16 e restante à demais fornecedores. Foram pagos de despesas de capital o valor de R$ 12.383.864,78, destacando a amortização de débitos junto ao SISPREM de R$ 12.039.917,93.

SANTANA DO LIVRAMENTO , 18 de Fevereiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Ana Luiza Moura Tarouco - Prefeito Municipal
Responsáveis pela entrega dos documentos

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO ORGÃO Nº: 57100 CNPJ: 88124961000159 01/01/2021 a 31/12/2021

MAURO DIAS FERNANDES
Contabilista

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8E3970CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Extrato da Inexigibilidade De Licitação N° 002/2022, que tem como objeto prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica online para Secretaria de Educação, tendo como contratada a empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUC. LTDA, nos seguintes itens e valores;

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12	MÊS	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica online para Secretaria de Educação, conforme justificativas e propostas em anexo.	850,00	10.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:13BFE871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 30/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, e outros.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	0	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44. **Marca: Pega Forte**	R$ 32,90
8	5	UN	UN	Broca de vídea, 10 mm x 10 mm. **Marca: MTX**	R$ 6,50
14	4	UN	UN	Colher de pedreiro 10" Canto Redondo. **Marca: Brasfort**	R$ 13,90
40	0	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 18 x 36. **Marca: Gerdau**	R$ 20,90
41	0	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 19 x 39. **Marca: Gerdau**	R$ 19,90
43	100	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 25 x 72. **Marca: Gerdau**	R$ 23,70
55	9	UN	UN	Trena emborrachada 5m x 16mm com Trava. **Marca: Sparta**	R$ 12,50

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	3	UN	10 G	Cola trava prisioneiro. **Marca: Ciser**	R$ 22,77
15	20	UN	UN	Curva PVC Esgoto Curta DN 100mm x 90º. **Marca: Krona**	R$ 2,89
16	10	UN	UN	Disco Curvo de Desbaste 7 / 180mm. **Marca: Icder**	R$ 6,49
34	6	UN	UN	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado. **Marca: Paraboni**	R$ 58,98

MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	20	UN	5,40 M	Guias de eucalipto, medindo 5 x 5 x 5,40. **Marca: Santa Clara**	R$ 10,60
22	25	UN	5,40 M	Guias de eucalipto, medindo 5 x 7 x 5,40. **Marca: Santa Clara**	R$ 14,90
47	80	UN	UN	Tabua de eucalipto, medindo 30 x 1" x 5,40. **Marca: Santa Clara**	R$ 32,35
48	80	UN	UN	Tabua de eucalipto, medindo 20 x 1" x 5,40. **Marca: Santa Clara**	R$ 20,90
49	86	UN	UN	Tabua de eucalipto, medindo 15 x 1" x 5,40. **Marca: Santa Clara**	R$ 16,50
51	175	UN	UN	Tabua de pinos, medindo 20 x 1" x 2,70. **Marca: Santa Clara**	R$ 10,60
52	185	UN	UN	Tabua de pinos, medindo 15 x 1" x 2,70. **Marca: Santa Clara**	R$ 8,05

PELISSOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	80	UN	5,40 M	Guias de eucalipto, medindo 10 x 1 x 5,40. **Marca: Serraria Rodrigues**	R$ 12,00
28	60	UN	UN	Lâmpada Led Bulbo 12w Bivolt Luz Branca 3000 k. **Marca: Gaya**	R$ 10,00
35	4	UN	UN	Pá de lixo para gari, plástica, com cabo em madeira longo. **Marca: Kala**	R$ 17,00
38	0	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 16 x 24. **Marca: Avant**	R$ 20,00
39	0	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 17 x 27. **Marca: Avant**	R$ 19,00
56	15	UN	UN	Trincha para pintura medindo 19 cm. Marca: Max	R$ 11,00

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	3	UN	UN	Chave de fenda, ponta chata, -1/4 x 5" com cabo isolado. **Marca: Dtools**	R$ 12,09
18	10	ROLO	300 M	Fio de corte em nylon quadrado - 3,00 mm, mínimo 300 metros. **Marca: Stihl**	R$ 249,90
26	100	UN	UN	Lage de pedra gres 50 x 1,00. **Marca: Maracanã**	R$ 11,80
33	6	UN	UN	Pá de concha quadrada com cabo em madeira – 120 cm. Marca: Dtools	R$ 31,90
42	100	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 23 x 60. **Marca: Gerdau**	R$ 25,40
50	175	UN	UN	Tabua de pinos, medindo 30 x 1" x 2,70. **Marca: Zorzi e Filhos**	R$ 19,90

RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
5	110	SC	5 KG	Cal para pintura. **Marca: Ouro Branco**	R$ 9,65
10	50	UN	UN	Carretel raso de nylon para roçadeira FS 220. **Marca: Bristol**	R$ 47,00
53	50	UN	UN	Telha cumeeira fibrocimento ondulada normal 20 º 5mm. **Marca: Isdralit**	R$ 48,00

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	6	UN	UN	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. **Marca: Fischer**	R$ 197,03
25	50	UN	UN	Joelho 90° para Esgoto 100 mm Branco, em pvc. **Marca: Krona**	R$ 4,68
57	90	UN	BARRA 6 M	Tubo 100mm Esgoto 6m, em pvc. **Marca: Plastilit**	R$ 71,70

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	5	UN	UN	Broca ½ x 45 cm para madeira. **Marca: Tramontina**	R$ 14,99
19	4	ROLO	100 M	Fio paralelo 2,5 mm flexível. **Marca: Forceflex**	R$ 339,90
27	100	UN	UN	Lâmpada Led Bulbo 9w Bivolt Luz Branca 803 Lúmens. **Marca: Goodlux**	R$ 6,99
31	10	UN	UN	Martelo de Unha 29 Cm, com cabo de madeira emborrachado. **Marca: Tramontina**	R$ 31,42
32	20	UN	UN	Navalha duas pontas para roçadeira FS 220. **Marca: Tramontina**	R$ 36,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2E87F822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 08/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais diversos para promoção da saúde e prevenção à COVID-19 para estudante e profissionais da rede de ensino pública municipal**

Ficam atualizadas as quantidades, conforme especificação abaixo:

CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
10	20	UN	UN	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20L. **MARCA: KALA 20L.**	R$179,50

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
04	40	UN	UN	FACE SHIELD ESCUDO FACIAL QUE PROTEGE TOTALMENTE O ROSTO EVITANDO CONTATO COM GOTICULAS EM BOCA, NARIZ E OLHOS. **MARCA: SUPERMEDY FACE.**	R$3,48

J. P. CAVEDON SOARES:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
08	110	UN	UN	ADESIVO PARA CHÃO, INDICANDO LOCAL PARA AGUARDAR, CONFORME DISTANCIAMENTO NECESSÁRIO. **MARCA: D.C.**	R$6,90

4) JANAINA SARETO VOLPI:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
03	10	UN	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA. **MARCA: GOEDERT.**	R$25,20

5) M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBIDORA:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
01	10	UN	UN	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300M. **MARCA: NOBRE**	R$25,20

6) MARCELO SIMONI:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
05	10	UN	UN	TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, COM ACIONADOR VIA PEDAL. **MARCA: MARCELO SIMONI.**	R$138,97
06	30	UN	UN	BORRIFADOR COM CAPACIDADE PARA 500ML, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. **MARCA: PLASTIC.**	R$4,87

7) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
07	282	PC	10UN	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL EM 100% DE POLIPROPILENO, COM MANGA COMPRIDA. **MARCA: DEJAMARO ANVISA 81605660002.**	R$20,98

8) ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
09	02	UN	UN	LIXEIRA DE INOX CAPACIDADE 30L, COM TAMPA E PEDAL. **MARCA: BRINOX.**	R$209,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
P

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E1407FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de aquisição de materiais de higienização e limpeza**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

E S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
03	750	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO, ROLO 60MTS - com 4 rolos de 60 metros, embalado em fardo com 64 rolos. **Marca: Familiar/Abbaspel**	R$ 58,19
05	150	UN	BOBINA - de saco plástico para armazenar alimentos, capacidade para 05 kg rolo com 1000 unidades. **Marca: Orleplast**	R$ 55,00
06	300	UN	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca. **Marca:Violeta**	R$ 4,20

GD ATACADOSTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
02	1.135	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. - Caixa com 100 unidades. **Marca: Descarpack**	R$ 65,00
08	8	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. **Marca: Descarpack**	R$ 65,00

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	1.000	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacote com 08 unidades, 60 gramas. Marca: Assolan	R$ 1,17

N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
07	150	un	SACO - plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos. Sem abertura, com tarja branca, dimensões 12cmx30cm. Caixa / embalagem com 1000 unidades cada. Marca: TL	R$ 102,78

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:30EC2378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de medicamentos.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição de medicamentos, conforme especificação segue:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
53	40	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 7,50
55	70.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	R$ 0,049
57	25.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R$ 0,059

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
64	100	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,60
104	500	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 6,00

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
34	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	AIRELA	R$ 0,109

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	1.300	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	IFAL	R$ 5,20
13	1.500	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GREEN PHARMA	R$ 0,30
17	240.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R$ 0,08
24	18.500	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$ 1,09
51	2.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA	R$ 0,879
62	0	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,189
77	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IFAL	R$ 2,80
106	6.000	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	R$ 0,37
110	400	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,80
123	1.200	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	IFAL	R$ 0,66
124	162.500	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	R$ 0,074

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	98.400	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,205
31	20.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG	NUNESFARMA	R$ 0,45
48	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 18,00
114	1.000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,079
136	29.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,118

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
129	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLAXO	R$ 8,80

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	150.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	MEDQUIMICA	R$ 0,038
93	10.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	EMS	R$ 0,34

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
33	850	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	SANVAL	R$ 8,65
68	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 3,80
85	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	BRAINFARMA	R$ 2,03

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
28	30.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
44	240	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 8,50
45	200.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
46	15.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,185
67	29.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,16
73	23.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
80	90.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,31
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 2,495
118	90.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	800	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 4,40
18	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI	R$ 2,44
25	1.100	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	FARMACE	R$ 6,40
30	25.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R$ 0,510
71	150.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,05
78	800	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,54
92	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	PRATI	R$ 0,08
97	850	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL (CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 4,80
113	7	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,57
126	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 5,75
139	200.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI	NATULAB	R$ 0,103

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN

103	9.600	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,24
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 14,10

DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
88	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	EMS	R$ 0,065

GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
32	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	R$ 0,03
35	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,10
36	11.920	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,10
37	23.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,09
49	100.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG, NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	NATULAB	R$ 0,06
61	4.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 1,17
95	400	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISA	R$ 0,52
133	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 3,25
138	130.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG	E.M.S.	R$ 0,12

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
40	700	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,20
41	20.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,199
47	53.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	GEOLAB	R$ 0,373
74	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04
75	1.600	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,20
79	90.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,159
84	88.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	R$ 0,085
86	39.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	CIMED	R$ 0,105
91	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	MERCK	R$ 0,07
96	30.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,144
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,27
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	CIMED	R$ 5,39
115	200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,186
121	26.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,082
122	35.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,094
135	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,964

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	1.500	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,168

LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
19	40.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	R$ 0,184
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 7,20

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
20	40.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	RANBAXY	R$ 0,775
107	35.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R$ 0,265

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
5	28.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	BRAINFARMA	R$ 0,032
69	6.700	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,35
87	300	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	PRATI	R$ 1,879
102	1.900	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 5,186
120	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,025
128	16.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI	R$ 0,16

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
27	100	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 5,45
94	30.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$ 0,072

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	500	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,25
9	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,224

10	1.800	AMP	10ML	AGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,27
11	1.800	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	FARMACE	R$ 0,58
12	800	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,88
14	12.000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	R$ 0,21
16	13.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,40
21	80.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,028
39	20.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,359
42	6.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,39
50	200	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,925
52	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	FARMACE	R$ 1,56
54	150	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$1,45
58	1.000	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,754
59	24.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$ 0,08
60	6.500	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,252
63	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	R$ 0,028
65	65.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	R$ 0,14
66	47.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,12
70	530.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R$ 0,065
72	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R$ 0,023
76	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,028
90	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	EMS	R$ 9,507
99	800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	BELFAR	R$ 1,60
108	1.000	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	AMARAL	R$ 2,03
111	170.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,09
116	15.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,13
117	16.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	SANVAL	R$ 0,058
119	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 2,20
130	550	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	HIPOLABOR	R$ 0,625
131	100.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BELFAR	R$ 0,035

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
15	40.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	SANOFI	R$ 0,128
22	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R$ 0,038
23	300	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	PHARLAB	R$ 8,845
29	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,90
43	500	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,235
89	400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 1,62
127	10	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	EMS	R$ 3,67
134	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 3,44
137	28.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG	PRATI	R$ 0,098
109	411.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	R$ 0,109

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
8	250	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 4,844

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
82	60.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHE	R$ 0,083
83	144.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHE	R$ 0,082
132	100.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	ACHE	R$ 0,202

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
56	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,79

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F4293986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de material de construção, para atendimento da demanda de construção e reforma de moradias,** conforme o Art. 4º da Lei Municipal 5.856/2009, o qual dispõe sobre o Fundo Municipal de Habilitação e Interesse Social e Saneamento, ligado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

*Ficam atualizadas as quantidades conforme especificação abaixo:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	8	un	un	Adesivo PVC, embalagem 175g. **Marca: FERFATTO 14713.**	R$9,30
03	8	l	l	Aditivo para argamassa. **Marca: FERFATTO 352.**	R$5,80
08	8	un	un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. **Marca: ALUMASA 002282.**	R$22,90
14	8	un	un	Bucha redução PVC esgoto 50 x 40. **Marca: KRONA 0592.**	R$2,10
31	16	un	un	Engate PVC flexível, 40cm. **Marca: ALUMASA 002063.**	R$4,20
45	48	un	un	Interruptor externo 1 tecla. **Marca: ILUMI 6317.**	R$5,45
48	16	pç	pç	Isolador para fios, de porcelana, tipo pimentão. **Marca: GERMER 010113.CB/010113.**	R$7,30
52	24	un	un	Joelho PVC 90° 100mm. **Marca: KRONA 0619.**	R$6,30
53	24	un	un	Joelho PVC 90° 25 x 1/2", bucha latão. **Marca: KRONA 0499.**	R$5,50
54	40	un	un	Joelho PVC 90° 25mm. **Marca: KRONA 0425.**	R$0,80
55	40	un	un	Joelho PVC esgoto 90° 40mm. **Marca: KRONA 0616.**	R$1,20
56	8	pç	pç	Joelho PVC esgoto 90° 50mm. **Marca: KRONA 0617.**	R$3,20
61	8	un	un	Luva PVC 25 x 1/2", bucha latão. **Marca: KRONA 0503.**	R$4,75
66	8	un	350g	Massa para calafetar - embalagem 350g. **Marca: PULVITEC UA002.**	R$8,80
77	32	un	un	Plug PVC 1/2". **Marca: KRONA 0293.**	R$0,90
84	24	kg	kg	Prego 12 x 12. **Marca: GERDAU 117000239.**	R$26,80
85	16	kg	kg	Prego 16 x 21. **Marca: GERDAU 117000200.**	R$23,50
86	40	kg	kg	Prego 16 x 24. **Marca: GERDAU 117000241.**	R$22,00
87	44	kg	kg	Prego 17 x 27. **Marca: GERDAU 117000173.**	R$20,80
88	42	kg	kg	Prego 19 x 39. **Marca: GERDAU 117000153.**	R$19,95
89	8	un	un	Registro pressão 25mm, plástico. **Marca: HERC 335.**	R$10,95
96	56	pç	pç	Suporte para lâmpada, em porcelana. **Marca: TASCHIBRA 13020008-03/13020023.**	R$3,90
98	16	un	un	Tê PVC 100 x 50. **Marca: KRONA 0664.**	R$15,20
99	24	un	un	Tê PVC 25mm. **Marca: KRONA 0455.**	R$1,10
104	72	un	un	Tomada externa. **Marca: ILUMI 63140.**	R$6,75
106	8	un	un	Torneira plástica para cozinha. **Marca: HERC 145.**	R$6,90
107	8	un	un	Torneira plástica para lavatório. **Marca: HERC 150.**	R$9,90
108	16	barra	barra	Tubo PVC 100mm. **Marca: KRONA 0104.**	R$100,80
109	32	barra	barra	Tubo PVC 25mm. **Marca: KRONA 0024.**	R$28,00
110	24	barra	barra	Tubo PVC esgoto 40mm. **Marca: KRONA 0100.**	R$38,00
111	16	barra	barra	Tubo PVC esgoto 50mm. **Marca: KRONA 0101.**	R$61,98

DIPAR FERRAGENS – EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	21	kg	kg	Arame Galvanziado 14. **Marca: ARCELOR.**	R$25,00

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	7	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2". **Marca: ASTRA.**	R$7,50
15	7	un	un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. **Marca: ALUMASA.**	R$21,50
19	7	pç	pç	Caixa sifonada 150mm. **Marca: GHERC.**	R$30,90
20	35	sc	20kg	Cal hidráulica. **Marca: CALFIX.**	R$10,90
21	7	un	un	Cano em PVC, com curva, para caixa de descarga. **Marca: ALUMASA.**	R$14,50
28	7	cj	cj	Conjunto de louça para banheiro, 3 peças, 1ª linha, cor clara. **Marca: DECA.**	R$292,00
29	64	pç	pç	Cumeeira em fibrocimento 15° - 5mm - 1,10 x 5mm. **Marca: BRASILIT.**	R$51,00
32	28	pç	pç	Espelho 1" x 16 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados. **Marca: OLIVEIRA.**	R$35,70
34	7	un	un	Espude plástico para vaso sanitário. **Marca: BORMAQ.**	R$5,00
46	7	pç	pç	Interruptor interno, 1 tecla, com tomada. **Marca: ILUMI.**	R$7,40
47	140	pç	pç	Isolador de plástico 36 x 30. **Marca: GERMER.**	R$0,87
49	7	un	un	Janela basculante, tamanho 60cm x 60cm, em ferro. **Marca: OLIVEIRA.**	R$73,90
57	637	m²	m²	Lambri Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento. **Marca: IK.**	R$29,90
69	35	pç	pç	Parafuso para lavatório. **Marca: NESHIVILLE.**	R$7,50
75	28	m²	m²	Piso cerâmico, 1ª linha, cor clara, no mínimo PEI4. **Marca: PISOFORTE.**	R$23,55
81	7	un	un	Porta interna - tamanho 60 x 2,10, em Pinus, com marco de 16cm. **Marca: LAZARIN.**	R$185,90
82	14	un	un	Porta interna - tamanho 70 x 2,10, em Pinus, com marco de 7cm. **Marca: LAZARIN.**	R$171,00
105	21	un	un	Tomada interna. **Marca: ILUMI.**	R$7,50

ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA.:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	21	un	un	Abraçadeira galvanizada 1.1/4". **Marca: MATRIMETAL.**	R$1,28
30	7	un	un	Disjuntor monofásico 50A. **Marca: SOPRANO.**	R$10,50
39	7	un	un	Fita veda rosca, embalagem 10m. **Marca: DTOOLS.**	R$3,00
70	98	un	un	Parafuso philips 3,5 x 20. **Marca: JOMARCA.**	R$0,16
71	42	un	un	Parafuso philips 3,5 x 30. **Marca: JOMARCA.**	R$0,18
72	210	un	un	Parafuso philips 3,5 x 40. **Marca: JOMARCA.**	R$0,20
76	7	un	un	Placa cega com furo. **Marca: PEZZI.**	R$2,95

PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	49	sc	20kg	Argamassa colante AC-I. **Marca: SORATO.**	R$8,50
09	308	m²	m²	Assoalho Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento. **Marca: PELLISOLI.**	R$40,00
13	42	un	un	Bucha fixação 6mm. **Marca: USAF.**	R$0,10

23	105	sc	50kg	Cimento Portland Comum, saco de 50kg. **Marca: CSN.**	R$36,00
26	56	pç	pç	Coluna 5 x 7 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$12,90
33	32	pç	pç	Espelho 1" x 21 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$40,00
40	441	m²	m²	Forro Macho e Fêmea, Pinus, 1cm de espessura x 2,70 de comprimento. **Marca: PELLISOLI.**	R$20,00
43	75	pç	pç	Guia 1" x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$16,00
44	7	un	un	Haste terra com conector. **Marca: MISTER.**	R$50,00
59	35	pç	pç	Linha 5 x 7 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 2 lados. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$27,00
60	7	un	un	Lixa d'água 180. **Marca: CARBORUNDUM.**	R$3,00
62	36	pç	pç	Madeira eucalipto - 2,5cm x 30cm x 540cm. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$45,00
63	8	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 5cm x 540cm. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$14,50
64	13	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 7cm x 540cm. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$20,00
65	70	m	m	Mangueira corrugada 3/4". **Marca: SIDERPLAT.**	R$2,00
73	700	un	un	Parafuso telheiro. **Marca: FERROZO.**	R$1,00
78	7	un	un	Porta externa - com vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm. **Marca: CISCONETO.**	R$360,00
79	7	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm. **Marca: CISCONETO.**	R$360,00
92	98	pç	pç	Ripa 5 x 5 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$16,00
94	203	pç	pç	Sarrafo 1" x 7 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$10,00
100	112	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,53 x 5mm. **Marca: MULTILIT.**	R$50,00
101	32	un	un	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,83 x 5mm. **Marca: MULTILIT.**	R$55,00
102	112	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 2,44 x 5mm. **Marca: MULTILIT.**	R$59,99
112	7	un	un	Válvula plástica para lavatório. **Marca: HERC PVC.**	R$7,00

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	17	m³	m³	Areia grossa. **Marca: FORMIGA.**	R$110,22
06	7	m³	m³	Areia média. **Marca: J. F. MARTINS.**	R$85,00
10	1050	un	un	Bloco de grês, tamanho 25 x 50 x 12. **Marca: MARACANÃ.**	R$3,50
12	5,5	m³	m³	Brita 1. **Marca: SÃO JOAQUIM.**	R$83,94
17	7	pç	pç	Caixa gordura 250mm. **Marca: PLASTIPAN.**	R$51,90
18	35	pç	pç	Caixa PVC 2 x 4". **Marca: PLASTIPAN.**	R$1,80
22	7	un	un	Chuveiro 5200w. **Marca: CORONA.**	R$52,90
24	91	pç	pç	Cinta 1" x 5 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 3 lados. **Marca: ZORZI.**	R$9,31
25	91	pç	pç	Coluna 5 x 5 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados **Marca: ZORZI E FILHOS.**	R$9,31
27	7	pç	pç	Conector 10mm, 2 polos, em porcelana. **Marca: FOXLUX.**	R$6,90
41	7	un	un	Fossa séptica 4P. **Marca: F. J. RAMOS.**	R$118,93
42	21	cx	c/100 un	Grampo para fio - caixa c/100 unidades. **Marca: FOZLUX.**	R$8,30
50	7	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,00m x 1,00m. **Marca: INOVAR.**	R$310,00
51	25	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,20m x 1,00m. **Marca: INOVAR.**	R$349,90
67	14	dz	dz	Meia cana em Pinus com 2,70m de comprimento. **Marca: SERRARIA MG.**	R$156,00
68	420	un	un	Meio tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24. **Marca: CERAMICA CATARINENSE.**	R$1,38
74	77	pç	pç	Pau 5 x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: ZORZI E FILHOS.**	R$30,44
80	2	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 85 x 213, em Eucalipto. **Marca: FLORESTA.**	R$478,90
83	7	un	un	Poste galvanizado 7 metros, monofásico, fio 10mm, com caixa em policarbonato. **Marca: METALURGICA LG.**	R$1.326,00
91	154	m²	m²	Revestimento cerâmico de parede (azulejo), 1ª linha. **Marca: INCOPISO.**	R$29,40
95	14	un	un	Sifão Sanfonado Ajustável. **Marca: HERC.**	R$8,90
103	3500	un	un	Tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24. **Marca: CERAMICA CATARINENSE.**	R$1,35

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
35	350	m	m	Fio de cobre 2,5mm. **Marca: FORCEFLEX.**	R$1,69
36	170	m	m	Fio de cobre 6mm. **Marca: FORCEFLEX.**	R$3,69
37	560	m	m	Fio de cobre, paralelo, 2 x 1,5mm. **Marca: TEENFLEX.**	R$2,09
38	7	rl	20m	Fita isolante c/20 metros. **Marca: KIAN.**	R$5,89
58	49	un	un	Lâmpada LED 9w. **Marca: AVANT.**	R$6,89

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8D7C2A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de material esportivo e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades direcionadas à ações sociais, educacionais e reabilitação em saúde**.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	6	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. **Marca: CMG ABS.**	R$10,00
2	18	Un	Un	Balança digital no mínimo até 150 kg. **Marca: IDEA.**	R$60,00
5	5	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). **Marca: SPALDING CBB.**	R$98,50
6	8	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 – 78 cm. **Marca: IDEA 7578.**	R$32,00
7	10	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. **Marca: CALBERG PU.**	R$30,00
10	20	Un	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. **Marca: NEDEL ECONOMIC.**	R$40,00
11	11	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$60,00
12	10	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$55,00
16	15	Un	Un	Bolas de EVA tamanho 5. **Marca: NEDEL EVAS.**	R$15,00
17	15	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. **Marca: VINIL IMPORT.**	R$5,20
18	20	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. **Marca: IDEA 40MM.**	R$1,00
19	5	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. **Marca: PUMP BOMBA.**	R$10,00
20	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
21	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
25	3	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras. **Marca: RIO 3M.**	R$10,00
28	5	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. **Marca: POKER C MÃO.**	R$38,00
32	6	Un	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. **Marca: ETILUX REF 0480.**	R$25,00
34	632	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. **Marca: UNO.**	R$10,50
35	6	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. **Marca: XALINGO REF 5302.1.**	R$15,00
41	10	Un	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias. **Marca: NEDEL 10X8.**	R$6,50
42	10	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. **Marca: WESTERN B06.**	R$4,50
44	5	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. **Marca: VOLLO PLACAR.**	R$110,00
45	18	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. **Marca: CONVOY RAG.**	R$10,00
46	10	Un	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. **Marca: ALF 016.**	R$25,00
47	8	Cj	Cj	Rede de futebol de campo. Medidas mínimas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Acompanha 02 unidades. **Marca: NEDEL NDL.**	R$350,00
49	4	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. **Marca: NEDEL NDL 2.00.**	R$80,00
51	10	Un	Un	Saco confeccionado em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). **Marca: NEDEL NDL 10.**	R$28,00
54	4	Cj	Cj	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). **Marca: PASSARELA 350.**	R$72,00
55	0	Un	Un	Trena 5m x 16mm, com trava, em material emborrachado. **Marca: WESTERN 5M.**	R$16,33

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	0	Un	Un	Bola de Frescobol, nº 3. Material: borracha. **Marca: SILME 3.**	R$4,50
26	10	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. **Marca: ALAMANDAS.**	R$3,90
33	6	Un	Un	Jogo de Xadrez – Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. **Marca: JUNGES.**	R$35,00
37	4	Un	Un	Kit rede de vôlei infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura. Acabamento arredondado. Acompanha rede em nylon e duas bolas de vôlei em vinil 59 cm. Dimensões 57x 2,20x 4,50 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: FRESO.**	R$1.690,00
40	9	Un	Un	Mesa de Tênis de Mesa – Em MDF - Dimensões mínimas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). **Marca: KLOPF.**	R$1.157,00
43	2	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas; **Marca: MAGIA.**	R$1.560,00
53	8	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões - Tabela (cm): 110 x 80 - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. **Marca: KITSPORT.**	R$234,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
38	4	Un	Un	Kit tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões mínimas: 55 x 2,30 x 56 (L x AM x C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: LIG LIG.**	R$942,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

3	10	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. **Marca: NELCO PVC.**	R$9,75
8	20	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. **Marca: SILME Nº10.**	R$16,80
13	10	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. **Marca: RACCER.**	R$32,20
14	15	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. **Marca: SS.**	R$59,00
15	15	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. **Marca: RACCER.**	R$39,00
27	3	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7cm de altura, 6,3cm de largura e 1,5cm de espessura, com alarme sonoro. **Marca: POKER.**	R$28,50
48	6	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. **Marca: MASTERFEW TM.**	R$9,30
52	0	Un	Un	Taco de Baseball, 70cm, em madeira maciça. **Marca: ML.**	R$120,00

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	6	Par	Par	Rede para goleira de futebol sete, confeccionada em fio de nylon 4mm na cor branca, com altura 2,3m e comprimento 4,2m, medida entre os nós de 15 x 15 cm, fio torcido branco. **Marca: MAGNUM.**	R$215,00

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura. **Marca: PLASTSUL.**	R$3,40
23	20	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. **Marca: PLASTSUL.**	R$1,80
24	20	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco. **Marca: PLASTSUL.**	R$14,48
29	8	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. **Marca: PLASTSUL.**	R$54,97
39	4	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. **Marca: PLASTSUL.**	R$189,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C2ADD921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 098/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

C RIFFEL COMERCIAL

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	300	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: GOODLUX.**	R$57,70

CELENTROSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	150	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$36,00
19	150	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$40,00
20	150	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$40,80
21	100	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$43,50
25	30	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$48,80
42	150	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança. **Marca: CORFIO.**	R$128,00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
39	40	UN	UN	Luva Vaqueta, tamanho nº 9, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². **Marca: TRES J COURO 7CM.**	R$15,60
43	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm. **Marca: JRC ELETRICA RADIANTE LPS+BCU3,0/48,3.**	R$250,00

ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
41	500	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre. **Marca: MEGASUL.**	R$3,18

NOVE39 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	50	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP. **Marca: ETUBOS CURVO.**	R$115,85
6	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso. **Marca: MCI GP01.**	R$3,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	650	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. **Marca: TCL.**	R$4,29
3	400	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M. **Marca: MCI.**	R$4,29
4	100	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm² derivação: 4 – 35 mm². **Marca: MCI.**	R$7,98
8	200	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. **Marca: DECORLUX.**	R$2,00
9	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária. **Marca: DECORLUX.**	R$2,00
10	1100	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	R$15,79
11	900	UN	UN	Lâmpada vapor mercurio ovoide 125W, E27, 24 mil horas, 6000 lumens. **Marca: AVANT.**	R$11,00
12	900	UN	UN	Lâmpada vapor mercurio ovoide 250W, E40, 24 mil horas, 12000 lumens. **Marca: AVANT.**	R$18,00
13	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	R$52,00
14	500	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	R$45,00
16	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada. **Marca: REATEC.**	R$33,99
18	150	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$41,00
22	100	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$41,00
23	100	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$40,00
24	50	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$44,00
26	180	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana. **Marca: OLIVO.**	R$24,90
27	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV. **Marca: JNG.**	R$66,00
28	10	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV. **Marca: JNG.**	R$65,00
29	20	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40. **Marca: AVANT.**	R$25,00
30	400	UN	UN	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: ALUDAX.**	R$15,00
32	400	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. **Marca: PREMEL.**	R$9,98
33	250	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30. **Marca: PREMEL.**	R$1,88
34	150	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$48,00
35	100	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$51,90
36	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$44,90
37	200	UN	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante. **Marca: DECORLUX.**	R$3,49
38	200	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, sem braço. **Marca: ILUMET.**	R$31,99

USIFER - TERMO CONEXOES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	1.000	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). **Marca: SULMINAS CABO ALUMÍNIO**.	R$2,08
7	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira. **Marca: PIC**	R$ 4,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:58AFEEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4746 DE 01/12/2021 ALTERA FONTE DE RECURSO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO VALOR DE R$ 1.410.025,75 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL, VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E CRÉDITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,** com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.059, de16 de dezembrode 2020 e Lei Municipal nº 4.053, de03 de dezembrode 2020,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2021, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor R$ 1.410.025,75 (um milhão, quatrocentos e dez mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0012.2029	Manutenção e conservação da Rede Municipal	
33390300000000000000 00310000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.381.283,24
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0038.0002	Pagamento de encargos gerais	
33190920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 28.742,51

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2021, abrindo crédito suplementar por redução, no valor R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0038.0002	Pagamento de encargos gerais	
33190920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 20.000,00
33390930000000000000 00200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 290.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 74.978,90 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0025.2183	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33190040000000000000 45110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 59.978,90
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2108	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 44.941.015,20 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinze reais e vinte centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.060,30
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2009	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 415.743,36
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.399,47
33191130000000000000 0001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 17.394,04
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2013	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 64.879,60
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0007.1004	Produção Habitacional	
33390480000000000000 00010000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 81.000,00
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 464.673,27
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2018	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 473.385,70
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 69.967,00
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 8.403,06
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2019	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 246.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2023	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 285.391,14

33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 43.822,61
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2026	Manutenção das atividades do órgão	
33390300000000000000 00200000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 610.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2029	Manutenção e conservação da Rede Municipal	
33390300000000000000 00200000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 966.770,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
33390320000000000000 00200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 265.428,97
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 61.964,38
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 65.874,50
33190460000000000000 00310000	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 31,31
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 32.837,14
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0012.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.166,37
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 169.529,65
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 114.966,24
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0012.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.354.402,53
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 419.496,68
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 377.051,11
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 111.284,51
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0012.2029	Manutenção e conservação da Rede Municipal	
33390390000000000000 00310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 740.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
34490520000000000000 00310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.108.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0014.2036	Concessão de bolsa de incentivo ao acesso à educação infantil	
33390390000000000000 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.217.007,22
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2054	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 340.021,70
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 978,36
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2061	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 322.015,77
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2061	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2061	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.190,13
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0027.1021	Investimentos na rede de atenção de urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial especializada	
34490920000000000000 00400000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 77,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33390390000000000000 41600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.329,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0027.2183	Enfrentamento da Emergência COVID19	
33390300000000000000 45110000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.759,00
33390390000000000000 45010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.176.424,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190040000000000000 45000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 393.730,63
33190110000000000000 40900000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 218.319,40
33390300000000000000 45000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.000,00
33390390000000000000 40110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 750.955,00
33390390000000000000 40900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 682.800,00
33390390000000000000 45000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.776,79
33390400000000000000 45000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 35.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190110000000000000 40900000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 34.890,77
33190110000000000000 45000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 154.065,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2084	Manutenção e ampliação dos serviços de Saúde Bucal	
33190110000000000000 40900000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 294.538,44
33390390000000000000 40900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 56.010,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2085	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
33190110000000000000 45000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 37.733,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33190110000000000000 45000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 261.066,20
33190160000000000000 45000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.485,71
33390390000000000000 45000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33190040000000000000 45010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 27.628,26
33190110000000000000 45010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 35.931,92
33190160000000000000 45010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.384,93
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0026.2088	Manutenção, ampliação e readequação dos Serviços de Saúde Mental	
33190110000000000000 45010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 217.240,89
33390390000000000000 45010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 227.280,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0027.2091	Implantação e manut. dos serviços de atenção de urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial esp.	
33390390000000000000 45010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.962.331,57
33390390000000000000 41700000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 325.959,50
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2097	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.911,14
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.202,71
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 54.720,84
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2098	Manutenção das atividades do órgão	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.800,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2099	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 00001000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 133.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0005.1026	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 63.834,99
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2108	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.856,51
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 247,80
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0022.0661.0032.1033	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 684.620,61
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2115	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.538,32
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.516,19
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2127	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 188.475,20
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 280,58
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.187,87
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0030.2136	Gestão de limpeza urbana	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 936.813,57
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2140	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33390360000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.456,00
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2139	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 228.119,28
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0038.0001	Serviço da dívida interna	
33190910000000000000 00010000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 4.057.223,89
33290210000000000000 00010000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 371.138,98
33390910000000000000 00010000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 500.000,00
34690710000000000000 00010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 513.446,86
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0038.0002	Pagamento de encargos gerais	
33190010000000000000 00010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 16.998,99
33390930000000000000 00010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 108.157,68
33390470000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 152.447,67
34420930000000000000 20950000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 0,01
34420930000000000000 21120000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9,14
34420930000000000000 21290000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3,28
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.801,41
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.198,60
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.900,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0039.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 33.360,80
33190160000000000000 00010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.742,50
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.500,00

23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0040.2161	Manutenção e consumo de iluminação pública	
33390390000000000000 10250000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 334.147,41

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 13.611.796,90 (treze milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33190110000000000000 00010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 208.624,64
33190130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 41.718,97
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 73.805,11
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
33390320000000000000 00200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.133.343,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 243.257,59
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 622.507,76
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0012.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.627.683,08
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 700.097,80
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.786.420,59
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 109.504,08
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
34490520000000000000 00310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 752.075,76
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0015.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental	
33390300000000000000 10020000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 181.755,42
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0014.2036	Concessão de bolsa de incentivo ao acesso à educação infantil	
33390390000000000000 10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0019.2065	Estruturação da rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 20100000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0019.2184	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19	
33390320000000000000 20380000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 70.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.015.173,54
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.056,66
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 211.710,72
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 98.638,48
33190960000000000000 00400000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 22.599,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0128.0008.2081	Formação continuada dos profissionais da Saúde	
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.290,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 65.585,80
33190040000000000000 00400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 31.351,25
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 459.107,65
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.082,17
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.726,06
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 51.266,74
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 97.657,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2084	Manutenção e ampliação dos serviços de Saúde Bucal	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 27.019,36
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 14.941,03
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.867,96
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2085	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.220,31
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.995,64
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.995,64
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 43.823,74
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 48.600,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2178	Manutenção da equipe de Saúde Prisional	
33190040000000000000 00400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.674,69
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 403,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0027.1021	Investimentos na rede de atenção de urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial especializada	
34490510000000000000 00400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 56.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 630,05
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.096,23
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.960,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2088	Manutenção, ampliação e readequação dos Serviços de Saúde Mental	
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 32.053,79
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2089	Manutenção e readequação do serviço de saúde da mulher	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 63.804,89
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 78,04
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0027.2091	Implantação e manut. dos serviços de atenção de urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial esp.	
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 132.149,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0028.2093	Manutenção e qualificação da rede de atenção especializada	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 83.897,42
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.307,01
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.258,77
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0025.2087	Manutenção e ampliação da assistência farmacêutica	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.820,84
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.494,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0029.2095	Manutenção da vigilância em saúde	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 239.036,56
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.673,50
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.829,48

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0029.2094	Manutenção da vigilância epidemiológica	
33190110000000000000 00400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 37.639,38
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.330,21
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190040000000000000 00400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 268.693,33
33190110000000000000 40900000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 211,30
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 151.225,13
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80.145,10
33390390000000000000 45000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.240,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190110000000000000 40900000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.853,50
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 651,12
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0025.2087	Manutenção e ampliação da assistência farmacêutica	
33390920000000000000 40500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 36.600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0029.2094	Manutenção da vigilância epidemiológica	
33190110000000000000 45020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.179,30
33190130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.085,77
33190160000000000000 00400000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 692,85
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2098	Manutenção das atividades do órgão	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0005.1026	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 63.834,99
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0005.2133	Manutenção do Centro Bem Estar Animal	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0009.0272.0037.2147	Benefícios Previdenciários	
33190300000000000000 00500000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 264.483,55
33190010000000000000 00500000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 742.758,64
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0038.0002	Pagamento de encargos gerais	
33390930000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 258.499,80

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 5º deste Decreto, a redução de R$ 13.921.796,90 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Manutenção e modernização das atividades do órgão	
33190940000000000000 00010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 33.206,64
33190080000000000000 00010000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
33191130000000000000 00010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
33390080000000000000 00010000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 46.718,97
34490400000000000000 00010000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 10.000,00
34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 163.418,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2025	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190160000000000000 00310000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00
33190940000000000000 00310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 200.000,00
33390360000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 73.805,11
33390930000000000000 00200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 14.781,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2026	Manutenção das atividades do órgão	
33390330000000000000 00200000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.250,00
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
33390920000000000000 00200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 24.306,56
34490510000000000000 00200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00

34490920000000000000 00200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0008.2028	Formação continuada dos profissionais da educação	
33390140000000000000 00200000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
33390300000000000000 00200000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
33390330000000000000 00200000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00
33390360000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 200,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.1008	Construção e ampliação das escolas municipais	
33390300000000000000 00200000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
34490510000000000000 00200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
34490520000000000000 00200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2029	Manutenção e conservação da Rede Municipal	
33390360000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0012.2030	Promoção das atividades pedagógicas	
33390310000000000000 00200000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 11.445,00
33390360000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.000,00
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 632.787,10
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0014.2036	Concessão de bolsa de incentivo ao acesso à educação infantil	
33390390000000000000 00200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.573,34
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0012.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33390080000000000000 00310000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 11.000,00
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 850.000,00
33190130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 133.140,40
33190160000000000000 00310000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.010.897,76
33190940000000000000 00310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 265.000,00
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 138.582,35
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 233.806,41
33190160000000000000 00310000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 141.015,61
33190940000000000000 00310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 28.003,34
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0012.2033	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33390080000000000000 00310000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0014.2038	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190080000000000000 00310000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.000,00
33190130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 193.221,19
33190160000000000000 00310000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 382.958,00
33190940000000000000 00310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 90.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0016.2182	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190110000000000000 00310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.621.098,18
33190130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 63.871,38
33190160000000000000 00310000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 99.633,87
33190940000000000000 00310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
33191130000000000000 00310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 266.318,17
33390080000000000000 00310000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0015.2043	Aquisição de gêneros alimentícios para salas de recursos	
33390300000000000000 10020000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0015.2046	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 10010000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.000.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0015.2042	Aquisição de gêneros alimentícios para etapa creche	
33390300000000000000 10020000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 61.755,42

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0366.0015.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino do EJA	
33390300000000000000 10020000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0019.2065	Estruturação da rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 20100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0019.2184	ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19	
33390390000000000000 20380000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2078	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30,08
33390300000000000000 00400000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.643,43
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2079	Manutenção das atividades do órgão	
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 88.500,00
33390400000000000000 00400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 40.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33390400000000000000 00400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.726,06
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2083	Manutenção e ampliação das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.988,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2084	Manutenção e ampliação dos serviços de Saúde Bucal	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.718,95
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2177	Manutenção das equipes de saúde da Atenção Básica	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.995,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0025.2178	Manutenção da equipe de Saúde Prisional	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7,64
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.674,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33390080000000000000 00400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 37,30
33390300000000000000 00400000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.393,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2086	Manutenção do Melhor em Casa	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2089	Manutenção e readequação do serviço de saúde da mulher	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
33191130000000000000 00400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 33.666,63
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0027.1021	Investimentos na rede de atenção de urgência, emergência, hospitalar e ambulatorial especializada	
34490510000000000000 00400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 42.149,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0026.2088	Manutenção, ampliação e readequação dos Serviços de Saúde Mental	
33390080000000000000 00400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.200,00
33390300000000000000 00400000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 753,00
33390360000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.757,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0029.2094	Manutenção da vigilância epidemiológica	
33390390000000000000 00400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.825,79
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 637,84

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0025.2087	Manutenção e ampliação da assistência farmacêutica	
33190940000000000000 00400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2082	Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família	
33190940000000000000 40900000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2084	Manutenção e ampliação dos serviços de Saúde Bucal	
33190160000000000000 40900000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.064,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0025.2179	Manutenção e qualificação do Programa Saúde na Escola e do Programa Crescer Saudável	
33390390000000000000 45000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.240,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0025.2181	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
33390320000000000000 40500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 36.600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0029.2095	Manutenção da vigilância em saúde	
33190940000000000000 45020000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 923,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0029.2096	Enfrentamento às infecções sexualmente transmissíveis- IST/AIDS e hepatites virais	
33390400000000000000 45020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 12.564,00
33390140000000000000 45020000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.692,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0009.1024	Construção de prédio e refeitório	
34490510000000000000 00010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 54.972,09
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0005.2104	Substituição e construção de pontes, bueiros e passarelas	
33390300000000000000 00010000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.150,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0005.2100	Manutenção dos cemitérios municipais	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 48.712,90
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0030.2106	Manutenção das fontes de água	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0005.2133	Manutenção do Centro Bem Estar Animal	
33390390000000000000 00010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
34490520000000000000 00010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0099.0997.0037.2148	Reserva de contingência do RPPS	
39999990000000000000 00500000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 1.007.242,19
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0038.0001	Serviço da dívida interna	
33190910000000000000 00010000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 3.508.136,45

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2062D3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
2°	ODINEI ANTONIO WITT	01645717011	59

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
02	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1BC5EFA0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PSS 18/2022

EDITAL Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
HOMOLOGA inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital, nº 18/2022, para contratação de profissionais.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 23/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 18/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 18/2022 para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	ELIZIANE QUADROS DE LIMA NAZÁRIO	005.544.430-07
002	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59
003	JANAINA C. OLIVEIRA	628.082.900-63
004	KARINA PACHECO NUÑEZ	037.750.250-22
005	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.807.760-65
006	ENI LOPES PEREIRA	899.114.900-68
007	ÉLEN MARTINS DA SILVA	0085638905
008	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DIAS	913.431.430-04
009	NATÁLIA RITTER JUSTIN	036.391.760-81
010	MARIÁ DE MATOS JUSTO	037.178.940-05
011	REJANE E. DE MACEDO	588.869.070-87
012	ALINE IARA BORGES MOREL	929.704.510-34

013	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49
014	VINICIUS DE LIMA TORRES	004.686.860-70

ENEFERMEIRO 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.690.810-59
002	JANAINA C. OLIVEIRA	628.082.900-63
003	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.807.760-65
004	ENI LOPES PEREIRA	899.114.900-68
005	ÉLEN MARTINS DA SILVA	0085638905
006	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DIAS	913.431.430-04
007	JULIANE DIAS GAYLHO	988.617.600-82
008	MARIÁ DE MATOS JUSTO	037.178.940-05
009	SCHEILA HAINZENREDER SCHEFFER DAUNIS	941.426.450-72
010	ANA PAULA SANINI	001.458.690-83
011	RENATA ZIMMER DA SILVA	838.189.790-49
012	BÁRBARA OLIVEIRA SANTOS	047.095.109-54
013	CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS	001.045.960-07
014	TIAGO MENDES TRINDADE	136.507.037-93
015	RODRIGO CAMBARÁ DO AMARAL VIEIRA	007.305.740-16
016	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49
017	VINICIUS DE LIMA TORRES	004.686.860-70
018	GERUSA DOS SANTOS CARDOSO	629.727.820-20
019	DAMIANE REGINA DOS SANTOS FRAGA	015.109.360-17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:52E4BE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 609/2022, processo 623/2022, cujo objeto é a compra emergencial de materiais de limpeza para uso da Secretaria de Educação e Desporto, nas EMEIS e EMEFS, e da Secretaria de Saúde e Assistência Social, nos postos de saúde, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Fornecedor: Zimmer Produtos de Uso Pessoal e Industrial LTDA	**Secretaria de Educação e Desporto**		
Descrição:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Álcool em gel 70% - galão de 5 litros	247	R$ 48,90	R$ 12.078,30
Álcool em líquido 70% - galão de 5 litros	306	R$ 37,90	R$ 11.597,40
Desinfetante lavanda – galão de 5 litros	178	R$ 12,00	R$ 2.136,00
Desinfetante eucalipto – galão de 5 litros	160	R$ 12,00	R$ 1.920,00
Sacos de lixo de 100 litros com 100 unidades	113	R$ 49,90	R$ 5.638,70
Papel toalha pacote com 5000 folhas	531	R$ 63,00	R$ 33.453,00
Detergente neutro - galão de 5 litros	151	R$ 14,00	R$ 2.114,00
Fornecedor: BR Materiais de Limpeza Eireli	**Secretaria de Saúde e Assistência Social**		
Descrição:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sacos de lixo branco leitoso 30 litros de 6 micras, pacote com 100 unidades	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
Sacos de lixo branco leitoso 100 litros de 8 micras, pacote com 100 unidades	50	R$ 59,90	R$ 2.995,00
Fornecedor: Higienize Comercial LTDA	**Secretaria de Saúde e Assistência Social**		
Descrição:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sacola plástica branca tamanho 28cmX38cm, caixa com 1.000 unidades	25	R$ 55,78	R$ 1.394,00
Sacola plástica branca tamanho 38cmX48cm, caixa com 1.000 unidades	3	R$ 87,77	R$ 263,31
Desinfetante hospitalar – galão de 5 litros – Peróxi Ploos	30	R$ 89,95	R$ 2.698,50

Três Coroas, em 21 de fevereiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F7B34D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Obras.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **IV Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	1159	44.90.52/3050	Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação – Recurso 3050.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:155D72ED

